ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Memo nº. 316/2013/SAL **Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2013.**

Da: Secretaria de Apoio Legislativo.
Para: Gabinete da Presidência.

Conforme solicitação deste gabinete, encaminhamos as Leis Orçamentárias referentes aos anos de 2008, 2010, 2011,2012 e 2013, bem como PPA 2006-2009 e 2010-2013 conforme relação abaixo:

Ano da LOA	Ano do PPA	Nº da Lei
2013	-	Lei n.º 1.487 de 09 de janeiro de 2013.
2012	-	Lei n.º 1.396 de 17 de janeiro de 2012.
2011	-	Lei n.º 1.308 de 28 de dezembro de 2010.
2010	-	Lei n.º 1.273 de 23 de setembro de 2010. (Altera LOA 2010).
2010	-	Lei n.º 1.216 de 16 de dezembro de 2009.
2008	-	Lei n.º 1.023 de 10 de janeiro de 2008.
-	2006-2009	Lei n.º 1144 de 13 de maio de 2009.
-	2010-2013	Lei n.º 1168 de 04 de setembro de 2009. Vol IV
-	2010-2013	Lei n.º 1168 de 04 de setembro de 2009. Vol III
-	2010-2013	Lei n.º 1168 de 04 de setembro de 2009. Vol II
-	2010-2013	Lei n.º 1168 de 04 de setembro de 2009. Vol I

*Obs.: A LOA ano 2009 não se encontra arquivada, nos registros da Secretaria de Apoio Legislativo.

Atenciosamente,

Cidiamara do Carmo Feitosa
Secretária

PRESIDÊNCIA

Recebido em: 18/09/13

Ás 12:45 horas

Rubrica: Monique Jones

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18/02/2009
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto Lei nº 005, de 06 de fevereiro de 2009, que "Dispõe sobre atualizações de programas e ações no Plano Plurianual de 2006/2009, do Município de Boa Vista, e dá outras providências."

O projeto de lei ora apresentado trata de atualizações de programas e ações das unidades orçamentárias no Plano Plurianual referente ao exercício de 2007, em decorrência da avaliação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento, que detectou projetos e atividades sem dotação orçamentária, bem como divergências na Função Programática do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, devidamente justificados mediante os anexos que fazem parte do precitado projeto.

Desse modo, diante da análise da referida matéria, ficou constatado a necessidade de inclusões e exclusões em algumas ações nas unidades orçamentárias, levando em consideração as inevitáveis correções em razão das divergências encontradas nos programas e ações.

Conclui-se, portanto, que as atualizações efetuadas no contexto assim precitadas constituem de forma transparente as ações previstas no Governo Municipal, fundamentadas nos dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000, para efeito da manutenção no sistema do PPA referente ao exercícios de 2006.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 06 de fevereiro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 004/2009.

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DO EXERCÍCIO DE 2007, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam atualizados programas e ações no Plano Plurianual do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 2007, decorrente de correções, inclusões e exclusões efetuadas face as divergências nas Unidades Orçamentárias, devidamente justificados nos anexos que fazem parte integrantes desta Lei, em cumprimento às exigências dos dispositivos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL fica autorizada a adotar as providências concernentes as atualizações que se fizerem necessárias nas unidades orçamentárias, para a manutenção no sistema do PPA de 2006/2009, nos termos do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 06 de fevereiro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

BOA VISTA

PREFEITURA MUN

SECRETARIA DE P

SUPERINTENDÊNCIA DE P

ATUALIZAÇÃO DO PPA 2006/2009

EXERCÍCIO 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Coordenação

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento

RÉGIS MONTEIRO
Superintendente de Planejamento

EQUIPE TÉCNICA

ADONIRON JUDSON CARVALHO
Analista Municipal

MARIA LINETE MENDES DE SOUSA
Coordenadora do PNAFM

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA EM CRECHE 06
TABELA 02 – PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO 07
TABELA 03 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO 08
TABELA 04 – PROJETO AGENTE JOVEM BOA VISTA 09
TABELA 05 - PROJOVEM ADOLESCENTE 10
TABELA 06 - IMPLANTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE 11
TABELA 7A – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU – BOA VISTA 12
TABELA 7B - IMPLANTAÇÃO E /OU IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU 13
TABELA 08 APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD 14
TABELA 09 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 15
TABELA 10 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) 16
TABELA 11 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) ... 17
TABELA 12 - GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 18
TABELA 13 - DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO 19
TABELA 14 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO 20
TABELA 15 - REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE 21
TABELA 16 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO 22
TABELA 17 - CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO 23
TABELA 18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SMSA E UNIDADE DE SAÚDE 24
TABELA 19 - ALTERAR O PROGRAMA 0114 PARA 0116 25
TABELA 20 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÈGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA 26
TABELA 21 - GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 27
TABELA 22 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) 28
TABELA 23 - AÇÔES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 29
TABELA 24 - GESTÃO DO FUNDEF - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL 30
TABELA 25 - GESTÃO DO FUNDEF - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIÁRIOS 31
TABELA 26 - GESTÃO DO FUNDEF - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 32
TABELA 27 - GESTÃO DO FUNDEF - REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 33
TABELA 28 - GESTÃO DO FUNDEF - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FUNDEF 34
TABELA 29 - GESTÃO DO FUNDEB - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 35
TABELA 30 - GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 36
TABELA 31 - GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 37

TABELA 32 - GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL **38**
TABELA 33 - PROGRAMA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **39**
TABELA 34 - CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS **40**
TABELA 35 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA **41**
TABELA 36 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **42**
TABELA 37 - TRANSPORTE URBANO **43**
TABELA 38 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS **44**
TABELA 39 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS **45**

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES 01

2. OBJETO - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES NO PPA (2006 – 2009) 02

3. JUSTIFICATIVAS 02

INFORMAÇÕES

ANEXO 1: Após análise do PPA 2006 – 2009 em 2008 foi verificada pela equipe de avaliação da Secretaria de Planejamento, em conjunto com as Unidades Orçamentárias a necessidade de exclusões, inclusões e alterações de Programas, ações e Unidade Orçamentária.

Tendo em vista a crescente demanda da população por serviços de natureza pública é imprescindível à atualização deste importante instrumento de Planejamento Municipal.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES NO PPA (2006 – 2009).

JUSTIFICATIVAS:

1. **SMDS**

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA EM CRECHE - Tal exclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - Tal exclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

INCLUSÃO DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - Faz-se necessário a exclusão e inclusão de programas no PPA 2006/2009 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SMDS, pelo fato de o Governo Federal via MDS ter regulamentado através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Sendo assim, o Programa Piso Básico de Transição englobará o Programa de Atenção a criança em creche, e o Programa de Atenção ao Idoso.

ALTERAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM - Tal alteração justifica-se porque o Governo Federal, a partir do mês de outubro/08, não mais financiará o Projeto Agente Jovem, sendo o mesmo em 2009 municipalizado.

INCLUSÃO DO PROJOVEM ADOLESCENTE - Tal inclusão justifica-se por motivo da criação do Programa pelo Governo Federal, visando apoiar os jovens de família de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e pessoal através de adesão desta Prefeitura ao PROJOVEM ADOLESCENTE / MDS.

2. SMST

INCLUSÃO DO PROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE FISC. ELETRÔNICA DE VELOCIDADE - A implantação do sistema de Fiscalização Eletrônica vem contribuir com a segurança no trânsito, no intuito de prevenir acidentes e garantir um melhor fluxo ordenado de veículos automotores.

3. SMSA

INCLUSÃO DO PROGRAMA SAMU - Faz-se necessário tal inclusão do programa para atender 100% a população de Boa Vista com serviços de atendimento móvel às urgências, capacitar os profissionais e realizar ações de educação permanente.

INCLUSÃO DO PROGRAMA - APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) - Tal inclusão justifica-se pela necessidade de apoiar e oferecer assistência a pacientes até 15 anos, 11 meses e 29 dias e acompanhantes encaminhados para tratamento fora de domicílio – TFD.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Tal exclusão justifica-se por estar contemplado na ação nº. 0108 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS.

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) - Alterar a Unidade Orçamentária da SMSA para a do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - tal exclusão justifica-se pela transferência da unidade orçamentária da SMSA para a do fundo municipal de saúde – FMS e do programa 0120 para o programa 0116 – gestão da Vigilância em saúde, em cumprimento ao disposto da constituição federal, em seu art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade, pois, muda o código da subfunção e do programa.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA PARA DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO - Tal exclusão justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para o Fundo Municipal de Saúde – FMS E ser uma Ação do Programa 0109 – Gestão da Atenção Básica, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE DESENV. TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - Tal exclusão justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para o Fundo Municipal de Saúde – FMS e está contemplada na Ação 0093 do Programa 0116 – Gestão de Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA - REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE - Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação a Ação 0104 do Programa 0121 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE DESENV. DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO - Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0109 – GESTÃO DA ATENÇÂO BÁSICA, em

cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO - Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0109 – GESTÃO DA ATENÇÂO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE MANUT. DAS ATIVID. ADM. DA SMSA E UNIDADE DE SAÚDE - A exclusão justifica-se, pois esta Ação esta contemplada na Ação 0116 do Programa 0123 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA - A alteração justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0116 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE MANUT. DOS PROGRAMAS ESTRATÈGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA - A exclusão desta Ação justifica-se por ser uma Ação do Programa 0109– GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

INCLUSÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - Tal inclusão justifica-se pela necessidade dessa ação no o Programa 0116- Gestão da Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois mudou a Unidade Orçamentária SMSA para Unidade Orçamentária – FMS e o Código da Subfunção e do Programa.

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) - Tal alteração justifica-se pela necessidade dessa ação está contemplado no Programa 0116 - Gestão da Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois mudou a Unidade Orçamentária SMSA para Unidade Orçamentária – FMS e o Código da Subfunção e do Programa.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA - AÇÔES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Tal exclusão justifica-se por essa Ação está contemplada da Ação 0093 do Programa 0116 – GESTAO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

3. **SMEC**

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DO FUNDEF - Tal exclusão justifica-se porque em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB - Tal inclusão justifica-se porque em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Tal inclusão justifica-se pela execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

4. **SMOU**

INCLUSÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC – Tal inclusão justifica-se pela expansão do investimento em infra-estrutura que é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES NO PPA 2006 - 2009.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 01 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA EM CRECHE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0244					
		PROJETO		ATIVIDADE	2051	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						0131
AÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA						0244
PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA EM CRECHE						2059

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social. **Público Alvo**: criança, adolescente, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. **Justificativa**: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista através do programa Braços Abertos há um grande contingente da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Atender Criança na faixa etária de 02 a 06 anos que estão inseridas em 12 creches do Município de Boa Vista.
Produto: Redução do déficit de atendimento a Criança de 06 a 06 anos.
Descrição: Proporcionar atendimento psicossocial e educacional a crianças que estejam na face de creche e estão separadas por um período do convívio dos pais.
Unidade de medida: Criança.
Quantidade 2008: 3.200

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	3.000	3.100	3.200	3.500
VALOR POR ANO	7.200,00	7.440,00	7.680,00	8.400,00

FONTE DE RECURSO: TM

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 02 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0151					
		PROJETO		ATIVIDADE	2051	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0131
AÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	0151
PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	2051

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Público Alvo: criança, adolescente, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do programa Braços Abertos há um grande contingente da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Atender a pessoa idosa na faixa etária cima de 60 anos em centros de Convivência.
Produto: Pessoa Idosa Beneficiada
Descrição: Através do estimulo de ações que contribuem para a melhoria da qualidade da qualidade de vida da Pessoa Idosa.
Unidade de medida: Pessoa Atendida.
Quantidade 2008: 400

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	200	300	400	500
VALOR POR ANO	33.936,00	50.904,00	67.872,00	84.840,00

FONTE DE RECURSO: CV – R$ 237.552,00
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 03 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO		ATIVIDADE	2051	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0131
AÇÃO	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	2051

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Público Alvo: criança, adolescente, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista através do programa Braços Abertos há um grande contingente da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Atender crianças de zero a seis anos em ações socioeducativas de apoio à família; ou idoso em centros ou grupos de convivência.
Produto: Famílias Beneficiada
Descrição: Através do estimulo de ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida de crianças de zero a seis anos em ações socioeducativas de apoio a família; ou idosos em centros ou grupos de convivência.
Unidade de medida: Pessoa Atendida.
Quantidade 2008: 400

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	200	300	400	500
VALOR POR ANO	33.936,00	50.904,00	67.872,00	84.840,00

FONTE DE RECURSO: CV – R$ 343.676,28
OBSERVAÇÕES: Tal inclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ALTERAÇÃO DO PROGRAMA

TABELA 04 – PROJETO AGENTE JOVEM

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO** 2008	**AÇÃO**: 0XXX					
		PROJETO		**ATIVIDADE**	XXXX	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	

CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0131
AÇÃO	PROJETO AGENTE JOVEM BOA VISTA	XXXX
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO AGENTE JOVEM BOA VISTA	XXXX

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
Objetivo: Preparar adolescente na faixa etária de 15 a 17 anos, para atuar junto à comunidade como agente de transformação e evoluir no seu desenvolvimento pessoal, oferecendo-lhes alternativas que permitam capacitá-los para o ingresso no mundo trabalho. **Público Alvo**: Adolescentes	

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Apoiar adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, na compreensão e constatação de que é possível planejar e construir seu próprio futuro. **Produto**: Adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos **Descrição**: O Projeto será desenvolvido em duas etapas: A 1° com capacitação nas áreas de saúde, meio ambiente e cidadania com duração de 300h e a 2° etapa será a atuação com a multiplicação dos assuntos na comunidade. **Unidade de medida**: Pessoa Atendida **Quantidade 2008**: 400

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT.ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSO: RP – 966.640,00
OBSERVAÇÕES: Tal inclusão justifica-se porque o Governo Federal, a partir do mês de outubro/08, não mais financiará o projeto Agente Jovem, sendo o mesmo em 2009 municipalizado.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 05 – PROJOVEM ADOLESCENTE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO		ATIVIDADE	XXXX	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0131
AÇÃO	PROJETO PROJOVEM BOA VISTA	XXXX
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO PROJOVEM BOA VISTA	XXXX

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Promover a integração das políticas sociais voltadas à juventude, com o público mais exposto a evasão e ao abandono escolar, violência e ao desemprego, garantindo o direito à cidadania.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Apoiar adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, como multiplicadores de informações e na compreensão de que é possível planejar e construir o seu futuro.
Produto: Adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos
Descrição: O Programa será desenvolvido através de oficinas, palestras, capacitações e cursos profissionalizantes.
Unidade de medida: Pessoa Atendida
Quantidade 2008: 600

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSO: RP – 572.850,00
OBSERVAÇÕES: Tal inclusão justifica-se por motivo da criação do Programa pelo Governo Federal, visando apoiar os jovens de família de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e pessoal através de adesão desta Prefeitura ao PROJOVEM ADOLESCENTE/MDS.



PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 06 - IMPLANTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	18
UNIDADE	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	01
FUNÇÃO	Transporte	26
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	452
PROGRAMA	Fiscalização Eletrônica para o Trânsito no Município de Boa Vista-RR	xxxx
AÇÃO	Fiscalização Eletrônica	xxxx
PROJETO/ATIVIDADE	Fiscalização Eletrônica	2xxx

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Garantir a Fiscalização Eletrônica nas vias do município para melhorar a segurança no Trânsito.
Público Alvo: Veículos automotores.
Justificativa: A implantação do sistema de Fiscalização Eletrônica vem contribuir com a segurança no trânsito, no intuito de prevenir acidentes e garantir um melhor fluxo ordenado de veículos automotores.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Proporcionar melhor segurança no trânsito de Boa Vista - RR.
Produto: Veículos automotores.
Descrição: Fiscalizar as vias do Município.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO				1
VALOR POR ANO				1.200.000,00

FONTE DE RECURSOS: MULTAS DE TRÂNSITO

OBSERVAÇÕES:

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 07A – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU – BOA VISTA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS (SUS)	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	301
PROGRAMA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0110
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SAMU	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.113

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Contratar médicos, enfermeiros e agentes sanitários de saúde, a fim de disponibilizar ao usuário do SUS a assistência médica e outros serviços de saúde, tendo como nova referência equipes de saúde da família.
Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde.
Justificativa: A contratação de recursos humanos justifica se pela necessidade de inverter o modelo assistencial vigente, implementando a saúde da família, passando de oito para quarenta e sete equipes assim como prevenir e controlar as doenças endêmicas no município.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade:
Produto:
Descrição:
Unidade de medida:
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	149	149
VALOR POR ANO	-	-	2.430.000,00	3.238.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01100 – TM OU CV: - 020200

OBSERVAÇÕES: ATENDER 100 % A POPULAÇÃO DE BOA VISTA COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU.

INCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 07B - IMPLANTAÇÃO E /OU IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: XXX INCLUSÃO DE AÇÃO					
		PROJETO	0114	ATIVIDADE	2.110	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302
PROGRAMA	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0114
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E /OU IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	2.110

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos Serviços Ambulatoriais dos diferentes níveis de complexidade, nos centros de Saúde e Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, implantando a política pública de atendimento móvel as urgências-SAMU, na Cidade de Boa Vista.
Público Alvo: População da Área urbana e rural do Município.
Justificativa: A inserção dessa ação tem o intuito de oferecer destaque á política de urgência e emergência, para ser executada integralmente pelo SAMU.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Participar do cofinanciamento do SAMU possibilitando prestar socorro à população, em casos de urgência, de forma eficaz e em tempo hábil.
Produto: Serviço de Atendimento Móvel e Urgência – SAMU funcionando com a população atendida
Descrição: Aquisição de Insumos, equipamentos e outros, a serem utilizados para o funcionamento do SAMU que realizará o Atendimento de Urgência e emergência em qualquer lugar: Vias públicas, residências e locais de trabalho. O socorro é feito em chamada gratuita, feita para o telefone 192.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	1
VALOR POR ANO	-	-	912.540,00	838.940,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – Repasse Fundo a Fundo – Incentivo Federal e Contrapartida Estadual.

OBSERVAÇÕES: TAL INCLUSÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO E /OU IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA E QUE OS RECURSOS HUMANOS ESTÃO INCLUÍDOS NO PROGRAMA 0110 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 08 – APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX INCLUSÃO DE AÇÃO				
		PROJETO	0114	ATIVIDADE	2.110	OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302
PROGRAMA	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0114
AÇÃO	APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	2.110

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos Serviços Ambulatoriais, hospitalar nos diferentes níveis de complexidade que não sejam atendidos nos Centros de Saúde, Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, e em toda a rede do SUS conveniada, em cumprimento as exigências do Ministério da Saúde. **Público Alvo**: Crianças até 15 anos, 11 meses e 29 dias. **Justificativa**: A inserção dessa ação é apoiar e oferecer assistência a pacientes até 15 anos, 11 meses e 29 dias e acompanhantes encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Garantir o tratamento médico necessário aos pacientes até 15 anos, 11 meses e 29 dias encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio – TFD e apoiando os acompanhantes para que os mesmos possam se deslocar e se manter nas cidades/Estados, os quais são encaminhados. **Produto**: Pacientes encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, assistidos satisfatoriamente. **Descrição**: Aquisição de passagens, diária, hospedagem, alimentação e aluguel de imóvel. **Unidade de medida**: Atividade **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	-	1
VALOR POR ANO	-	-	-	1.755.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: TAL INCLUSÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTES ATÉ 15 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 09 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: EXCLUSÃO DE AÇÃO 0113					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.116	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	122
PROGRAMA	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123
AÇÃO	APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD.	0113
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	2.116

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde. **Público Alvo**: Rede Municipal de Saúde. **Justificativa**: Atender as necessidades de funcionamento da Rede Municipal de Saúde.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Dar maior agilidade a prestação de serviços disponibilizados à população. **Produto**: População do Município Atendida Satisfatoriamente. **Descrição**: Dispor de mão-de-obra qualificada para execução da demanda do serviço de saúde Municipal oferecido à população. **Unidade de medida**: Atividade **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	16.100.425,00	19.078.834,00	22.411.552,00	24.995.770,00

FONTES DE RECURSOS: 010100 - TM

OSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se por estar contemplado na ação nº. 0108 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TABELA 10 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS).

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0116 – ALTERAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SMSA, PARA A DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
		PROJETO | ATIVIDADE | 2.116 | OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	0123
AÇÃO	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SMSA	0116
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	2.116

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Manter em condições de funcionamento as SMSA e as Unidades de Saúde.
Público Alvo: Rede Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender as necessidades de funcionamento da Rede Municipal de Saúde

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Dar maior agilidade a prestação de serviços disponibilizados a população
Produto: População do Município atendida satisfatoriamente
Descrição: Dispor de mão-de-obra qualificada para execução da demanda dos serviços de Saúde Municipal oferecido a população
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	5.713.802,99	3.854.629,89	2.157.302,05	2.591.699,40

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM

OBSERVAÇÕES: Alterar a Unidade Orçamentária da SMSA para a do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT.

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TABELA 11 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS).

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0294 - ALTERAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SMSA, PARA A DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
		PROJETO | ATIVIDADE 1.294 | OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	512
PROGRAMA	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	0188
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMÉSTICOS	0294
PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	1.294

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Reduzir o número de unidades habitacionais do Município de Boa Vista, com utilização de fossa sumidouro a céu aberto.
Público Alvo: População de baixa renda da cidade de Boa Vista.
Justificativa: Reduzir os problemas de saúde pública no Município.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Reduzir o número de pessoas que necessitam sanitários no Município de Boa Vista.
Descrição: Construção de Módulos Sanitários.
Produto: Número de Pessoas com Sanitário Doméstico Aumentado.
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2008: 400

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	400	400	400	400
VALOR POR ANO	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.323.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM e 02020 – Convênios.

OBSERVAÇÕES: Tal alteração justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para a do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 12 - GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0093 – EXCLUIR AÇÃO					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0120
AÇÃO	GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	0093
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.	

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças,assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população. **Público Alvo**: População da Área urbana e rural do Município. **Justificativa**: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados a população, atendendo as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS **Produto**: Estabelecimentos funcionando de acordo com as normas da ANVISA. **Descrição**: Aquisição de insumos a ser utilizados nas ações de vigilância sanitária e controle de doenças. **Unidade de medida**: Atividade **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	1.350.000,00	1.485.000,00	1.560.000,00	638.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01100 – TM

OBSERVAÇÕES: TAL EXCLUSÃO JUSTIFICA-SE PELA TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SMSA PARA A DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DO PROGRAMA 0120 PARA O PROGRAMA 0116 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 77, PARÁGRAFO 3° DO ADCT, E ALTERAÇÃO NA FINALIDADE, POIS, MUDA O CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO E DO PROGRAMA.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 13 - DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0099 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0120
AÇÃO	DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO	0099
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças,assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população.
Público Alvo: População da Área urbana e rural do Município.
Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados a população, atendendo as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Identificar precocemente novos casos de diabetes á fim de realizar acompanhamento e controle, garantindo o acesso ao tratamento.
Produto: Pessoas diagnosticadas e encaminhadas ao tratamento.
Descrição: Aquisição de fitas para glicosímetro, a fim de realizar testes de diabetes.
Unidade de medida: Pessoa atendida.
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	111.111,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM e 20200 – Convênios.

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para o Fundo Municipal de Saúde – FMS E ser uma Ação do Programa 0109 – Gestão da Atenção Básica, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 14 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0100 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
PROGRAMA	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0120
AÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	0100
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população.
Público Alvo: População da Área Urbana e Rural do Município de Boa Vista - RR
Justificativa: pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos a saúde individual e coletiva da população, assim como fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados à população, atendendo as Normas da Agência Nacional de Vigilância sanitária – ANVISA.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade. Implantar e Manter o Núcleo de Prevenção da Violência em Boa Vista, garantindo o acesso e o atendimento à população de baixa renda em situação de risco.
Descrição: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática
Produto: Munícipes atendidos com eficácia e rapidez.
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	01	01	01	01
VALOR POR ANO	73.500,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para o Fundo Municipal de Saúde – FMS e está contemplada na Ação 0093 do Programa 0116 – Gestão de Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 15 - REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0101– EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA					08	
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					02	
FUNÇÃO	SAÚDE					10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA					301	
PROGRAMA	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF					0107	
AÇÃO	REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE					0101	
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF						

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional.
Público Alvo: População dos bairros cobertos pelo PSF.
Justificativa: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definido fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade. Adequar às instalações físicas e equipar Unidades de Saúde da Família, para atender exigências do Ministério da Saúde, visando a melhoria do serviço ofertado à população..
Descrição: reformar e/ou adequar Unidades de Saúde e Aquisição de material permanente, médico mobiliário.
Produto: Unidades de Saúde adequadas e equipadas.
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2008: 25

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	20	21	25	28
VALOR POR ANO	433.350,00	115.500,00	220.300,00	188.100,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação a Ação 0104 do Programa 0121 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 16 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0102 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA					08	
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					02	
FUNÇÃO	SAÚDE					10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA					301	
PROGRAMA	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF					0107	
AÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO					0102	
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF						
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional. **Público Alvo**: População dos bairros cobertos pelo PSF. **Justificativa**: Atender às necessidades de reorganização da Assistência, definido fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	Finalidade. Adequar a rede lógica de computadores das Unidades de PSF com o nível central, visando a melhoria do sistema de informações existente. **Descrição:** Aquisição dede equipamentos de informática para as Unidades de saúde e setores do nível central da Secretaria. **Produto:** rede Municipal de Saúde Informatizada. **Unidade de medida**: Unidade **Quantidade 2008**: 25						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	20	21	25	28
VALOR POR ANO	130.340,00	150.989,00	48.611,00	34.300,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0109 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 17 - CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0103 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA					08	
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					02	
FUNÇÃO	SAÚDE					10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA					301	
PROGRAMA	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF					0107	
AÇÃO	CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO					0103	
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF						
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional. **Público Alvo**: População dos bairros cobertos pelo PSF. **Justificativa**: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definido fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	Finalidade. Realizar oficina e cursos para capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde, em busca de melhoria do atendimento e ao mesmo tempo da otimização **Descrição:** Aquisição dede equipamentos de informática para as Unidades de saúde e setores do nível central da Secretaria. **Produto:** rede Municipal de Saúde Informatizada. **Unidade de medida**: Unidade **Quantidade 2008**: 25						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	20	21	25	28
VALOR POR ANO	130.340,00	150.989,00	48.611,00	34.300,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0109 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SMSA E UNIDADE DE SAÚDE.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0109 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA					08	
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					02	
FUNÇÃO	SAÚDE					10	
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA					122	
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA					0123	
AÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SMSA E UNIDADE DE SAÚDE.					0109	
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA					2116	
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde, disponibilizando Insumos, Equipamentos e Serviços a serem utilizados na Prestação de Serviços de Saúde aos Usuários do Sistema Único de Saúde. **Público Alvo**: Sede e Rede Municipal de Saúde. **Justificativa**: Atender as necessidades de funcionamento da Sede e Rede Municipal de Saúde.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	Finalidade: Garantir a continuidade das Ações desenvolvida pela SMSA e Unidades de Saúde. **Descrição:** Assegurar Recursos para provimento das despesas para o funcionamento da SMSA e Unidade de Saúde. **Produto**: Unidades Operacionais mantidas. **Unidade de medida**: Atividade. **Quantidade 2008**: 01						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	01	01	01	01
VALOR POR ANO	196.800,00	196.800,00	196.800,00	196.800,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: A EXCLUSÃO justifica-se, pois esta Ação esta contemplada na Ação 0116 do Programa 0123 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA

TABELA 19 - ALTERAR O PROGRAMA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0114 – ALTERAR PROGRAMA					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA					08	
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					02	
FUNÇÃO	SAÚDE					10	
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					301	
PROGRAMA	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					0116	
AÇÃO	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.					0114	
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					2116	
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram Atividades decorrentes de Política de Saúde, voltadas para prevenção e promoção da saúde, controle, eliminação e erradicação e agravos e danos á saúde individual e coletiva da população, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos as atividades de educação em Vigilância Sanitária de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério da Saúde. **Público Alvo:** População do Município de Boa Vista. **Justificativa**: Justifica-se pela necessidade de Desenvolvimento de Ações voltadas para Prevenção e promoção da saúde, controle, eliminação e erradicação e agravos e danos á saúde individual e coletiva da população, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos as atividades de educação em Vigilância Sanitária de acordo com as normas da ANVISA e Ministério da Saúde.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	Finalidade: Realizar operações de investigação e notificação quando do aparecimento de doenças transmissíveis e não transmissíveis, fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos, realizando controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **Descrição:** Aquisição de Insumos e equipamentos e/ou material permanente para serem utilizados nas ações de Vigilância Sanitária e controle de doenças. **Produto**: Redução do índice de doenças e estabelecimentos funcionando de acordo com as normas da ANVISA. **Unidade de medida**: Atividade. **Quantidade 2008**: 01						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	01	01	01	01
VALOR POR ANO	55.256,00	55.256,00	55.256,00	55.256,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: A alteração justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0116 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 20 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0096 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA						08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						02
FUNÇÃO	SAÚDE						10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						301
PROGRAMA	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						0116
AÇÃO	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA						0096
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						2116

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram Atividades na área de saúde pública, decorrentes de políticas de saúde definidas em função das necessidades de grupos prioritários, como prevenir câncer de colo de útero, descobrir e tratar novos casos de tuberculose, hanseníase, diagnosticar casos de AIDS e outros agravos.
Público Alvo: População do Município de Boa Vista.
Justificativa: Justifica- se pela necessidade de desenvolvimento de ações voltadas para prevenção, controle, eliminação e erradicação de agravos e danos á saúde individual e coletiva da população

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Desenvolver através dos Programas da Atenção Básica, ações estratégicas que respondam as necessidades sociais em saúde.
Descrição: Aquisição de Insumos e equipamentos e/ou material permanente a serem utilizados nos Programas estratégicos de saúde estruturados para favorecer a realização de ações pertinentes a especificidade de cada Programa.
Unidade de medida: Unidade.
Quantidade 2008: 20

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	17	17	20	20
VALOR POR ANO	286.800,00	286.800,00	286.000,00	286.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: A EXCLUSÃO desta Ação justifica-se por ser uma Ação do Programa 0109– GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 21 - GESTAO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0093 – INCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE	2096	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA						08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						02
FUNÇÃO	SAÚDE						10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						301
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						0116
AÇÃO	GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA						0093
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA						2096

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças,assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população.
Público Alvo: População da Área urbana e rural do Município.
Justificativa: Promover ações de prevenção e proteção à saúde da população do município de Boa Vista.

CAMPO C

OBJETIVOS DA AÇÃO

Finalidade: Estruturar as ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde, integrando as ações das Divisões de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental no sentido de proteger a população de danos a saúde.
Produto: Melhoria na qualidade da atenção à da população, assim como garantir serviços e produtos em condições sanitárias adequadas.
Descrição: Aquisição de insumos e equipamentos para atender as necessidades das ações de vigilância.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	1.350.000,00	1.485.000,00	1.560.000,00	638.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM

OBSERVAÇÕES: Tal inclusão justifica-se pela necessidade dessa ação no o Programa 0116- Gestão da Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois mudou a Unidade Orçamentária SMSA para Unidade Orçamentária – FMS e o Código da Subfunção e do Programa.

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TABELA 22 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS).

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0099 – ALTERAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SMSA PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FMS
		PROJETO ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	301
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0116
AÇÃO	DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO	0099
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2096

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças,assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população.
Público Alvo: População da Área urbana e rural do Município.
Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados a população, atendendo as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Identificar precocemente novos casos de diabetes á fim de realizar acompanhamento e controle, garantindo o acesso ao tratamento.
Produto: Pessoas diagnosticadas precocemente e encaminhadas ao tratamento.
Descrição: Aquisição de fitas para glicosímetro e insumos a fim de realizar testes de diabetes.
Unidade de medida: Pessoa atendida.
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	111.111,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM e 20200 – Convênios.

OBSERVAÇÕES: Tal alteração justifica-se pela necessidade dessa ação está contemplado no Programa 0116 - Gestão da Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois mudou a Unidade Orçamentária SMSA para Unidade Orçamentária – FMS e o Código da Subfunção e do Programa.

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 23 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0103 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA						08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						02
FUNÇÃO	SAÚDE						10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA						301
PROGRAMA	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA						0109
AÇÃO	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANIÁRIA						0103
PROJETO/ATIVIDADE	GESTAO DA ATENÇÃO BÁSICA						
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

Objetivo: Garantir o funcionamento das ações e serviços de caráter individual ou coletivo, situados no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltados para a promoção da saúde, proteção de agravos, recuperação e reabilitação.
Público Alvo: População usuária do Sistema único de Saúde – SUS.
Justificativa: Atender as necessidades de manutenção, locação, produção, aquisição disponibilização de pessoal, insumos, tais como medicamentos, material médico, odontológico, laboratorial e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade. Fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a atividades de educação em Vigilância Sanitária. **Descrição:** Fiscalização em estabelecimentos privados e públicos e emissão de alvará **Produto:** Estabelecimentos funcionando dentro dos padrões normatizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Unidade de medida**: Atividade **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	01	01	01	01
VALOR POR ANO	55.256,00	55.256,00	55.256,00	55.256,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se por essa Ação está contemplada da Ação 0093 do Programa 0116 – GESTAO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 24 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0285					
		PROJETO	1009	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
FUNÇÃO	Educação						03
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						12
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						361
AÇÃO	Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental						0153
PROJETO/ATIVIDADE	Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental						0285
CAMPO B							1009

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos estudantes do Ensino Fundamental do Município de Boa Vista. **Produto**: Escolas Construídas **Descrição**: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de Ensino Fundamental no Município. **Unidade de medida**: Escola **Quantidade 2008**:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	0	1	0	1
VALOR POR ANO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00

FONTE DE RECURSOS: FUNDEF

OBSERVAÇÕES: TAL EXCLUSÃO JUSTIFICA-SE QUE EM 20 DE JUNHO DE 2007 FOI SANCIONADA A LEI Nº. 11.494/07, QUE REGULAMENTOU O FUNDEB, EM VIGOR DESDE 1º DE JANEIRO DE 2007, PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 339/06, O NOVO FUNDO SUBSTITUI O FUNDEF QUE VIGOROU ATÉ 24/12/2006

EXCLUSÃO DE PROGRAMA

TABELA 25 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0286					
		PROJETO		ATIVIDADE	2029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						0153
AÇÃO	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Imobiliários						0286
PROJETO/ATIVIDADE	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Imobiliários						2029

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Equipar as escolas construídas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes.
Produto: Escolas equipadas e mobiliadas.
Descrição: Aquisição e Reposição de Equipamentos e Imobiliários para equipar as novas escolas e repor nas existentes.
Unidade de medida: Escola
Quantidade 2008:

QUANT. ANO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
VALOR POR ANO	20	21	21	22
	100.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEF

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 26 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0287					
		PROJETO		ATIVIDADE	2030	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						0153
AÇÃO	Desenvolvimento de Pessoas						0287
PROJETO/ATIVIDADE	Desenvolvimento de Pessoas						2030

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação para desempenharem as suas funções com maior eficiência.
Produto: Profissional qualificado e habilitado.
Descrição: Habilitar os professores em Pedagogia e qualificá-los através da formação continuada.
Unidade de medida: Pessoa Capacitada.
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	693	693	693	693
VALOR POR ANO	300.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEF

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 27 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0288					
		PROJETO	1010	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
FUNÇÃO	Educação						03
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						12
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						361
AÇÃO	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental						0153
PROJETO/ATIVIDADE	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental						0288
CAMPO B							1010

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudante regulamente matriculado no Ensino Infantil, Básico, Jovens e Adultos e Educação Especial.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Atender em condições adequadas a estudantes do Ensino Fundamental. **Produto**: Aluno atendido adequadamente. **Descrição**: Manter as unidades educacionais em condições adequadas para atendimento aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. **Unidade de medida**: Escola reformada. **Quantidade 2008**:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	20	21	21	22
VALOR POR ANO	600.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEF

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 28 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0289					
		PROJETO		ATIVIDADE	2031	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						0153
AÇÃO	Gestão dos Recursos Humanos do FUNDEF						0289
PROJETO/ATIVIDADE	Gestão dos Recursos Humanos do FUNDEF						2031

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudante regulamente matriculado no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos profissionais da Educação do Ensino Fundamental. **Produto**: Servidores Remunerados em dia. **Descrição**: Pagamento de pessoal e encargos. **Unidade de medida**: Unidade. **Quantidade 2008**:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	6.192.000,00	6.192.000,00	8.784.000,00	8.784.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEF
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei nº11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1º de janeiro de 2007, pela Medida Provisória nº339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 29 - GESTÃO DO FUNDEB

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0020					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.020	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEB						0153
AÇÃO	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental						0020
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental						2020

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania.
Produto: Estudantes
Descrição: Disponibilizar vagas na Rede Municipal de Ensino, mantendo-a satisfatoriamente.
Unidade de medida: Estudante matriculado
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	9.505	10.105	10.105	10.107
VALOR POR ANO	2.738.456,40	2.911.832,40	4.599.292,80	5.190.190,80

FONTE DE RECURSO: FUNDEB
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 30 - GESTÃO DO FUNDEB

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0002					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.002	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEB						0153
AÇÃO	Educação Infantil						0002
PROJETO/ATIVIDADE	Educação Infantil						2.002

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. **Público Alvo**: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município. **Justificativa**: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensável para o exercício da cidadania. **Produto**: Estudantes. **Descrição**: Disponibilizar vagas na Rede Municipal de Ensino, mantendo-a satisfatoriamente. **Unidade de medida**: Estudante matriculado. **Quantidade 2008**:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 31 - GESTÃO DO FUNDEB

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO** 2008	**AÇÃO**: 0003					
		PROJETO		**ATIVIDADE**	2.003	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos						366
PROGRAMA	Gestão do FUNDEB						0154
AÇÃO	FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos						0003
PROJETO/ATIVIDADE	Educação de Jovens e Adultos						2.003

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania.
Produto: Estudantes.
Descrição: Disponibilizar vagas na Rede Municipal de Ensino, mantendo-a satisfatoriamente.
Unidade de medida: Aluno matriculado
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT.ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSO: FUNDEB
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 32 - GESTÃO DO FUNDEB

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0005					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	03
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial	367
PROGRAMA	Gestão do FUNDEB	0154
AÇÃO	FUNDEB – Educação Especial	0005
PROJETO/ATIVIDADE	Educação Especial	2.005

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania.
Produto: Estudantes.
Descrição: Disponibilizar vagas na Rede Municipal de Ensino, mantendo-a satisfatoriamente.
Unidade de medida: Aluno matriculado
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB – 022500

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei nº11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1º de janeiro de 2007, pela Medida Provisória nº339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 33 - PROGRAMA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO:					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.330	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	361
PROGRAMA	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0142
AÇÃO	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO MUNICÍPIO (MERENDA ESCOLAR)	0330
PROJETO/ATIVIDADE	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO MUNICÍPIO (MERENDA ESCOLAR)	2.330

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescentes, jovens e adultos nas Unidades Educacionais oferecendo um ensino de qualidade. **Público Alvo**: Alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. **Justificativa:** Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Proporcionar melhores condições de aprendizagem. **Produto**: Aluno motivado e predisposto a aprendizagem. **Descrição**: Fornecimento de merenda escolar. **Unidade de medida**: Aluno matriculado **Quantidade 2008**:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO				
VALOR POR ANO			5.161.876,41	0,00

FONTE DE RECURSOS: 01100 - TM

OBSERVAÇÕES: EM 2009 O QUANTITATIVO ORÇADO SERÁ DESENVOLVIDO PELA AÇÃO 0290 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 34 – CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO – SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO – SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC**	0201
AÇÃO	HABITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.	1XXX
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**	

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas. Unidade de medida: Unidade. Quantidade 2008: 65

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	65	-
VALOR POR ANO	-	-	5.862.686,00	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 5.446.019,00 E TM – R$ 416.667,00

OBSERVAÇÕES:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 35 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**	0XXX
AÇÃO	SANEAMENTO: FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	1XXX
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**	

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	**37.053.493,00**	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 36.639.826,00 E TM – R$ 416.667,00

OBSERVAÇÕES:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 36 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**	0XXX
AÇÃO	ILUMINAÇÃO: AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1XXX

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
	Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro. Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2008: 1

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-		-
FONTE DE RECURSOS: CV E TM				
OBSERVAÇÕES: Valores a definir				

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 37 – TRANSPORTE URBANO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0XXX
AÇÃO	TRANSPORTE	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	TRANSPORTE URBANO	1XXX

CAMPO B **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	FINALIDADE: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público alvo: condutores e pedestres em geral.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	9.836.822,70	-

FONTE DE RECURSOS: CV – R$ 9.420.155,70 E TM – R$ 416.667,00

OBSERVAÇÕES:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 38 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA	XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0XXX
AÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.	0XXX

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	FINALIDADE: Construção, Adequação, A Duplicação E Recuperação De Estradas, Ferrovias, Ampliação E Melhoria De Portos E Aeroportos. Público Alvo: Todos Os Munícipes De Boa Vista/Rr.

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV – 00,00 E TM – R$ 00,00

OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 39 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA ENÉRGICA	XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0XXX
AÇÃO	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.	0XXX

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.	

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Construção de linhas de transmissão, instalação de unidades de refinos ou petroquímicas, construção de gasodutos e instalação de usinas de produção de biodiesel e etanol, assim como, exploração e transporte de petróleo, gás natural e combustível renováveis. Público alvo: todos os munícipes de boa vista/rr.

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV – 00,00 E TM – R$ 00,00

OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Justiça e Redação Final para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 03 / 03 / 2009.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto Lei nº 005, de 27 de fevereiro 2009 de autoria do poder executivo municipal o qual **dispõe sobre: "Atualizações de programa e ações no plano plurianual de 2006 /2009, do exercício de 2007, do município de Boa vista e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art. 15º, incisos III da Lei Orgânica do Município combinando com o Art. 30º, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 005, de 27 de fevereiro 2009 de autoria do poder executivo municipal o qual **dispõe: "Atualizações de programa e ações no plano plurianual de 2006 /2009, do exercício de 2007, do município de Boa vista e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE MARÇO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DECÍMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E COMO PAULO BASTOS LINHARES MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL DISPÕE: "ATUALIZAÇÕES DE PROGRAMA E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006 /2009, DO EXERCÍCIO DE 2007, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS AO SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE MARÇO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Finanças e Orçamento para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em ___/___/___
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o projeto de Lei nº 005, de 27 de fevereiro 2009 de autoria do poder executivo municipal o qual **dispõe sobre: "Atualizações de programa e ações no plano plurianual de 2006 /2009, do exercício de 2007, do município de Boa vista e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art. 15º, incisos III da Lei Orgânica do Município combinando com o Art. 30º, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda

Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto Lei nº 005, de 27 de fevereiro 2009 de autoria do poder executivo municipal o qual **dispõe sobre: "Atualizações de programa e ações no plano plurianual de 2006 /2009, do exercício de 2007, do município de Boa vista e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2009.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ATA

AO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL DISPÕE SOBRE: "ATUALIZAÇÕES DE PROGRAMA E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006 /2009, DO EXERCÍCIO DE 2007, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2009.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

19ª Sessão ORDINÁRIA de 22 de Abril de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº005/2009
Título: Atualização no Plano Plurianual de 2006/2009 do exercício de 2007.

Inicio: 22/04/2009 - 10:40:28
Fim: 22/04/2009 - 10:41:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	Não Vota
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	Sim
[illegible]ORGE DA SILVA MELO		PSDC	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	Sim
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	Sim
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	-
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	Sim
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	Sim
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	-

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

Aprovado

Operador: Andréia

22 de abril de 2009

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

21ª Sessão ORDINÁRIA de 28 de Abril de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº 005/2009 Inicio: 28/04/2009 - 10:30:28
Título: Atualizações de Programas e Ações no Plano Plurianual. Fim: 28/04/2009 - 10:32 :53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ - **Chico Doido**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA - **DUNGA**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO - **Garoto**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - **Pelé**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	Votos
Não	00
Abstenções	00
Total	

APROVADO

Operador: Andréia

28 de abril de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DO EXERCÍCIO DE 2007, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam atualizados programas e ações no Plano Plurianual do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 2007, decorrente de correções, inclusões e exclusões efetuadas face as divergências nas Unidades Orçamentárias, devidamente justificados nos anexos que fazem parte integrantes desta Lei, em cumprimento às exigências dos dispositivos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL fica autorizada a adotar as providências concernentes as atualizações que se fizerem necessárias nas unidades orçamentárias, para a manutenção no sistema do PPA de 2006/2009, nos termos do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 28 de Abril de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ANEXO 1 – MANUTENÇÃO DO PPA

TABELA 01 - PROJETO 1001 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA.

Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0158 - Gestão das atividades da Câmara Municipal de Boa Vista. Objetivo: manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as necessidades da câmara Municipal.

Ação: **0XXX** – Ampliação, Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal. Finalidade: Promover recursos para ampliação, reforma e reequipamento da Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações da Câmara Municipal. Produto: Câmara Municipal Ampliada, reformada e reequipada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0,00	0,00	0,00
VALOR P/ ANO	500.000,00*			

TOTAL 500.000,00 QUANTIDADE 1

FONTE DE RECURSOS:
- TESOURO MUNICIPAL (X)
- CONVÊNIO
- OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:

* – Remanejamento do valor de R$ 500.000,00 da ação 0280, cujo valor no ano de 2006 era de R$ 6.211.500,00. O valor em 2007 será de R$ 5.711.500,00 face ao projeto 1001(Ampliação, Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal) .

TABELA 02 - PROJETO 1009 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 – FUNDEF

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0153 - GESTÃO DO FUNDEF. Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovem e adulto em estabelecimentos de ensino, oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0285* – Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos alunos do ensino fundamental do Município de Boa Vista. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de ensino fundamental no Município de Boa Vista. Produto: Escolas construídas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO		QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO		1			
VALOR P/ ANO		1.100.000,00**	400.000,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL_____:	QUANTIDADE	2			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL				
	CONVÊNIO				
	OUTRAS FONTES	(X)			

OBSERVAÇÕES:
* – A ação 0285 já existe no PPA.
** – Remanejamento do valor de R$ 1.100.000,00 da ação 0285, cujo valor no ano de 2007 era de R$ 1.500.000,00. O valor de 2007 será de R$400.000,00, agora atualizado face ao projeto 1009(Construção e Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental).

TABELA 03 - PROJETO 1012 – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FETEC.

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 – TURISMO

Programa: 0172 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM BOA VISTA. Objetivo: Desenvolver o turismo em Boa Vista. Público Alvo: Turistas e Munícipes. Justificativa: Estabelecer uma política pública voltada ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltados para geração de Emprego e Renda.

AÇÃO: **0XXX*** – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. Finalidade: Estruturar o Município para garantir o fluxo de turistas e veículos em interseções e pólos geradores de turismo. Descrição: Implantação de Sinalização Turística. Produto: Vias Turísticas Sinalizadas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	19.213,85**			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* – Não existe no PPA ação vinculada a esta atividade..
** - Remanejamento de recursos da ação 0210 do mesmo programa.
*** - O Gestor deste Projeto é a SMEC, embora o executor do mesmo seja a SMOU.

TABELA 04 - PROJETO 1014 – PRAÇA DAS ARTES

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0215** – Ampliação e Recuperação de Logradouros. Finalidade: Melhorar as opções de lazer da população. Descrição: Reforma e embelezamento das Praças. Produto: Praças recuperadas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0	0	0
VALOR P/ ANO	1.642.863,23*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			

FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)
	CONVÊNIO
	OUTRAS FONTES
OBSERVAÇÕES:	

TABELA 05 - PROJETO 1015 – COMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0XXX** – Complementação do Parque da Cidade. Finalidade: Prover o Município de espaços adequados ao lazer. Descrição: Continuidade do projeto Parque da Cidade. Produto: Parque da Cidade Complementada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1		0	
VALOR P/ ANO		700.000,00		

TOTAL_____:	QUANTIDADE
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL(X)
	CONVÊNIO
	OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* – O projeto 1015 não foi executado no ano de 2006, pelo fato de que a ação prevista no PPA é para o exercício de 2007.

TABELA 06 - PROJETO 1022 – ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0232*** –Estruturação da Patrulha Mecanizada. Finalidade: Dar suporte material às atividades desenvolvidas pela usina de asfalto do Município na recuperação das vias públicas. Descrição: Aquisição de equipamentos. Produto: Patrulha Mecanizada estruturada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	5		0	
VALOR P/ ANO			1.571.000,00**	

TOTAL_____:	QUANTIDADE	5
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL	15.700,00
	CONVÊNIO	1.555.300,00
	OUTRAS FONTES	

OBSERVAÇÕES:
*.– A ação 0232 já existe no PPA.
** – O projeto 1022 não foi executado no ano de 2006, sendo reprogramado para o exercício de 2008.

TABELA 07 - PROJETO 1024 – MACRO DRENAGEM DO CANAL PRICUMÃ

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana. Objetivo: Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

AÇÃO: **0071** – Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana. Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	5.932.078,00*			

TOTAL_____:	QUANTIDADE	
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)	

CONVÊNIO

OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 1024 que está previsto no PPA de 2006, e executado pela Unidade Orçamentária.
** - Foi executado parcialmente e pago proporcionalmente no valor de R$ 290.695,62(Fonte 01).

TABELA 08 - PROJETO 1026 – TERMINAL CENTRAL

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - EMHUR

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES.

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 -Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município

AÇÃO: **0XXX*** –. Construção do Terminal Central. Finalidade; Disponibilizar espaço adequado para a população do Município de Boa Vista, visando facilitar o acesso aos serviços de transportes. Produto: Terminal Central Construído.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	4.500.000,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			

FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)
	CONVÊNIO
	OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* Solicita-se a exclusão deste projeto no PPA de 2006.
** - Valor referente ao projeto 1026 que foi executado no exercício de 2005. Por isso não consta como meta no PPA de 2006.

TABELA 09 - PROJETO 1027 – LIGAÇÃO VIÁRIA ATAÍDE TEIVE

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SMOU.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTES

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 -Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: 0XXX – Implantação da Ligação Viária Ataíde Teive. Finalidade: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras na ligação viária Ataíde Teive. Produto: Ligação viária Ataíde Teive Implantada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			1
VALOR P/ ANO	4.540.000,00*			

TOTAL_____:	QUANTIDADE
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)\
	CONVÊNIO
	OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
*– Valor referente ao projeto 1027 que está zerado no PPA de 2006, e quantificado na LOA em R$ 4.540.000,00.

TABELA 10 - PROJETO 1037 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 – 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – SMDA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Programa: 0170 – APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA URBANA E RURAL. Objetivo: Gerar e difundir novas tecnologias para Olericultura e Fruticultura irrigada no Município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável do redor do perímetro Urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou -as poucas produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio-econômica do Município através da potencialização de propriedades rurais, onde serão introduzidas novas culturas de valor agregado, juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacidade de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da Olericultura e Fruticultura irrigada juntamente com novas tecnologias de produção incentivará novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo..

AÇÃO: 0321– Implantação e Implementação do Centro de Difusão Tecnológica para Fruticultura Irrigada. Finalidade: Inserir o Município de Boa Vista em atividades industriais e comerciais, do plantil, colheita e comercialização do produto final, proporcionando aumento da geração de renda para pequenos produtores organizados, em consonância com o meio ambiente local. Produto: Pequenos produtores abastecendo o mercado interno e competindo em outros mercados. Descrição: Implantação e implementação de tecnologias objetivando o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Município de Boa Vista..

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1		0	
VALOR P/ ANO	89.900,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Projeto associado à ação 0321 do mesmo programa.

TABELA 11 - PROJETO 1041 – EDUCAÇÃO CULTURAL

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0178 - Difusão e Promoção Cultural. Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentável. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. As valorizações das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0062 – Ciranda Cultural. Finalidade: Difundir a cultura em todos os seus segmentos, desenvolvendo ações integradas e multidisciplinares, apoiando os profissionais da área e ampliando atuações no desenvolvimento sustentável da cultura. Descrição: Promoção de ações que visam à criação e o fomento da cultura local

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	602.807,90			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X).			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Projeto associado à ação 0062 do mesmo programa.

TABELA 12 - PROJETO 1042 – PROJETO VALORIZANDO A VIDA – EXTRACURRICULAR

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 13 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA – SMGP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0142 - Gestão do Ensino Fundamental. Objetivo: Assegurar o acesso e permanência de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade

AÇÃO: 0XXX – VALORIZANDO A VIDA – EXTRACURRICULAR. Finalidade: Resgatar os valores Sociais, conscientização e construção de valores familiares. Público Alvo: pais, alunos, Escolas Municipais e a EJA. Descrição: Resgate dos valores sociais e da estrutura familiar.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	108.001,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 1042 que está zerado no PPA de 2006, e quantificado na LOA em R$ 108.001,00. Remanejamento de recursos da ação 0020 do mesmo programa. Incluir ação.

TABELA 13 - PROJETO 1043 – APOIO A CULTURA

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FETEC.

FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0178 - Difusão e Promoção Cultural. Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentável. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes

e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. As valorizações das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0XXX – APOIO A CULTURA. Finalidade: Promover e apoiar a cultura, através de eventos e segmentos culturais que façam da cultura um dos instrumentos eficazes para a socialização, construção da cidadania e desenvolvimento sustentável. Público Alvo: Munícipes.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	0,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Não há programação no PPA para este projeto. Excluir projeto.

TABELA 14 - ATIVIDADE 2002 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0158 – GESTÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. Objetivo: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as necessidades da Câmara Municipal.

AÇÃO: 0XXX – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Finalidade: Prover a Câmara Municipal de recursos humanos com o objetivo de mantê-la em condições de funcionamento. Produto: Câmara Municipal Mantida

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	115.000,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 2002. Não houve realização do concurso em 2006. Incluir ação. Reprogramar para 2007. Remanejamento de recursos da ação 0281.

TABELA 15 - ATIVIDADE 2048 – MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0129 - - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS. Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente à assistência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais

AÇÃO: 0126 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMDS. Finalidade: Acompanhar todas as despesas relacionadas a transporte, combustíveis, aluguéis de viaturas, passagens aéreas e terrestres, diárias de viagens. Produto: Secretaria mantida. Descrição: Acompanhamento e controle administrativo das atividades pertinentes.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	16.000,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES: Atividade associada à ação 0126 do mesmo programa.

TABELA 16 - ATIVIDADE 2069 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0102 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Realizar as ações de apoio administrativo do conselho Municipal da criança e do adolescente, segundo a Lei nº 8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes. Justificativa: O conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da Criança e do Adolescente, por isso se constitui em um dos instrumentos de fiscalização e controle das Políticas voltadas a Infância e a Adolescência.

AÇÃO: 0121 – Garantir os Direitos da Criança e Adolescente. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Criança e Adolescente atendido. Descrição: Auxílio direto, realização de fóruns e conferências, implantação e eleição dos conselheiros tutelares.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	53.824,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Já existia previsão orçamentária para o exercício de 2006.

TABELA 17 - ATIVIDADE 2087 – LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMGA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL.

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0138 – Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista. Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos munícipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como: coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Ação: 0XXX – LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS. Finalidade: Promover limpeza dos banheiros públicos para melhoria da qualidade de vida do cidadão. Produto: Banheiros Públicos limpos.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	166.852.,80			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
-* Incluir ação. Remanejar recurso da ação 0192(Limpeza Urbana).

TABELA 18 - ATIVIDADE 2092 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL.

SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

PROGRAMA: 0137 – Promoção e Defesa do Meio Ambiente. Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecológicos e centros de triagem de fauna dentro do Município. Público Alvo: Munícipes boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte-se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder Público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

AÇÃO: 0XXX – Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Finalidade: Desenvolver ações de apoio administrativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Produto: Fundo Municipal de Meio Ambiente mantido.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	68.206,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Incluir ação, após homologação do decreto de criação da atividade 2092.

TABELA 19 - ATIVIDADE 2094 – GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 17 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA: 0200 – Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertencentes à Gestão da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.				
Ação: 0258 – Publicidade e Divulgação Oficial. Finalidade: Prover a Assessoria das condições necessárias para realização dos serviços ofertados a população. Produto: População informada das ações municipais. Descrição: Realização das atividades administrativas da Assessoria de Comunicação, divulgação das ações municipais, execução orçamentária e financeira, campanhas educativas e outras. .				
Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	200.000,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Incluir atividade na ação 0258 do mesmo programa.

TABELA 20 - ATIVIDADE 2096 – TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidade. Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, famílias. Justificativa: Segundo pesquisa censitária/2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.

Ação: 0261 - Núcleo de Apoio ao Dependente Químico. Finalidade: Prevenir a incidência de consumo de substâncias químicas entre os adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 26 anos. Produto: Redução do uso de drogas entre Adolescentes e jovens. Descrição: Atender adolescentes e jovens com histórico baseado em dependência química, utilizando se métodos preventivos, acompanhamento clínico preventivo individual e em grupo. Unidade de medida: Pessoa atendida Quantidade 2008: 1.300.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO				
TOTAL_____: *	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Atividade já existe na SEMSA. Aguardamos tramitação para exclusão da mesma e inclusão na SMDS.

ANEXO 2 – DIVERGÊNCIAS QDD x PPA

QUADRO 01 - DIVERGÊNCIAS

Proj / Ativ	DESCRIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
		DD	PA
2050	Cabelos de Prata		
Comentários	Conforme PPA o Programa 0131 e Ação 0251 não pertence ao Fundo Mun. Asst. Social e, sim a gestão da SMDS.	**9.02 .08. 241. 013 1**	9.01. 08.2 43.0 131. 0251
2051	Proteção Social Básica ao Idoso		
Comentários	Conforme PPA o Programa 0131 e Ação 0252 não pertence ao Fundo Mun. Asst. Social e, sim a gestão da SMDS.	**9.02 .08. 241. 013 1**	9.01. 08.2 43.0 131. 0252
2052	Atendimento e Reabilitação da Comunidade PNE – Portadores de Necessidades Especiais.	**9.02 .08. 242. 012 5**	9.01. 08.2 44.0 125. 0260
Comentários	A sub-função não existe para 09.01 e sim para 09.02.		
2053	Manutenção do		

	Condomínio Pedra Pintada	**9.02 .08. 243. 004 7**	9.02. 08.2 43
Comentários	Não consta no PPA a ação para essa Atividade.		
2056	Projeto SENTINELA		
Comentários	Conforme o PPA o Programa 0125/Ação 0262, não pertence à Unidade Orçamentária 09.02. A Sub-Função 243 pertence à Unid. Orçamentária 09.01.	**9.02 .08. 243. 012 5**	9.01. 08.2 44.0 125. 0262
2057	PETI		
Comentários		**9.02 .08. 243. 012 5**	9.01. 08.2 44.0 125. 0128
2058	Construindo o Futuro/Liberdade Assistida		
Comentários	Conf. PPA Programa 0125 não consta na Unid. Orçamentária 09.02	**9.01 .08. 243. 012 5**	9.01. 08.2 44.0 125. 0129
2059	Programa de		

	Atenção Integral a Criança em Creche Conf. PPA Programa 0131/Ação 0244 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	**9.02 .08. 243. 013 1**	9.01. 08.2 43.0 131. 0244
Comentários			
2060	GUARDA-MIRIM Conf. PPA Programa 0131/Ação 0242 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	**9.02 .08. 243. 013 1**	9.01. 08.2 43.0 131. 0242
Comentários			
2061	ESTAGIÁRIO JÚNIOR Conf. PPA Programa 0131/Ação 0243 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	**9.02 .08. 243. 013 1**	9.01. 08.2 43.0 131. 0243
Comentários			
2062	AGENTE JOVEM Conf. PPA Programa 0131/Ação 0153 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.	**9.02 .08. 243. 013 1**	9.01. 08.2 43.0 131. 0153
Comentários			
2063	ARTCANTO		
Come	Conf. PPA	**9.02**	9.01.

ntários	Programa 0131/Ação 0138	.08.	08.2
	não pertencem a Unid.	243.	43.0
	Orçamentária 09.02.	013	131.
		1	0138
		9.02	9.01.
2064	PAIF/CRAS	.08.	08.2
		244.	43.0
		013	131.
		1	0253
	Conf. PPA		
Come	Programa 0131/Ação 0253		
ntários	não pertencem a Unid.		
	Orçamentária 09.02.		
2065	Família Rota da Paz.	9.02	9.01.
	Conf. PPA	.08.	08.2
Come	Programa 0131/Ação 0256	244.	43.0
ntários	não pertencem a Unid.	013	131.
	Orçamentária 09.02.	1	0256
2066	Assist. Geral às famílias que vivem a baixo da linha da pobreza.	9.02	9.01.
		.08.	08.2
	Conf. PPA	244.	43.0
Come	Programa 0131/Ação 0255	013	131.
ntários	não pertencem a Unid.	1	0255

Orçamentária 09.02.

2067	Centro de Múltiplo Uso	**9.02** **.08.** **244.** **013** **1**	9.01. 08.2 43.0 131. 0254
2057	Núcleo de Apoio aos Dependentes Químico	**9.02** **.10.** **243.** **012** **5**	9.01. 08.2 44.0 125. 0261
2069	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**9.03** **.08.** **122.** **010** **2.**	9.03. 08.2 43.0 103. 0143
2046	Gestão do Conselho Municipal de Assist. Social	**9.01** **.08.** **122.**	9.02. 08.1 22.0

		013	130.
		0	0124
Comentários	Unidade Orçamentária diferente		
2047	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**9.01**	9.03.
		.08.	08.2
		122.	43.0
Comentários	Unidade Orçamentária, subfunção e programa diferente.	**013**	103.
		0	0143
2048	Melhoria na Qualidade das Atividades de R.H.	**9.01**	
		.08.	
		128.	
		013	
		1	
2049	Qualificar Para Gerar Emprego e Renda.	**9.01**	9.01.
		.08.	08.2
		331.	43.1
		013	31.0
		1	132
1040	Projeto Menino do Dedo Verde	**9.01**	6.01.

Comentários	Unidade Orçamentária, subfunção, Programa diferentes. / Smec	**.12.** **243.** **002** **7**	12.3 61.0 142. 0250

NOMENCLATURA: TERMOS TÉCNICOS

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 3 – INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

TABELA 21 – IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE

AÇÃO: 0XXX

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	ROJETO	TIVIDADE	PERAÇÕES ESPECIAIS

AMPO A	ESPECIFICAÇÃO	ÓDIGO
RGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	7
NIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1
UNÇÃO	TRANSPORTE	6
UBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	51
	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA	

ROGRAMA	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	191
AÇÃO	DUPLICAÇÃO DA BR 174 E TERRAPLANAGEM IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE	XXX
PROJETO/ ATIVIDADE		022

OBJETIVOS DO PROGRAMA

AMPO B

Objetivo: Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória. Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra-estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO C

FINALIDADE: Duplicação da BR 174 e Terraplanagem. Descrição: Melhorar a trafegabilidade na principal via de acesso ao Município de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes.

QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008

UANT.
ANO

R$ R$

ALOR
POR
ANO

FONTE DE RECURSOS: 010100 – TM R$ 3.071.462,97
020200 – CONV. R$ 58.357.796,86
TOTAL - R$ 61.429.259,33

TABELA 22 – CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.

AÇÃO: 0XXX

RÇAMENT O ANUAL	X E R C Í C	I (J I	T I V I	PERAÇ ÕES ESPECI AIS

I] (D
O A
D
2 E
0
0
8

	ESPECIFICAÇÃO	ÓDIGO
AMPO A		
RGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	7
NIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	1
UNÇÃO	URBANISMO	5
UBFUNÇÃ O	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	51
ROGRAM A	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	201
ÇÃO	HABITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	XXX
ROJETO/A TIVIDADE	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.	XXX

OBJETIVOS DO PROGRAMA

AMPO B

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO C

Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas. Unidade de medida: Unidade. Quantidade 2008: 65

	QUA	Q	Q
NT. 2006		UANT. 2007	UANT. 2008
UANT. ANO	-	-	6 5

- - 5

ALOR .862.686,00
POR
ANO
FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 5.446.019,00 E TM – R$ 416.667,00

TABELA 23 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

AÇÃO: 0XXX

RÇAME NTO ANUAL	X E R C Í C I O 2 0 0 8	R O J E T O	T I V I D A D E	PERAÇ ÕES ESPECI AIS

ESPECIFICAÇÃO

AMPO A		ÓDIGO
RGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	7
NIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	1
UNÇÃO	URBANISMO	5
UBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	51
ROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	XXX
ÇÃO	SANEAMENTO: FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.	XXX
ROJETO/ ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	XXX

AMPO B — OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO C

Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1

	QU ANT. 2006	Q UANT. 2007	Q UANT. 2008
UANT. ANO	-	-	1
ALOR POR ANO	-	-	**3** **7.053.493,00**

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 36.639.826,00 E TM – R$ 416.667,00

TABELA 24 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO: 0XXX

RÇAME NTO ANUAL	X E R C Í C I O 2 0 0 8	R O J E T O	T I V I D A D E	PERAÇ ÕES ESPECI AIS

		ESPECIFICAÇÃO	ÓDIGO
AMPO A		SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO -	
RGÃO	SMOU	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO -	7
NIDADE	SMOU	URBANISMO	1
UNÇÃO		INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	5

UBFUNÇÃO		51
ROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	XXX
ÇÃO	ILUMINAÇÃO: AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.	XXX
ROJETO/ ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	XXX

OBJETIVOS DO PROGRAMA

AMPO B

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO C

Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro. Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2008: 1

	QUA NT. 2006	Q UANT. 2007	Q UANT. 2008
	-	-	-
UANT. ANO			
	-	-	
ALOR POR ANO			

FONTE DE RECURSOS: CV E TM
OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

TABELA 25 – TRANSPORTE URBANO
AÇÃO: 0XXX

RÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	ATIVIDADE	PERAÇÕES ESPECIAIS

AMPO A	ESPECIFICAÇÃO	ÓDIGO
RGÃO	SMOU – SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO -	7
NIDADE	SMOU – SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - URBANISMO	1
UNÇÃO		5
UBFUNÇ	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	51

ÃO		
ROGRA MA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	XXX
ÇÃO	TRANSPORTE	XXX
ROJETO/ ATIVID ADE	TRANSPORTE URBANO	XXX

OBJETIVOS DO PROGRAMA

AMPO B

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO C

FINALIDADE: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL.
PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRES EM GERAL.

QUA	Q	Q
NT. 2006	UANT. 2007	UANT. 2008

UANT.	-	-	1
ANO			
ALOR	-	-	9
POR			.836.822,70
ANO			

FONTE DE RECURSOS: CV – R$ 9.420.155,70 E TM – R$ 416.667,00

TABELA 26 – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES

AÇÃO: 0276

RÇAME NTO ANUAL	X E R C Í C I O 2 0 0 8	R O J E T O	T I V I D A D E	PERAÇ ÕES ESPECI AIS

	ESPECIFICAÇÃO	ÓDIGO
AMPO A	SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO	
RGÃO	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4
NIDADE	ADMINISTRAÇÃO	1

UNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4
UBFUNÇÃO		22
ROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMPL	192
ÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.	276
ROJETO/ ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.	XXX

OBJETIVOS DO PROGRAMA

AMPO B

Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO C

FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1

	QU ANT. 2006	Q UANT. 2007	Q UANT. 2008
UANT. ANO	1-	1	1
ALOR POR ANO	600 .000,00-	60 0.000,00-	6 00.000,00

FONTE DE RECURSOS: T M

TABELA 27 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS

AÇÃO: 0XXX

RÇAME NTO ANUAL	X E R C Í C I O 2 0 0 8	R O J E T O	T I V I D A D E	PERAÇ ÕES ESPECI AIS

	ESPECIFICAÇÃO	
AMPO A		ÓDIGO
RGÃO	SMOU	7
	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO -	
	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO -	

NIDADE	SMOU	1
	URBANISMO	
UNÇÃO		5
	INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICAS	
UBFUNÇÃO		XX
	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE	
ROGRAMA	ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	XXX
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE	
ÇÃO	RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.	XXX
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE	
ROJETO/ ATIVIDADE	RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.	

OBJETIVOS DO PROGRAMA

AMPO B

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO C

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, A DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, FERROVIAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PORTOS E AEROPORTOS. PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICÍPIES DE BOA VISTA/RR.

	QUA NT. 2006	Q UANT. 2007	Q UANT. 2008
UANT. ANO	-	-	-
ALOR POR ANO	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV – 00,00 E TM – R$ 00,00

OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

TABELA 28 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.

AÇÃO: 0XXX

RÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	ATIVIDADE	PERAÇÕES ESPECIAIS

ESPECIFICAÇÃO

AMPO A		ÓDIGO
RGÃO	SMOU SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO -	7
NIDADE	SMOU SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - URBANISMO	1
UNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA ENÉRGICA	5
UBFUNÇÃO		XX
ROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	XXX
ÇÃO	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.	XXX
ROJETO/ ATIVIDADE	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.	
AMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO
C

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE REFINOS OU PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS E INSTALAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE BIODIESEL E ETANOL, ASSIM COMO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS. PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICÍPIES DE BOA VISTA/RR.

	QUA	Q	Q
	NT. 2006	UANT. 2007	UANT. 2008
UANT. ANO	-	-	-
ALOR POR	-	-	-

ANO
FONTE DE RECURSOS: CV – 00,00 E TM – R$ 00,00

TABELA 29 – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

AÇÃO: 0XXX

RÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	ATIVIDADE	PERAÇÕES ESPECIAIS

	ESPECIFICAÇÃO	ÓDIGO
AMPO A		
RGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
NIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
UNÇÃO	EDUCAÇÃO	2
UBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22
ROGRAMA	DIVULGAÇÃO E CAMPANHAS EDUCATIVAS	115
ÇÃO	EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	026
ROJETO/ ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	.026
AMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	

Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO
C

FINALIDADE: MANTER A POPULAÇÃO DE BOA VISTA INFORMADA ACERCA DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDAS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO EDUCATIVA E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NO ÂMBITO COMUNITÁRIO. PRODUTO: PESSOA ATENDIDA.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008
UANT. ANO	-	1.050	2.000

	-	R$	R
ALOR		126.000,00	$ 163.800,00
POR			
ANO			

TABELA 30 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (INCLUSÃO NA SMOU)

AÇÃO: 0235

RÇAME	X			
NTO	E			
ANUAL	R	F	]	PERAÇ
	C	(	I	ÕES
	Í	J	\	ESPECI
	C	F	I	AIS
	I	]	I	
	O	(	/	
	2		I	

	0 0 8	I
AMPO A		ESPECIFICAÇÃO / ÓDIGO
RGÃO	SMOU	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - 7
NIDADE	**SMOU**	**SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - 1**
UNÇÃO		TRANSPORTE 6
UBFUNÇÃO		TRANSPORTE RODOVIÁRIO 82
ROGRAMA		MOBILIDADE URBANA 159
ÇÃO		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS 235
ROJETO/ ATIVIDADE		CONSTUÇÃO DE CICLOVIAS
AMPO B		OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1°, õ 2°, CTB) e Art. 24, CTB.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO
C

Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acidentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Construção de ciclovias em avenidas e ruas principais.

	QUA NT. 2006	Q UANT. 2007	Q UANT. 2008
UANT. ANO	-	-	1
	-	-	6

ALOR 87.960,00
POR
ANO
FONTE DE RECURSOS: TM E CV.
OBSERVAÇÃO: A AÇÃO 0235 NÃO ESTÁ LIGADA A NENHUM PROJETO, OU NÃO POSSUI CODIFICAÇÃO.

TABELA 31 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2206 – 2009
TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO – SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PROGRAMA: 0192 – Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Sistematizar os procedimentos na área do planejamento das Unidades Operacionais do Município.

AÇÃO: 0XXX – Fomentar a Internacionalização do Município. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Pesquisa de oportunidades, alternativas e soluções para o Município, por meio de acordos com cidades de outros Países e Instituições de caráter Internacional.

Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO			1	1
VALOR P/ ANO			1.773.130,00	1.773.130,00
TOTAL_____:3.546.260,00**	QUANTIDADE 2			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

ANEXO 4 - EXCLUSÃO DE AÇÕES

TABELA 32 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (EXCLUSÃO DA EMHUR)

AÇÃO: 0235

RÇAME X
NTO E
ANUAL R R T PERAÇ

	C Í C I O 2 0 0 8	O J E T O	I V I D A D E	ÕES ESPECI AIS
		ESPECIFICAÇÃO		ÓDIGO
AMPO A RGÃO	SMOU	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - **EMHUR**		7
NIDADE				**2**
UNÇÃO		TRANSPORTE		6
UBFUNÇ ÃO		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		82
ROGRA MA		MOBILIDADE URBANA		159
ÇÃO		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS		235
		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS		

ROJETO/
ATIVID
ADE

OBJETIVOS DO PROGRAMA

AMPO B

Objetivo: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1°, õ 2°, CTB) e Art. 24, CTB.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO
C

Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acidentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Construção de ciclovias em avenidas e ruas principais.

QUA	Q	Q
NT. 2006	UANT. 2007	UANT. 2008

	-	1
UANT. ANO		
	-	6
ALOR POR ANO	87.960,00	

FONTE DE RECURSOS: TM E CV.
OBSERVAÇÃO: A AÇÃO 0235 NÃO ESTÁ LIGADA A NENHUM PROJETO, OU NÃO POSSUI CODIFICAÇÃO.

TABELA 33 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.

AÇÃO: 0276

RÇAME	XE
NTO	RC

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ANUAL	ÍCIO 2008	ROJETO	TIVIDADE	PERAÇÕES ESPECIAIS
AMPOA	ESPECIFICAÇÃO			ÓDIGO
RGÃO	**SMOU**	**SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - EMHUR**		7
NIDADE				**2**
UNÇÃO		URBANISMO		5
UBFUNÇÃO		ADMINISTRAÇÃO GERAL		22
ROGRAMA		GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DA EMHUR		176
ÇÃO		IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS		276

	DECORRENTES.	
ROJET O/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.	XXX

OBJETIVOS DO PROGRAMA

AMPO B

Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

OBJETIVOS DA AÇÃO

AMPO C

FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1

QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008

UANT.		1-		1	1
ANO					
ALOR	000,00-	600.	0.000,00-	60	6 00.000,00
POR					
ANO					

FONTE DE RECURSOS: TM

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 174/2009 – DAL

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2009.

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista-RR
Nesta/

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentá-lo, encaminho cópia da Redação Final do Projeto de Lei n°. 005/2009 de autoria do Poder Executivo, **bem como o envio para os emails pro.adm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br da referida Redação Final.**

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e leva la consideração.

Respeitosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

RECEBIDO
Em 07/05/09
Horas 11:00
Protocolo SEMARH

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº 1144, DE 13 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DO EXERCÍCIO DE 2007, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1°. Ficam atualizados programas e ações no Plano Plurianual do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 2007, decorrente de correções, inclusões e exclusões efetuadas face as divergências nas Unidades Orçamentárias, devidamente justificados nos anexos que fazem parte integrantes desta Lei, em cumprimento às exigências dos dispositivos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL fica autorizada a adotar as providências concernentes as atualizações que se fizerem necessárias nas unidades orçamentárias, para a manutenção no sistema do PPA de 2006/2009, nos termos do artigo 1°, desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1° de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

ANEXO 1 - MANUTENÇÃO DO PPA
TABELA 01 - PROJETO 1001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009			
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS			
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA.				
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa: 0158 - Gestão das atividades da Câmara Municipal de Boa Vista. Objetivo: manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as necessidades da câmara Municipal.				
Ação: **0XXX** - Ampliação, Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal. Finalidade: Promover recursos para ampliação, reforma e reequipamento da Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações da Câmara Municipal. Produto: Câmara Municipal Ampliada, reformada e reequipada.				
Unidade de medida: Unidade				
REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0,00	0,00	0,00
VALOR P/ ANO	500.000,00*			
TOTAL 500.000,00	QUANTIDADE 1			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			
OBSERVAÇÕES: * - Remanejamento do valor de R$ 500.000,00 da ação 0280, cujo valor no ano de 2006 era de R$ 6.211.500,00. O valor em 2007 será de R$ 5.711.500,00 face ao projeto 1001(Ampliação, Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal) .				

TABELA 02 - PROJETO 1009 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 - FUNDEF

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO.

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0153 - GESTÃO DO FUNDEF. Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovem e adulto em estabelecimentos de ensino, oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0285* - Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos alunos do ensino fundamental do Município de Boa Vista. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de ensino fundamental no Município de Boa Vista. Produto: Escolas construídas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	1.100.000,00**	400.000,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	QUANTIDADE 2			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES (X)			

OBSERVAÇÕES:
* - A ação 0285 já existe no PPA.
** - Remanejamento do valor de R$ 1.100.000,00 da ação 0285, cujo valor no ano de 2007 era de R$ 1.500.000,00. O valor de 2007 será de R$400.000,00, agora atualizado face ao projeto 1009(Construção e Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental).

TABELA 03 - PROJETO 1012 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0172 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM BOA VISTA. Objetivo: Desenvolver o turismo em Boa Vista. Público Alvo: Turistas e Municipes. Justificativa: Estabelecer uma política pública voltada ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltados para geração de Emprego e Renda.

AÇÃO: **0XXX*** - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. Finalidade: Estruturar o Município para garantir o fluxo de turistas e veiculos em interseções e pólos geradores de turismo. Descrição: Implantação de Sinalização Turística. Produto: Vias Turísticas Sinalizadas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	19.213,85**			
TOTAL	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Não existe no PPA ação vinculada a esta atividade..
** - Remanejamento de recursos da ação 0210 do mesmo programa.
*** - O Gestor deste Projeto é a SMEC, embora o executor do mesmo seja a SMOU.

TABELA 04 - PROJETO 1014 - PRAÇA DAS ARTES

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0215** - Ampliação e Recuperação de Logradouros. Finalidade: Melhorar as opções de lazer da população. Descrição: Reforma e embelezamento das Praças. Produto: Praças recuperadas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0	0	0
VALOR P/ ANO	1.642.863,23*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:

TABELA 05 - PROJETO 1015 - COMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0XXX** - Complementação do Parque da Cidade. Finalidade: Prover o Município de espaços adequados ao lazer. Descrição: Continuidade do projeto Parque da Cidade. Produto: Parque da Cidade Complementada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1		0	
VALOR P/ ANO		700.000,00		
TOTAL	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL(X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - O projeto 1015 não foi executado no ano de 2006, pelo fato de que a ação prevista no PPA é para o exercício de 2007.

TABELA 06 - PROJETO 1022 - ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0232*** -Estruturação da Patrulha Mecanizada. Finalidade: Dar suporte material às atividades desenvolvidas pela usina de asfalto do Município na recuperação das vias públicas. Descrição: Aquisição de equipamentos. Produto: Patrulha Mecanizada estruturada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	5		0	
VALOR P/ ANO			1.571.000,00**	
TOTAL_____:	QUANTIDADE 5			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL 15.700,00			
	CONVÊNIO 1.555.300,00			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
*.- A ação 0232 já existe no PPA.
** - O projeto 1022 não foi executado no ano de 2006, sendo reprogramado para o exercício de 2008.

TABELA 07 - PROJETO 1024 - MACRO DRENAGEM DO CANAL PRICUMÃ

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana. Objetivo: Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

AÇÃO: **0071** - Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana. Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	5.932.078,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 1024 que está previsto no PPA de 2006, e executado pela Unidade Orçamentária.
** - Foi executado parcialmente e pago proporcionalmente no valor de ~~R$~~ 290.695,62(Fonte 01).

TABELA 08 - PROJETO 1026 - TERMINAL CENTRAL

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - EMHUR

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTES.

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 -Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações fisicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município

AÇÃO: **0XXX*** -. Construção do Terminal Central. Finalidade; Disponibilizar espaço adequado para a população do Município de Boa Vista, visando facilitar o acesso aos serviços de transportes. Produto: Terminal Central Construído.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	4.500.000,00*			
TOTAL	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* Solicita-se a exclusão deste projeto no PPA de 2006.
** - Valor referente ao projeto 1026 que foi executado no exercício de 2005. Por isso não consta como meta no PPA de 2006.

TABELA 09 - PROJETO 1027 - LIGAÇÃO VIÁRIA ATAÍDE TEIVE

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTES

SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 -Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: 0XXX - Implantação da Ligação Viária Ataide Teive. Finalidade: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras na ligação viária Ataíde Teive. Produto: Ligação viária Ataíde Teive Implantada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. *2006*	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			1
VALOR P/ ANO	4.540.000,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)\			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
*- Valor referente ao projeto 1027 que está zerado no PPA de 2006, e quantificado na LOA em R$ 4.540.000,00.

TABELA 10 - PROJETO 1037 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Programa: 0170 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA URBANA E RURAL. Objetivo: Gerar e difundir novas tecnologias para Olericultura e Fruticultura irrigada no Município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável do redor do perímetro Urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou -as poucas produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio-econômica do Município através da potencialização de propriedades rurais, onde serão introduzidas novas culturas de valor agregado, juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacidade de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da Olericultura e Fruticultura irrigada juntamente com novas tecnologias de produção incentivará novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo..

AÇÃO: 0321- Implantação e Implementação do Centro de Difusão Tecnológica para Fruticultura Irrigada. Finalidade: Inserir o Município de Boa Vista em atividades industriais e comerciais, do plantil, colheita e comercialização do produto final, proporcionando aumento da geração de renda para pequenos produtores organizados, em consonância com o meio ambiente local. Produto: Pequenos produtores abastecendo o mercado interno e competindo em outros mercados. Descrição: Implantação e implementação de tecnologias objetivando o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Município de Boa Vista..

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1		0	
VALOR P/ ANO	89.900,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Projeto associado à ação 0321 do mesmo programa.

TABELA 11 - PROJETO 1041 - EDUCAÇÃO CULTURAL

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0178 - Difusão e Promoção Cultural. Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentável. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacifica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. As valorizações das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0062 - Ciranda Cultural. Finalidade: Difundir a cultura em todos os seus segmentos, desenvolvendo ações integradas e multidisciplinares, apoiando os profissionais da área e ampliando atuações no desenvolvimento sustentável da cultura. Descrição: Promoção de ações que visam à criação e o fomento da cultura local

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	602.807,90			
TOTAL	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X).			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Projeto associado à ação 0062 do mesmo programa.

TABELA 12 - PROJETO 1042 - PROJETO VALORIZANDO A VIDA - EXTRACURRICULAR

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 13 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÕES

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0142 - Gestão do Ensino Fundamental. Objetivo: Assegurar o acesso e permanência de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade

AÇÃO: 0XXX - VALORIZANDO A VIDA - EXTRACURRICULAR. Finalidade: Resgatar os valores Sociais, conscientização e construção de valores familiares. Público Alvo: pais, alunos, Escolas Municipais e a EJA. Descrição: Resgate dos valores sociais e da estrutura familiar.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	108.001,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 1042 que está zerado no PPA de 2006, e quantificado na LOA em R$ 108.001,00. Remanejamento de recursos da ação 0020 do mesmo programa. Incluir ação.

TABELA 13 - PROJETO 1043 - APOIO A CULTURA

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - *DIFUSÃO CULTURAL*

PROGRAMA: 0178 - Difusão e Promoção Cultural. Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentável. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacifica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. As valorizações das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0XXX - APOIO A CULTURA. Finalidade: Promover e apoiar a cultura, através de eventos e segmentos culturais que façam da cultura um dos instrumentos eficazes para a socialização, construção da cidadania e desenvolvimento sustentável. Público Alvo: Munícipes.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	0,00			
TOTAL	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Não há programação no PPA para este projeto. Excluir projeto.

TABELA 14 - ATIVIDADE 2002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0158 - GESTÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. Objetivo: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as necessidades da Câmara Municipal.

AÇÃO: 0XXX - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Finalidade: Prover a Câmara Municipal de recursos humanos com o objetivo de mantê-la em condições de funcionamento. Produto: Câmara Municipal Mantida

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	115.000,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 2002. Não houve realização do concurso em 2006. Incluir ação. Reprogramar para 2007. Remanejamento de recursos da ação 0281.

TABELA 15 - ATIVIDADE 2048 - MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0129 - - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS. Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente à assistência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais

AÇÃO: 0126 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMDS. Finalidade: Acompanhar todas as despesas relacionadas a transporte, combustíveis, aluguéis de viaturas, passagens aéreas e terrestres, diárias de viagens. Produto: Secretaria mantida. Descrição: Acompanhamento e controle administrativo das atividades pertinentes.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	16.000,00			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES: Atividade associada à ação 0126 do mesmo programa.

TABELA 16 - ATIVIDADE 2069 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0102 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Realizar as ações de apoio administrativo do conselho Municipal da criança e do adolescente, segundo a Lei nº 8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes. Justificativa: O conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da Criança e do Adolescente, por isso se constitui em um dos instrumentos de fiscalização e controle das Politicas voltadas a Infância e a Adolescência.

AÇÃO: 0121 - Garantir os Direitos da Criança e Adolescente. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Criança e Adolescente atendido. Descrição: Auxílio direto, realização de fóruns e conferências, implantação e eleição dos conselheiros tutelares.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	53.824,00			
TOTAL:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Já existia previsão orçamentária para o exercício de 2006.

TABELA 17 - ATIVIDADE 2087 - LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMGA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL.

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0138 - Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista. Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos munícipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como: coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Ação: 0XXX - LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS. Finalidade: Promover limpeza dos banheiros públicos para melhoria da qualidade de vida do cidadão. Produto: Banheiros Públicos limpos.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	166.852.,80			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
-* Incluir ação. Remanejar recurso da ação 0192(Limpeza Urbana).

TABELA 18 - ATIVIDADE 2092 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL.

SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

PROGRAMA: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente. Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecológicos e centros de triagem de fauna dentro do Município. Público Alvo: Munícipes boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte-se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder Público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

AÇÃO: 0XXX - Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Finalidade: Desenvolver ações de apoio administrativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Produto: Fundo Municipal de Meio Ambiente mantido.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	68.206,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Incluir ação, após homologação do decreto de criação da atividade 2092.

TABELA 19 - ATIVIDADE 2094 - GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 17 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0200 - Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertencentes à Gestão da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.

Ação: 0258 - Publicidade e Divulgação Oficial. Finalidade: Prover a Assessoria das condições necessárias para realização dos serviços ofertados a população. Produto: População informada das ações municipais. Descrição: Realização das atividades administrativas da Assessoria de Comunicação, divulgação das ações municipais, execução orçamentária e financeira, campanhas educativas e outras. .

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	200.000,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Incluir atividade na ação 0258 do mesmo programa.

TABELA 20 - ATIVIDADE 2096 - TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidade. Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, famílias. Justificativa: Segundo pesquisa censitária/2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.

Ação: 0261 - Núcleo de Apoio ao Dependente Químico. Finalidade: Prevenir a incidência de consumo de substâncias químicas entre os adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 26 anos. Produto: Redução do uso de drogas entre Adolescentes e jovens. Descrição: Atender adolescentes e jovens com histórico baseado em dependência química, utilizando se métodos preventivos, acompanhamento clínico preventivo individual e em grupo. Unidade de medida: Pessoa atendida Quantidade 2008: 1.300.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO				
TOTAL_____: *	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Atividade já existe na SEMSA. Aguardamos tramitação para exclusão da mesma e inclusão na SMDS.

ANEXO 2 - DIVERGÊNCIAS QDD x PPA
QUADRO 01 - DIVERGÊNCIAS

Proj / Ativ	DESCRIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QDD	PPA
2050	Cabelos de Prata	**09.02.08.241.0131**	09.01.08.243.0131.0251		
Comentários	Conforme PPA o Programa 0131 e Ação 0251 não pertence ao Fundo Mun. Asst. Social e, sim a gestão da SMDS.				
2051	Proteção Social Básica ao Idoso			**09.02.08.241.0131**	09.01.08.243.0131.0252
Comentários	Conforme PPA o Programa 0131 e Ação 0252 não pertence ao Fundo Mun. Asst. Social e, sim a gestão da SMDS.				
2052	Atendimento e Reabilitação da Comunidade PNE - Portadores de Necessidades Especiais.			**09.02.08.242.0125**	09.01.08.244.0125.0260
Comentários	A sub-função não existe para 09.01 e sim para 09.02.				
2053	Manutenção do Condomínio Pedra Pintada			**09.02.08.243.0047**	09.02.08.243
Comentários	Não consta no PPA a ação para essa Atividade.				
2056	Projeto SENTINELA			**09.02.08.243.0125**	09.01.08.244.0125.0262
Comentários	Conforme o PPA o Programa 0125/Ação 0262, não pertence a				

	Unidade Orçamentária 09.02. A Sub-Função 243 pertence à Unid. Orçamentária 09.01.				
2057	PETI			**09.02.08.243.0125**	09.01.08.244.0125.0128
Comentários					
2058	Construindo o Futuro/Liberdade Assistida			**09.01.08.243.0125**	09.01.08.244.0125.0129
Comentários	Conf. PPA Programa 0125 não consta na Unid. Orçamentária 09.02				
2059	Programa de Atenção Integral a Criança em Creche			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0244
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0244 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2060	GUARDA-MIRIM			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0242
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0242 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2061	ESTAGIÁRIO JÚNIOR			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0243
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0243 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2062	AGENTE JOVEM			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0153
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0153 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				

2063	ARTCANTO			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0138
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0138 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2064	PAIF/CRAS	**09.02.08.244.0131**	09.01.08.243.0131.0253		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0253 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2065	Família Rota da Paz.	**09.02.08.244.0131**	09.01.08.243.0131.0256		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0256 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2066	Assist. Geral às famílias que vivem a baixo da linha da pobreza.			**09.02.08.244.0131**	09.01.08.243.0131.0255
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0255 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2067	Centro de Múltiplo Uso	**09.02.08.244.0131**	09.01.08.243.0131.0254		
2057	Núcleo de Apoio aos Dependentes Químico	**09.02.10.243.0125**	09.01.08.244.0125.0261		
2069	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**09.03.08.122.0102.**	09.03.08.243.0103.0143		
2046	Gestão do Conselho Municipal de Assist. Social	**09.01.08.122.0130**	09.02.08.122.0130.0124		

Comentários	Unidade Orçamentária diferente				
2047	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**09.01.08.122.0130**	09.03.08.243.0103.0143		
Comentários	Unidade Orçamentária, subfunção e programa diferente.				
2048	Melhoria na Qualidade das Atividades de R.H.	**09.01.08.128.0131**			
2049	Qualificar Para Gerar Emprego e Renda.	**09.01.08.331.0131**	09.01.08.243.131.0132		
1040	Projeto Menino do Dedo Verde	**09.01.12.243.0027**	06.01.12.361.0142.0250		
Comentários	Unidade Orçamentária, subfunção, Programa diferentes. / Smec				

NOMENCLATURA: TERMOS TÉCNICOS

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3 - INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA
TABELA 21 - IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE

OORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX		PROJETO	1022	ATIVIDADE	OPERAÇÕE ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA						451
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL						0191
AÇÃO	DUPLICAÇÃO DA BR 174 E TERRAPLANAGEM						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE						1022
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória. Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra-estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Duplicação da BR 174 e Terraplanagem. Descrição: Melhorar a trafegabilidade na principal via de acesso ao Município de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes.						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007		QUANT. 2008			QUANT. 2009
QUANT. ANO	-						
VALOR POR ANO	-	R$		R$			R$

FONTE DE RECURSOS: 010100 - TM R$ 3.071.462,97
020200 - CONV. R$ 58.357.796,86
TOTAL - R$ 61.429.259,33

TABELA 22 - CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA						451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						0201
AÇÃO	HABITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.						1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construidas. Unidade de medida: Unidade. Quantidade 2008: 65						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007		QUANT. 2008			QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-		65			-
VALOR POR ANO	-	-		5.862.686,00			-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 5.446.019,00 E TM - R$ 416.667,00

TABELA 23 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0XXX
AÇÃO	SANEAMENTO: FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.		
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO	
	Finalidade: Drenagem de pontos criticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1	

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	**37.053.493,00**	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 36.639.826,00 E TM - R$ 416.667,00

TABELA 24 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA						451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						0XXX
AÇÃO	ILUMINAÇÃO: AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.						1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro. Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2008: 1						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009			
QUANT. ANO	-	-	-	-			
VALOR POR ANO	-	-		-			

FONTE DE RECURSOS: CV E TM
OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

TABELA 25 - TRANSPORTE URBANO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA						451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						0XXX
AÇÂO	TRANSPORTE						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	TRANSPORTE URBANO						1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL. PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRES EM GERAL.						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	9.836.822,70	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 9.420.155,70 E TM - R$ 416.667,00

TABELA 26 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0276		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕ ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO						04
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO						04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMPL						0192
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.						0276
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.						2XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emh (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT 2009			
QUANT. ANO	1-	1	1	1			
VALOR POR ANO	600.000,00-	600.000,00-	600.000,00	600.000			

FONTE DE RECURSOS: T M

TABELA 27 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICAS						XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						0XXX
AÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.						
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, A DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, FERROVIAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PORTOS E AEROPORTOS. PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICÍPIES DE BOA VISTA/RR.						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007		QUANT. 2008			QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-		-			-
VALOR POR ANO	-	-		-			-

FONTE DE RECURSOS: CV - 00,00 E TM - R$ 00,00
OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

TABELA 28 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕE ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						01
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA ENÉRGICA						XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						0XXX
AÇÃO	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.						0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.						
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE REFINOS OU PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS E INSTALAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE BIODIESEL E ETANOL, ASSIM COMO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS. PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICÍPIES DE BOA VISTA/RR.						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007		QUANT. 2008			QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-		-			-
VALOR POR ANO	-	-		-			-

FONTE DE RECURSOS: CV - 00,00 E TM - R$ 00,00

TABELA 29 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX		PROJETO		ATIVIDADE	2.013	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO							CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO							12
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL							122
PROGRAMA	DIVULGAÇÃO E CAMPANHAS EDUCATIVAS							0115
AÇÃO	EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA							0026
PROJETO/ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS							2.026
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA							
Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.								
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO							
	FINALIDADE: MANTER A POPULAÇÃO DE BOA VISTA INFORMADA ACERCA DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDAS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO EDUCATIVA E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NO ÂMBITO COMUNITÁRIO. PRODUTO: PESSOA ATENDIDA.							
	QUANT. 2006	QUANT. 2007		QUANT. 2008				QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	1.050		2.000				3.000
VALOR POR ANO	-	R$ 126.000,00		R$ 163.800,00				R$ 212.940,00

TABELA 30 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (INCLUSÃO NA SMOU)

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0235		PROJETO		ATIVIDADE	1XXX	OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	**SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**	**01**
FUNÇÃO	TRANSPORTE	26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA	0159
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	0235
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTUÇÃO DE CICLOVIAS	
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	
Objetivo: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1°, õ 2°, CTB) e Art. 24, CTB.		
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO	
	Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acidentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Construção de ciclovias em avenidas e ruas principais.	

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	687.960,00	-

FONTE DE RECURSOS: TM E CV.
OBSERVAÇÃO: A AÇÃO 0235 NÃO ESTÁ LIGADA A NENHUM PROJETO, OU NÃO POSSUI CODIFICAÇÃO.

TABELA 31 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*

ESTADO DE RORAIMA	PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA	TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PROGRAMA: 0192 - Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Sistematizar os procedimentos na área do planejamento das Unidades Operacionais do Município.

AÇÃO: 0XXX - Fomentar a Internacionalização do Município. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Pesquisa de oportunidades, alternativas e soluções para o Município, por meio de acordos com cidades de outros Países e Instituições de caráter Internacional.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT 2009
QUANT. P/ ANO			1	1
VALOR P/ ANO			1.773.130,00	1.773.130
TOTAL _____:3.546.260,00**	QUANTIDADE 2			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

ANEXO 4 - EXCLUSÃO DE AÇÕES
TABELA 32 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (EXCLUSÃO DA EMHUR)

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0235		PROJETO		ATIVIDADE	1XXX	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO	
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07	
UNIDADE	**EMHUR**						**02**	
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26	
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						782	
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA						0159	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS						0235	
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS							
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA							
Objetivo: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, õ 2º, CTB) e Art. 24, CTB.								
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO							
	Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acidentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Construção de ciclovias em avenidas e ruas principais.							
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009				
QUANT. ANO	-		1					
VALOR POR ANO	-		687.960,00					

FONTE DE RECURSOS: TM E CV.
OBSERVAÇÃO: A AÇÃO 0235 NÃO ESTÁ LIGADA A NENHUM PROJETO, OU NÃO POSSUI CODIFICAÇÃO.

TABELA 33 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0276		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	**SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**						**07**
UNIDADE	**EMHUR**						**02**
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DA EMHUR						0176
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.						0276
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.						2XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1						
	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009			
QUANT. ANO	1-	1	1	1			
VALOR POR ANO	600.000,00-	600.000,00-	600.000,00	600.000,0			

FONTE DE RECURSOS: TM

Ano XV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2455

BOA VISTA

segunda-feira
18 de maio
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1144, DE 13 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DO EXERCÍCIO DE 2007, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1°. Ficam atualizados programas e ações no Plano Plurianual do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 2007, decorrente de correções, inclusões e exclusões efetuadas face as divergências nas Unidades Orçamentárias, devidamente justificados nos anexos que fazem parte integrantes desta Lei, em cumprimento às exigências dos dispositivos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL fica autorizada a adotar as providências concernentes as atualizações que se fizerem necessárias nas unidades orçamentárias, para a manutenção no sistema do PPA de 2006/2009, nos termos do artigo 1°, desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1° de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 13 de maio d)09.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 - MANUTENÇÃO DO PPA
TABELA 01 - PROJETO 1001 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA.
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0158 - Gestão das atividades da Câmara Municipal de Boa Vista. Objetivo: manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as necessidades da câmara Municipal.

Ação: **0XXX** - Ampliação, Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal. Finalidade: Promover recursos para ampliação, reforma e reequipamento da Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações da Câmara Municipal. Produto: Câmara Municipal Ampliada, reformada e reequipada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0,00	0,00	0,00
VALOR P/ ANO	500.000,00*			

TOTAL 500.000,00 — QUANTIDADE 1

FONTE DE RECURSOS:
TESOURO MUNICIPAL (X)
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Remanejamento do valor de R$ 500.000,00 da ação 0280, cujo valor no ano de 2006 era de R$ 6.211.500,00. O valor em 2007 será de R$ 5.711.500,00 face ao projeto 1001(Ampliação, Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal) .

TABELA 02 - PROJETO 1009 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 - FUNDEF

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO.
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0153 - GESTÃO DO FUNDEF. Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovem e adulto em estabelecimentos de ensino, oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0285* - Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos alunos do ensino fundamental do Município de Boa Vista. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de ensino fundamental no Município de Boa Vista. Produto: Escolas construídas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	1.100.000,00**	400.000,00	0,00	1.500.000,00

TOTAL_____: QUANTIDADE 2

FONTE DE RECURSOS:
TESOURO MUNICIPAL
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES (X)

OBSERVAÇÕES:
* - A ação 0285 já existe no PPA.
** - Remanejamento do valor de R$ 1.100.000,00 da ação 0285, cujo valor no ano de 2007 era de R$ 1.500.000,00. O valor de 2007 será de R$400.000,00, agora atualizado face ao projeto 1009(Construção e Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental).

TABELA 03 - PROJETO 1012 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC.

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0172 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM BOA VISTA. Objetivo: Desenvolver o turismo em Boa Vista. Público Alvo: Turistas e Munícipes. Justificativa: Estabelecer uma política pública voltada ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltados para geração de Emprego e Renda.

AÇÃO: **0XXX*** - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. Finalidade: Estruturar o Município para garantir o fluxo de turistas e veículos em interseções e pólos geradores de turismo. Descrição: Implantação de Sinalização Turística. Produto: Vias Turísticas Sinalizadas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	19.213,85**			

TOTAL_____: QUANTIDADE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL (X)

CONVÊNIO (X)
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Não existe no PPA ação vinculada a esta atividade..
** - Remanejamento de recursos da ação 0210 do mesmo programa.
*** - O Gestor deste Projeto é a SMEC, embora o executor do mesmo seja a SMOU.

TABELA 04 - PROJETO 1014 - PRAÇA DAS ARTES

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0215** - Ampliação e Recuperação de Logradouros. Finalidade: Melhorar as opções de lazer da população. Descrição: Reforma e embelezamento das Praças. Produto: Praças recuperadas.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1	0	0	0
VALOR P/ ANO	1.642.863,23*			

TOTAL_____: QUANTIDADE
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL (X)
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:

TABELA 05 - PROJETO 1015 - COMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0XXX** - Complementação do Parque da Cidade. Finalidade: Prover o Município de espaços adequados ao lazer. Descrição: Continuidade do projeto Parque da Cidade. Produto: Parque da Cidade Complementada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1		0	
VALOR P/ ANO		700.000,00		

TOTAL_____: QUANTIDADE
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL(X)
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - O projeto 1015 não foi executado no ano de 2006, pelo fato de que a ação prevista no PPA é para o exercício de 2007.

TABELA 06 - PROJETO 1022 - ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBA' 'O

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 - Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: **0232*** -Estruturação da Patrulha Mecanizada. Finalidade: Dar suporte material às atividades desenvolvidas pela usina de asfalto do Município na recuperação das vias públicas. Descrição: Aquisição de equipamentos. Produto: Patrulha Mecanizada estruturada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	5		0	
VALOR P/ ANO			1.571.000,00**	

TOTAL_____: QUANTIDADE 5
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL 15.700,00
CONVÊNIO 1.555.300,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
*.- A ação 0232 já existe no PPA.
** - O projeto 1022 não foi executado no ano de 2006, sendo reprogramado para o exercício de 2008.

TABELA 07 - PROJETO 1024 - MACRO DRENAGEM DO CANAL PRICUMÃ

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana. Objetivo: Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

AÇÃO: **0071** - Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana. Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	5.932.078,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 1024 que está previsto no PPA de 2006, e executado pela Unidade Orçamentária.
** - Foi executado parcialmente e pago proporcionalmente no valor de R$ 290.695,62(Fonte 01).

TABELA 08 - PROJETO 1026 - TERMINAL CENTRAL

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - EMHUR

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTES.
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 -Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município

AÇÃO: **0XXX*** -. Construção do Terminal Central. Finalidade; Disponibilizar espaço adequado para ilação do Município de Boa Vista, visando facilitar o acesso aos serviços de transportes. Produto: Terminal Central Construído.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	4.500.000,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* Solicita-se a exclusão deste projeto no PPA de 2006.
** - Valor referente ao projeto 1026 que foi executado no exercício de 2005. Por isso não consta como meta no PPA de 2006.

TABELA 09 - PROJETO 1027 - LIGAÇÃO VIÁRIA ATAÍDE TEIVE

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

PROGRAMA: 0173 -Modernização das Instalações Municipais. Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada à expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária à execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município. Público Alvo: População do Município.

Ação: 0XXX - Implantação da Ligação Viária Ataíde Teive. Finalidade: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras na ligação viária Ataíde Teive. Produto: Ligação viária Ataíde Teive Implantada.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			1
VALOR P/ ANO	4.540.000,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)\			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
*- Valor referente ao projeto 1027 que está zerado no PPA de 2006, e quantificado na LOA em R$ 4.540.000,00.

TABELA 10 - PROJETO 1037 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Programa: 0170 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA URBANA E RURAL. Objetivo: Gerar e difundir novas tecnologias para Olericultura e Fruticultura irrigada no Município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável do redor do perímetro Urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou -as poucas produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio-econômica do Município através da potencialização de propriedades rurais, onde serão introduzidas novas culturas de valor agregado, juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacidade de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da Olericultura e Fruticultura irrigada juntamente com novas tecnologias de produção incentivará novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo..

AÇÃO: 0321- Implantação e Implementação do Centro de Difusão Tecnológica para Fruticultura Irrigada. Finalidade: Inserir o Município de Boa Vista em atividades industriais e comerciais, do plantil, colheita e comercialização do produto final, proporcionando aumento da geração de renda para pequenos produtores organizados, em consonância com o meio ambiente local. Produto: Pequenos produtores abastecendo o mercado interno e competindo em outros mercados. Descrição: Implantação e implementação de tecnologias objetivando o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Município de Boa Vista..

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1		0	
VALOR P/ ANO	89.900,00*			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Projeto associado à ação 0321 do mesmo programa.

TABELA 11 - PROJETO 1041 - EDUCAÇÃO CULTURAL

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0178 - Difusão e Promoção Cultural. Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentável. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. As valorizações das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0062 - Ciranda Cultural. Finalidade: Difundir a cultura em todos os seus segmentos, desenvolvendo ações integradas e multidisciplinares, apoiando os profissionais da área e ampliando atuações no desenvolvimento sustentável da cultura. Descrição: Promoção de ações que visam à criação e o fomento da cultura local

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	602.807,90			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X).			
	CONVÊNIO (X)			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
* - Projeto associado à ação 0062 do mesmo programa.

TABELA 12 - PROJETO 1042 - PROJETO VALORIZANDO A VIDA – EXTRACURRICULAR

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 13 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÕES

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0142 - Gestão do Ensino Fundamental. Objetivo: Assegurar o acesso e permanência de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade

AÇÃO: 0XXX - VALORIZANDO A VIDA - EXTRACURRICULAR. Finalidade: Resgatar os valores Sociais, conscientização e construção de valores familiares. Público Alvo: pais, alunos, Escolas Municipais e a EJA. Descrição: Resgate dos valores sociais e da estrutura familiar.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	108.001,00			

TOTAL_____: QUANTIDADE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL (X)
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 1042 que está zerado no PPA de 2006, e quantificado na LOA em R$ 108.001,00. Remanejamento de recursos da ação 0020 do mesmo programa. Incluir ação.

TABELA 13 - PROJETO 1043 - APOIO A CULTURA

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0178 - Difusão e Promoção Cultural. Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentável. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. As valorizações das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0XXX - APOIO A CULTURA. Finalidade: Promover e apoiar a cultura, através de eventos e segmentos culturais que façam da cultura um dos instrumentos eficazes para a socialização, construção da cidadania e desenvolvimento sustentável. Público Alvo: Munícipes.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	0,00			

TOTAL_____: QUANTIDADE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Não há programação no PPA para este projeto. Excluir projeto.

TABELA 14 - ATIVIDADE 2002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0158 - GESTÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA. Objetivo: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as necessidades da Câmara Municipal.

AÇÃO: 0XXX - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Finalidade: Prover a Câmara Municipal de recursos humanos com o objetivo de mantê-la em condições de funcionamento. Produto: Câmara Municipal Mantida

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	115.000,00			

TOTAL_____: QUANTIDADE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL (X)
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Valor referente ao projeto 2002. Não houve realização do concurso em 2006. Incluir ação. Reprogramar para 2007. Remanejamento de recursos da ação 0281.

TABELA 15 - ATIVIDADE 2048 - MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0129 - - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS. Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente à assistência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais

AÇÃO: 0126 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMDS. Finalidade: Acompanhar todas as despesas relacionadas a transporte, combustíveis, aluguéis de viaturas, passagens aéreas e terrestres, diárias de viagens. Produto: Secretaria mantida. Descrição: Acompanhamento e controle administrativo das atividades pertinentes.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	16.000,00			

TOTAL_____: QUANTIDADE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL (X)
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES: Atividade associada à ação 0126 do mesmo programa.

TABELA 16 - ATIVIDADE 2069 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0102 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Realizar as ações de apoio administrativo do conselho Municipal da criança e do adolescente, segundo a Lei nº 8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes. Justificativa: O conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da Criança e do Adolescente, por isso se constitui em um dos instrumentos de fiscalização e controle das Políticas voltadas a Infância e a Adolescência.

AÇÃO: 0121 - Garantir os Direitos da Criança e Adolescente. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Criança e Adolescente atendido. Descrição: Auxílio direto, realização de fóruns e conferências, implantação e eleição dos conselheiros tutelares.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	53.824,00			

TOTAL_____: QUANTIDADE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL (X)
CONVÊNIO
OUTRAS FONTES

OBSERVAÇÕES:
* - Já existia previsão orçamentária para o exercício de 2006.

TABELA 17 - ATIVIDADE 2087 - LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS

ESTADO DE RORAIMA PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMGA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL.
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0138 - Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista. Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos munícipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como: coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Ação: 0XXX - LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS. Finalidade: Promover limpeza dos banheiros públicos para melhoria da qualidade de vida do cidadão. Produto: Banheiros Públicos limpos.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO	1			
VALOR P/ ANO	166.852.,80			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
-* Incluir ação. Remanejar recurso da ação 0192(Limpeza Urbana).

TABELA 18 - ATIVIDADE 2092 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DE RORAIMA PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL.
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

PROGRAMA: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente. Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecológicos e centros de triagem de fauna dentro do Município. Público Alvo: Munícipes boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte-se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder Público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

AÇÃO: 0XXX - Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Finalidade: Desenvolver ações de apoio administrativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Produto: Fundo Municipal de Meio Ambiente mantido.

ıde de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	68.206,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Incluir ação, após homologação do decreto de criação da atividade 2092.

TABELA 19 - ATIVIDADE 2094 - GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 17 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0200 - Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertencentes à Gestão da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.

Ação: 0258 - Publicidade e Divulgação Oficial. Finalidade: Prover a Assessoria das condições necessárias para realização dos serviços ofertados a população. Produto: População informada das ações municipais. Descrição: Realização das atividades administrativas da Assessoria de Comunicação, divulgação das ações municipais, execução orçamentária e financeira, campanhas educativas e outras. .

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO	200.000,00			
TOTAL_____:	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL (X)			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Incluir atividade na ação 0258 do mesmo programa.

TABELA 20 - ATIVIDADE 2096 - TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO

ESTADO DE RORAIMA PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA TODOS OS PROGRAMAS
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidade. Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, famílias. Justificativa: Segundo pesquisa censitária/2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.

Ação: 0261 - Núcleo de Apoio ao Dependente Químico. Finalidade: Prevenir a incidência de consumo de substâncias químicas entre os adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 26 anos. Produto: Redução do uso de drogas entre Adolescentes e jovens. Descrição: Atender adolescentes e jovens com histórico baseado em dependência química, utilizando se métodos preventivos, acompanhamento clínico preventivo individual e em grupo. Unidade de medida: Pessoa atendida Quantidade 2008: 1.300.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO				
VALOR P/ ANO				
TOTAL_____: *	QUANTIDADE			
FONTE DE RECURSOS:	TESOURO MUNICIPAL			
	CONVÊNIO			
	OUTRAS FONTES			

OBSERVAÇÕES:
- * Atividade já existe na SEMSA. Aguardamos tramitação para exclusão da mesma e inclusão na SMDS.

ANEXO 2 - DIVERGÊNCIAS QDD x PPA
QUADRO 01 - DIVERGÊNCIAS

Proj / Ativ	DESCRIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QDD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PPA
2050	Cabelos de Prata	**09.02.08.241.0131**	09.01.08.243.0131.0251
Comentários	Conforme PPA o Programa 0131 e Ação 0251 não pertence ao Fundo Mun. Asst. Social e, sim a gestão da SMDS.		
2051	Proteção Social Básica ao Idoso		**09.02.08.241.0131** 09.01.08.243.0131.0252
Comentários	Conforme PPA o Programa 0131 e Ação 0252 não pertence ao Fundo Mun. Asst. Social e, sim a gestão da		

	SMDS.				
2052	Atendimento e Reabilitação da Comunidade PNE - Portadores de Necessidades Especiais.			**09.02.08.242.0125**	09.01.08.244.0125.0260
Comentários	A sub-função não existe para 09.01 e sim para 09.02.				
2053	Manutenção do Condomínio Pedra Pintada			**09.02.08.243.0047**	09.02.08.243
Comentários	Não consta no PPA a ação para essa Atividade.				
2056	Projeto SENTINELA			**09.02.08.243.0125**	09.01.08.244.0125.0262
Comentários	Conforme o PPA o Programa 0125/Ação 0262, não pertence à Unidade Orçamentária 09.02. A Sub-Função 243 pertence à Unid. Orçamentária 09.01.				
2057	PETI			**09.02.08.243.0125**	09.01.08.244.0125.0128
Comentários					
2058	Construindo o Futuro/Liberdade Assistida			**09.01.08.243.0125**	09.01.08.244.0125.0129
Comentários	Conf. PPA Programa 0125 não consta na Unid. Orçamentária 09.02				
2059	Programa de Atenção Integral a Criança em Creche			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0244
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0244 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2060	GUARDA-MIRIM			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0242
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0242 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2061	ESTAGIÁRIO JÚNIOR			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0243
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0243 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2062	AGENTE JOVEM			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0153
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0153 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2063	ARTCANTO			**09.02.08.243.0131**	09.01.08.243.0131.0138
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0138 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2064	PAIF/CRAS	**09.02.08.244.0131**	09.01.08.243.0131.0253		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0253 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2065	Família Rota da Paz.	**09.02.08.244.0131**	09.01.08.243.0131.0256		
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0256 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2066	Assist. Geral às famílias que vivem a baixo da linha da pobreza.			**09.02.08.244.0131**	09.01.08.243.0131.0255
Comentários	Conf. PPA Programa 0131/Ação 0255 não pertencem a Unid. Orçamentária 09.02.				
2067	Centro de Múltiplo Uso	**09.02.08.244.0131**	09.01.08.243.0131.0254		
2057	Núcleo de Apoio aos Dependentes Químico	**09.02.10.243.0125**	09.01.08.244.0125.0261		
2069	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**09.03.08.122.0102.**	09.03.08.243.0103.0143		
2046	Gestão do Conselho Municipal de Assist. Social	**09.01.08.122.0130**	09.02.08.122.0130.0124		
Comentários	Unidade Orçamentária diferente				

2047	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**09.01.08.122.0130**	09.03.08.243.0103.0143
Comentários	Unidade Orçamentária, subfunção e programa diferente.		
2048	Melhoria na Qualidade das Atividades de R.H.	**09.01.08.128.0131**	
2049	Qualificar Para Gerar Emprego e Renda.	**09.01.08.331.0131**	09.01.08.243.131.0132
1040	Projeto Menino do Dedo Verde		
Comentários	Unidade Orçamentária, subfunção, Programa diferentes. / Smec	**09.01.12.243.0027**	06.01.12.361.0142.0250

NOMENCLATURA: TERMOS TÉCNICOS

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 3 - INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA
TABELA 21 - IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE

AÇÃO: 0XXX

OORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1022	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				01
FUNÇÃO	TRANSPORTE				26
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA				451
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				0191
AÇÃO	DUPLICAÇÃO DA BR 174 E TERRAPLANAGEM				0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE				1022
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA				

Objetivo: Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória. Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra-estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

FINALIDADE: Duplicação da BR 174 e Terraplanagem. Descrição: Melhorar a trafegabilidade na principal via de acesso ao Município de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-			
VALOR POR ANO	-	R$	R$	R$

TE DE RECURSOS: 010100 - TM R$ 3.071.462,97
)0 - CONV. R$ 58.357.796,86
TOTAL - R$ 61.429.259,33

TABELA 22 - CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.

AÇÃO: 0XXX

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1XXX	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU				07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU				01
FUNÇÃO	URBANISMO				15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA				451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC				0201
AÇÃO	HABITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.				1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA				

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas. Unidade de medida: Unidade. Quantidade 2008: 65

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	65	-
VALOR POR ANO	-	-	5.862.686,00	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 5.446.019,00 E TM - R$ 416.667,00

TABELA 23 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

AÇÃO: 0XXX

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1XXX ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			01
FUNÇÃO	URBANISMO			15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA			451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC			0XXX
AÇÃO	SANEAMENTO: FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.			0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA			1XXX
CAMPO B'	OBJETIVOS DO PROGRAMA			

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	**37.053.493,00**	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 36.639.826,00 E TM - R$ 416.667,00

TABELA 24 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO: 0XXX

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1XXX ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			01
FUNÇÃO	URBANISMO			15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA			451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC			0XXX
AÇÃO	ILUMINAÇÃO: AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.			0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.			1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA			

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro. Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2008: 1

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-		-

FONTE DE RECURSOS: CV E TM
OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

TABELA 25 - TRANSPORTE URBANO

AÇÃO: 0XXX

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1XXX ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			01
FUNÇÃO	URBANISMO			15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA			451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC			0XXX
AÇÃO	TRANSPORTE			0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	TRANSPORTE URBANO			1XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA			

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

FINALIDADE: GARANTIR A OPERACIONALIDADE DO TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS NAS VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL. PÚBLICO ALVO: CONDUTORES E PEDESTRES EM GERAL.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	9.836.822,70	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 9.420.155,70 E TM - R$ 416.667,00

TABELA 26 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES

AÇÃO: 0276

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1XXX ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL. DE PLANEJAMENTO			04
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMPL			0192
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.			0276
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.			2XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA			

tivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1-	1	1	1
VALOR POR ANO	600.000,00-	600.000,00-	600.000,00	600.000,00

FONTE DE RECURSOS: T M

TABELA 27 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS

AÇÃO: 0XXX

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1XXX ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			01
FUNÇÃO	URBANISMO			15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICAS			XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC			0XXX
AÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.			0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.			
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA			

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, A DUPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, FERROVIAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PORTOS E AEROPORTOS. PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICÍPIES DE BOA VISTA/RR.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV - 00,00 E TM - R$ 00,00
OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

TABELA 28 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.

AÇÃO: 0XXX

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1XXX ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			01
FUNÇÃO	URBANISMO			15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA ENÉRGICA			XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC			0XXX
AÇÃO	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.			0XXX

PROJETO/ATIVIDADE	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE REFINOS OU PETROQUÍMICAS, CONSTRUÇÃO DE GASODUTOS E INSTALAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE BIODIESEL E ETANOL, ASSIM COMO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS. PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICÍPIES DE BOA VISTA/RR.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV - 00,00 E TM - R$ 00,00

TABELA 29 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

AÇÃO: 0XXX

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	ATIVIDADE	2.013	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			06	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			01	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			12	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			122	
PROGRAMA	DIVULGAÇÃO E CAMPANHAS EDUCATIVAS			0115	
AÇÃO	EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA			0026	
PROJETO/ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			2.026	
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA				

Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: MANTER A POPULAÇÃO DE BOA VISTA INFORMADA ACERCA DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDAS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO EDUCATIVA E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS NO ÂMBITO COMUNITÁRIO. PRODUTO: PESSOA ATENDIDA.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	1.050	2.000	3.000
VALOR POR ANO	-	R$ 126.000,00	R$ 163.800,00	R$ 212.940,00

TABELA 30 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (INCLUSÃO NA SMOU)

AÇÃO: 0235

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	ATIVIDADE	1XXX	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO	
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			07	
UNIDADE	**SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**			**01**	
FUNÇÃO	TRANSPORTE			26	
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			782	
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA			0159	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS			0235	
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTUÇÃO DE CICLOVIAS				
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA				

Objetivo: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1°, ô 2°, CTB) e Art. 24, CTB.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acidentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Construção de ciclovias em avenidas e ruas principais.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	687.960,00	-

FONTE DE RECURSOS: TM E CV.
OBSERVAÇÃO: A AÇÃO 0235 NÃO ESTÁ LIGADA A NENHUM PROJETO, OU NÃO POSSUI CODIFICAÇÃO.

TABELA 31 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2206 - 2009
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — TODOS OS PROGRAMAS

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PROGRAMA: 0192 - Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Sistematizar os procedimentos na área do planejamento das Unidades Operacionais do Município.

AÇÃO: 0XXX - Fomentar a Internacionalização do Município. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Pesquisa de oportunidades, alternativas e soluções para o Município, por meio de acordos com cidades de outros Países e Instituições de caráter Internacional.

Unidade de medida: Unidade

REGIÃO MUNICÍPIO	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. P/ ANO			1	1
VALOR P/ ANO			1.773.130,00	1.773.130,00

TOTAL_____:3.546.260,00** QUANTIDADE 2

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL (X)
CONVÊNIO (X)
OUTRAS FONTES

ANEXO 4 - EXCLUSÃO DE AÇÕES
TABELA 32 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (EXCLUSÃO DA EMHUR)

AÇÃO: 0235

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	ATIVIDADE	1XXX OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU			07
UNIDADE	**EMHUR**			**02**
FUNÇÃO	TRANSPORTE			26
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA			0159
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS			0235
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS			
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA			

Objetivo: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, ô 2º, CTB) e Art. 24, CTB.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acidentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Construção de ciclovias em avenidas e ruas principais.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-		1	
VALOR POR ANO	-		687.960,00	

FONTE DE RECURSOS: TM E CV.
OBSERVAÇÃO: A AÇÃO 0235 NÃO ESTÁ LIGADA A NENHUM PROJETO, OU NÃO POSSUI CODIFICAÇÃO.

TABELA 33 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.

AÇÃO: 0276

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	PROJETO	1XXX ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	**SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**			**07**
UNIDADE	**EMHUR**			**02**
FUNÇÃO	URBANISMO			15
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DA EMHUR			0176
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.			0276
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS DECORRENTES.			2XXX
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA			

Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

CAMPO C OBJETIVOS DA AÇÃO

FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporário. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1-	1	1	1
VALOR POR ANO	600.000,00-	600.000,00-	600.000,00	600.000,00

FONTE DE RECURSOS: TM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1515/P DE 14 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Luiz Carlos Araújo de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Instrutor de Jogos e Recreação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1516/P DE 14 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Graciela Elisabete Deckemann Peukert, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1517/P DE 14 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Márcia Maria Pessoa Correia de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1518/P DE 14 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Adelaide Cristina Gomes de Azevedo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1519/P DE 14 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Zara Shirley Silva dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1520/P DE 14 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Augusto Oliveira Feitoza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1521/P DE 14 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Leandro Silva Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1522/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Joquebede França Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Administração/Pessoal, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 1[illegible] Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1523/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Joquebede França Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Segurança Comunitária e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1524/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Lima Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1525/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Saima Consuelo Lopes Franco, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Administração/Pessoal, da Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1526/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Eric Leal Pereira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência Técnica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1527/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Leonardo Dalazoana de França, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assistência Técnica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1528/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Carla Cristina Feitosa Dantas, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº. 771/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1529/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago por motivo de exoneração, o cargo efetivo da senhora Carla Cristina Feitosa Dantas, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº. 771/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1530/P DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 95, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam a disposição da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, os servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados nos Anexos I e II, partes integrantes e inseparáveis deste decreto, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para este Município, conforme o Processo nº 315/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 1530/P, DE 15 DE MAIO DE 2009.

NOME	CARGO	ESPECIALIDADE
ANA CAROLINE ARAÚJO LINS	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM TURISMO
ANGELITA SUANA SENA VOGEL	TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM TURISMO
ANNE PRISCILLA DE SOUSA ALVES	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
CLAUDIO RAMOS LEAL	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
CLEBER DOS SANTOS PORTUGAL	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
DEISY RIBEIRO CARNEIRO	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
DELMIRO ADRIANO VERISSIMO DE CARVALHO	TÉCNICO MUNICIPAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DIONE KELLY CANTEL DA MOTA	TÉCNICO MUNICIPAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCIVAN ALMEIDA GOMES	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
FREDSON FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
GERLIANE FIGUEIREDO DE SOUSA	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
GILNECI CARNEIRO SABÓIA	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
HERCULES LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
HERMOGENES DE OLIVEIRA	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
HULDASSI MACHADO SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
JOSE EDVAL ANDRADE RIBEIRO	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
LEONARDO SOUZA DA LUZ	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
LILIA BARBOSA GOMES DA SILVA	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
MARCELO VIEIRA LIMA	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
MARLUCE DE SOUZA BARRETO	TÉCNICO MUNICIPAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NILCIVAN DIAS DA SILVA	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
REGIS LUIZ CALIXTO DA COSTA	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
SANDRO GERALDO DA SILVA	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO

ANEXO II DO DECRETO Nº 1530/P, DE 15 DE MAIO DE 2009.

TONY GUARNIELLE BARBOSA RIBEIRO	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
YOLANDA TAVARES CARVALHO	TÉCNICO MUNICIPAL	MÚSICO DE NÍVEL MÉDIO
ZANNY ADAIRALBA DANTAS DE GÓES	TÉCNICO MUNICIPAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Blenda Avelino Garcia, Analista Municipal, especialidade: Médico Pediatra, matrícu-

la 26643, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 753/2009-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 04.05.09 a 18.05.09.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 035/09/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Martins, Assessora do Departamento de Assistência ao Educando desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas escolas municipais, Processo nº 043/09-SMEC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 13 de maio de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 036/09/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Martins, Assessora do Departamento de Assistência ao Educando desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas escolas municipais, Processo nº 044/09-SMEC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 13 de maio de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 037/09/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana Soares de Oliveira, Assessora de Engenharia desta Secretaria, para fiscalizar o serviço de adequação do antigo prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, Processo nº 056/09-SMEC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 13 de maio de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 038/09/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora Giselda Barbosa da Silva, Estatutária, lotada nesta Secretaria, referente ao exercício de 2005, sustada pela Portaria nº 026/05-SMEC, a serem gozadas no período de 11.05.09 a 09.06.09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 13 de maio de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/09-PGMU

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DANIEL LOBATO BORGES - Chefe de Núcleo Setorial Jurídico, Matricula 42.112, 15 (quinze) dias férias referente ao exercício de 2008, suspensa através da Portaria nº 0008/08-PGMU, a serem usufruídas no período de 20.05.09 a 03.06.09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, 14 de Maio de 2009.

Silvana Borghi Gandur Pigari
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 013/2009 - DPGP/ SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora FRANCINÉIA GUEDES DA SILVA, Cargo Comissionado, referente ao exercício 2008, suspensa através da Portaria de nº 0003/08 de 04 de janeiro de 2008, a serem gozadas no período de 01.06.09 à 30.06.2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 13 de maio de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 014/2009 - DPGP/ SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias do senhor REGIS JORGE CORREIA MONTEIRO, Cargo Comissionado, referente ao exercício 2007, as quais seriam gozadas no período de 04.05.09 à 03.06.2009, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 13 de maio de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 015/2009 - DPGP/ SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias do senhor JOÃO ROBERTO JUREMA SILVA, Estatutário, referente ao exercício 2009, as quais seriam gozadas no período de 04.05.09 à 03.06.2009, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 13 de maio de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº.17/2009 - PRESSEM

A Presidenta do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora LUANA MAYSA PECCINI,, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº. 393/2009 - SMAG/ Vol. 1 / PL 13, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para todos os trechos em território nacional e internacional..

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de Maio de 2009.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 078/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Faria Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de medicamentos e produtos para higienização de cães, de acordo com a Nota de Empenho n.° 0835 Processo nº 034/2009 - SMST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 079/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor André Luiz Faria Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material para construção do canil da Superintendência da Guarda Municipal, de acordo com a Nota de Empenho n.° 0840 Processo nº 026/2009 - SMST.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 080/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Francisco Pereira da Silva Neto, Chefe de Divisão de Operações e Fiscalização desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de rádios transceptores, de acordo com as Notas de Empenho n.º 0833 e 0834 Processo 002 /2009 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 047/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 032/2008, em favor da Empresa Encon Engenharia e Construções Ltda, referente aos Serviços de Infra-Estrutura, Drenagem e Pavimentação no Município de Boa Vista-RR - Convênio nº 0245.558-14/2007 - Min. da Integração/CEF/PMBV, objeto do processo licitatório nº. 041/2008 - SMOU - PL 39, por mais 02 (Dois) meses contados a partir de 03 de maio de 2009, com término previsto para 01 de julho de 2009, conforme justificativa anexa aos autos.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 011/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Servidora: MARIA MADALENA SOARES FERREIRA, Assistente Social - CRESS 2529-15ª Região - AM, para fiscalizar a execução do Contrato nº. 0132/2009-PGMU, Processo nº. 009/2009-SMOU, cujo objeto é a contratação de profissional de nível superior para dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, sob a responsabilidade da Senhora LUCIANA GONÇALVES MENDES PADILHA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 14 de maio de 2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2009

CONTRATADO (A): LUCIANA GONÇALVES MENDES PADILHA, portadora do CPF nº. 710.593.692-49.
Providenciar a Execução dos Serviços, objeto do Processo de Credenciamento de Pessoa Física nº. 001/2009-SMOU, constante no Processo Administrativo Nº 009/2009-SMOU, a qual será executada em regime credenciamento.
FISCAL: Maria Madalena Soares Ferreira, Assistente Social - CRESS 2529-15ª Região - AM.
A presente Ordem de Execução de Serviços será regida pela Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0132/2009 - PGMU.
DO OBJETO:
Constituem objeto da presente Ordem de Execução: Contratação de profissional de nível superior para o Projeto de Trabalho Social do "Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, no Município de Boa Vista-RR".
DO PREÇO E PAGAMENTO:
O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pagos por meio da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.
Nota de Empenho: 000787 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 16 482 0175 1.211, Categoria Econômica: 4.4.90.36.00 - Fonte de Recurso: Convênio PT Nº 192.951-40/2006 - MCIDADES/PMBV - Valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DO PRAZO:
O prazo para execução do objeto descrito é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, conforme Cláusula Quinta - Da Vigência, Contrato 0132/2009-PGMU.

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2009.

Nélio Afonso Borges
Engº Civil CREA 3224-D/MT
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Luciana Gonçalves Mendes Padilha
CPF Nº. 710.593.692-49
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 05/2009
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços à Concedente de 10 (dez) estudantes da área de Educação Física, para a realização de estágio supervisionado em convênio com o IEL, a fim de atender as necessidades da Vila Olímpica e Superintendência de Esporte e Lazer - SUESP, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implantação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que

vierem a ser adotados.

Valor: Os recursos financeiros para a execução do presente Convênio, montam o total de R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove mil e Quinhentos reais).

Prazo: A vigência do presente Convênio terá início na data de sua assinatura e termo em 31.12.2009.

Programa de Trabalho: 27.812.0163.2033

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

Fonte: 010100

Processo: 0091/2009

Convenente: I E L - INSTITUTO EUVALDO LODI

Concedente: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

Data da Assinatura: 31 /03/ 2009

Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, pela Concedente e LIDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES, pelo Convenente.

José Luciano Henriques de Menezes Melo
Procurador Jurídico Chefe Interino / FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2009
Processo 0025/2009-SMDS

Objeto: Aquisição de material permanente (moto), a fim de atender as necessidades do Programa de Proteção Básica ao Idoso da SMDS.

Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 28/05/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 28/05/2009 às 09h00 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2009
Processo 0074/2009-SMEC

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no centro de Educação Básica / UFRR - Paulo Reglus Freire, para o ano letivo de 2009, clientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2009 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 28/05/2009 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 28/05/2009 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 035/2009
Processo n º 0127/2009 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE DIVULGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DATA ALUSIVA AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 04/06/2009 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Mun[illegible]pio de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, [illegible]co do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR, 15/05/2009

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2009
Processo 0071/2009-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0071/2009-SMSA - Pregão Presencial nº 034/2009, tendo como objeto Aquisição de material laboratorial, a fim de atender as necessidades da atenção básica da secretaria municipal de [illegible]de, tendo como vencedora do lote I a empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, por apresentar o Menor Preço para o lote no valor total de R$ 42.999,99 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tendo como vencedora do lote II e III a empresa CARDAN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, por apresentar o Menor Preço para os lotes no valor total de R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), tendo como vencedora do lote IV e V a empresa PROSSERV COMERCIO SERVIÇOS LTDA, por apresentar o Menor Preço para os lotes no valor total de R$ 42.750,80 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos), perfazendo um total geral dos lote de R$ 143.350,70 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos.)

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2009
Processo 0067/2009-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0067/2009-SMSA - Pregão Presencial nº 037/2009, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, a fim de atender coordenação municipal de DST/HIV E AIDS da SMSA,

tendo como vencedora do Lote I a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA EPP, por apresentar o Maior percentual de desconto equivalente a 5% sobre o valor total de R$ 60.556,17 (sessenta mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e dezessete centavos).

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 079/2009 - Processo 112/2009 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 008/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição e recarga de extintores para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 25/05/09, às 10:30 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 112/09 - SMSA
MODALIDADE: Convite 079/09
OBJETO: Aquisição e recarga de extintores para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 008/E ano 2009, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 011/09- GPRE
MODALIDADE: CONVITE Nº. 043/09
OBJETO: Aquisição de centrais de ar tipo Split, para atender as necessidades da CPL e Junta de Serviço Militar do Município de Boa Vista.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafado, com base na documentação analisada, resolveu: HABILITAR a empresa REFRIGERAÇÃO J. R. LTDA por atender na integra as condições do Convite. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso conforme determina o Art. 109 § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica marcado para as dez horas do dia vinte e um do mês de maio do corrente ano a abertura da proposta. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 011/09 - GPRE, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ERRATA

SMOU/Portaria nº 018/2009 - Processo Licitatório nº 067/2007-SMOU, publicada no D.O.M nº 2413 de 16/03/2009.

ONDE SE LÊ: ... . Parecer Técnico nº 006/2009 - SMOU IE;

LEIA-SE: Parecer Técnico nº 007/2009 - SMOU IE.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
ALEILSON QUEIROZ DA SILVA	Auxiliar Municipal / Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos

Superintendência de Gestão de Pessoas, 13 de maio de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/09
PROCESSO: 045/09-(SMEC)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2009-SMEC - TOMADA DE PREÇO nº 011/2009, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDROSANITÁRIOS E DIVERSOS PARA ATENDER SERVIÇOS EMERGENCIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC, dos itens de nºs. 03 à 06, 13 à 15, 24 à 32 à empresa ENERGIA COM. REP. IND. SERV. ENG. IMP. EXP. LTDA, pelo valor de R$ 77.553,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinqüenta e três reais), dos itens nºs. 09, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 52, 57 e 58 à empresa ELETRISUL COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 73.994,36 (setenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), dos itens nºs. 01, 02, 07, 08, 10, 12, 19, 33, 34, 35, 39, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 à empresa MARCA COM. E REP. LTDA pelo valor de R$ 184.748,45 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 336.295,81 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Boa Vista RR, 15 de maio de 2009

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 042/2009
Processo 051/2009 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº

051/2009 - SMST - Convite nº 042/2009, tendo como objeto: Locação de um veiculo, potencia mínima 114cv, 05 (cinco) portas, movido a gasolina ou álcool/gasolina(Flex), pneus novos, com ar condicionado, com direção hidráulica e equipado com todos os itens básicos de série e itens de segurança, capacidade mínima de 5 (cinco) pessoas, s/ motorista, ano de fabricação a partir de 2005, sem limite de quilometragem e licenciado no município de Boa Vista - RR, recomenda a adjudicação a licitante MARIA TEREZA IRENG DE SOUZA, pelo valor de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais).

Ronan Marinho Soares
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Transito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 032/2009
Processo 0020/2009-SMOU

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0020/2009-SMOU - Pregão Presencial nº 032/2009, tendo como objeto Contratação de serviços de terceiros pessoa física - locação de 01 (um) veículo de passeio, para atender as necessidades do projeto de trabalho social do "Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários nos bairros: Senador Hélio Campos, Santa Luzia e Cidade Satélite, tendo como vencedora do Lote I a Licitante Daira de Oliveira Garcia pelo valor total de R$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2009.

José Wilson de M. Teixeira
Secretário Municipal - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 029/2009
Processo 0022/2009-SMDS

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0022/2009-SMDS - Pregão Presencial nº 029/2009, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (gêneros perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Projeto Meninos do Dedo Verde, tendo como vencedora do Lote I a empresa J.L.C DE MELO, por apresentar o menor preço global do lote no valor R$ 51.449,96 (Cinqüenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) e como vencedora do lote II a empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, por apresentar o menor preço global do lote no valor R$ 37.550,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 88.999,96 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2009.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2009
Processo 0075/2009-SMSA

No Diário Oficial do Município, Edição nº 2454, página nº 05, que circulou no dia 15/05/2009, na publicação referente a Homologação do Processo acima mencionado. Onde se lê: "Fernando Tavares Loureiro Diniz - Pregoeiro" - Leia-se: "Iraci Oliveira da Cunha Secretária Municipal de Saúde - Interina".

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 039/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº. 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: MACRO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
LOCALIZAÇÃO: Bairro Santa Tereza Município: Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: ***
VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 0017/2007

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISI está autorizada a executar a macro drenagem de águas pluviais (canalização do canal Santa Tereza) cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 040/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº. 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS
LOCALIZAÇÃO: Município: Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: 36,84km VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 0029/2008

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a executar o recapeamento de diversas ruas e avenidas cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 041/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº. 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: TERRAPLANAGEM E PAVAMNTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS.
LOCALIZAÇÃO: Município: Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 003/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a executar a terraplanagem, revestimento primário e pavimentação asfaltica de diversas ruas cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso de autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 042/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº. 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: MACRO DRENAGEM COM URBANIZAÇÃO NO CANAL MIRANDINHA
LOCALIZAÇÃO: Município: Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 002/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a executar a macro drenagem com urbanização no canal mirandinha cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 043/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. bejamin Constant, Nº.1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: Projeto de Construções de casas populares nos Bairros Santa Lúzia, Senador Helio Campos, Jardim Equatorial e Cidade Satélite.
LOCALIZAÇÃO:Ruas do Bairros santa Luzia, Senador Helio Campos, Jardim Equatorial e Cidade Satélite.
ÁREA LICENCIADA: ****** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 012/2007

A SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO está autorizada a implantar o Projeto de Construções de casas populares nos Bairros Santa Luzia, Senador Helio Campos, Jardim Equatorial e Cidade Satélite, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 044/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº.1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: Projeto de infra-estrutura nos Bairros Caranã e Asa Branca
LOCALIZAÇÃO: Bairros Caranã e Asa Branca
ÁREA LICENCIADA: ****** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 017/2008

A SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO está autorizada a implantar o Projeto de infra-estrutura nos Bairros Caranã e Asa branca, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 045/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº.1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: Projeto de infra-estrutura na Av. Getulio Vargas
LOCALIZAÇÃO:Av. Getulio Vargas
ÁREA LICENCIADA: ****** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 022/2008

A SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO está autorizada a implantar o Projeto de Infra-estrutura da Av. Getulio Vargas, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 046/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº.1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: Terraplanagem e Pavimentação Asfaltica, calçada e construção de ponte em concreto na Avenida Dom Aparecido.
LOCALIZAÇÃO:********
ÁREA LICENCIADA: ****** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 023/2008

A SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO está autorizada a implantar a Terraplanagem e Pavimentação Asfaltica, calçada e construção de ponte em concreto na Avenida Dom Aparecido, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 047/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº.1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: Serviço de Pavimentação e Drenagem nos Bairros Alvorada e Jardim Equatorial.
LOCALIZAÇÃO: Bairros Alvorada e Jardim Equatorial.
ÁREA LICENCIADA: ****** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 030/2008

A SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS e URBANISMO está autorizada a implantar o Serviço de Pavimentação e Drenagem nos Bairros Alvorada e Jardim Equatorial, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 048/2009

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
C. P.F/CNPJ. Nº. 05.943.030/0001 - 55
ENDEREÇO: Av. Bejamin Constant, Nº. 1318 Bairro: Centro
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERCIFIAL EM DIVERSAS RUAS
LOCALIZAÇÃO: Município: Boa Vista
ÁREA LICENCIADA: *** VALIDADE: 02 anos.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 007/2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO está autorizada a executar a pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 14 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Maria da Conceição Soares Gomes.
Superintendente de Proteção Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÓ PROBÁTORIO

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26007	GEISILANE GINILZA CABRAL LIMA	50,5	50,5	49,5	49,5	49,5	49	298,5	49,7	SMEC	PROFESSOR	509/09
2	25392	GIOVANI DA SILVA MENEZES	57,5	56,5	58,0	58,0	58,5	58,5	347	57,8	SMEC	AUX. SERV. DIV.	1899/08
3	26161	GERUSA VIRIATO COSTA	57,5	56,5	57,5	57,5	57,5	57,5	344	57,3	SMEC	AUX. SERV. DIV.	520/09
4	25486	JOÃO PAULO PAIVA BEZERRA	53,5	50,5	50,5	50,5	57	58	320	53,3	SMEC	AUX.SERV. DIV.	511/09
5	25909	JOVILSON ALMEIDA DA SILVA	49,0	49,0	49,0	49,0	42,0	42,5	280,5	46,7	SMEC	PROFESSOR	518/09
6	25490	LIDIANE OLIVEIRA SOUZA	60,0	60,0	60,0	60,0	53,5	51,0	344,5	57,4	SMEC	AUX. SERV. DIV.	512/09
7	25205	MARCOS ANDRE DA ROCHA AMAZONAS	51,5	51,0	51,0	51,0	50,0	54,0	308,5	51,4	SMEC	ASSIST. ADMINIST	1021/08
8	26172	MARIA DE JESUS ANDRADE COSTA	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	312,0	52,0	SMEC	AUX. SERV.DIV.	514/09
9	26153	OZIEL SELEIRO DE SOUSA	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	300,0	50,0	SMEC	AUX. SERV. DIV.	516/09
10	25195	PAULO VANISSON LIMA COELHO	58,5	58,5	58,5	58,5	54,0	54,0	342,0	57,0	SMEC	ASSIST. ADMINIST	1211/08
11	25468	TATIANE RIBEIRO NOGUEIRA	56,5	56,5	56,5	56,5	59,0	59,0	344,0	57,5	SMEC	AUX. SERV. DIV.	1116/08
12	26152	VAGNER BASTOS VARGAS	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	333	55,5	SMEC	AUX. SERV. DIV.	513/09
13	26265	WALFREDO COSTA MARTINS	53,0	52,5	52,5	51,5	52,5	52,0	314,0	52,3	SMEC	AUX. SERV. DIV.	611/09
14	25554	WENDERLAN ROBERTO BRAGA PEIXOTO	44,0	43,5	44,0	45,0	43,5	45,0	265,0	44,2	SMEC	AUX. SERV. DIV.	1228/08
15	26175	YTACIARA ALVES DA SILVA	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	339	56,5	SMEC	AUX. SERV.DIV.	519/09

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	25741	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	52	51,5	53	53	55,5	55,5	320,5	53,4	SMSA	AUX. ENFERMAG	2062/06
2	26114	FRANCIANE SOARES FAZÃO	50	54	49	49	53	53	308	51,3	SMSA	TEC. RADIOLOGIA	2090/06
3	25301	FRANCISCA CÉLIA SENA SOUSA	53	51	58,5	59	53,5	53,5	328,5	54,8	SMSA	AUX. ENFERMAGEM	1765/06
4	25443	JESIEL PONTES DA SILVA	53,5	54,5	55	56	55,5	57	331,5	55,3	SMSA	AUX. ENFERMAG.	2120/06
5	25484	KALINE RIBEIRO PEREIRA	45	44	48	48	55	55	295	49,2	SMSA	AUX.SERV. DIV.	1793/06
6	25320	LUIZA SIMÃO BATISTA	49	50	51	53	54	60	317	52,8	SMSA	AUX. SERV. DIV.	2138/06
7	25495	MARDÓQUIO PEREIRA DA SILVA	47	47	56	56	56	56	318	53,0	SMSA	AUX. SERV.DIV.	2151/06
8	26255	MARIA ERIMAR DO NASCIMENTO LIMA	58	57	58	57	54	54	338	56,3	SMSA	ASSIST. ADMINIST	1644/07
9	25290	MARTA DOS SANTOS PLÁCIDO -VERIFICAR 2º	57,5	59	60	60	59	58	353,5	58,9	SMSA	AUX. ENFERMAG.	2154/06
10	25600	RARILCINÉDIA AGUIAR SILVA	50	59	59	59	58	60	345	57,5	SMSA	AUX. SERV. DIV.	1817/06
11	25324	VALDO CARDOSO DA SILVA	59,5	59,5	57,5	59,0	59,0	58,0	352,5	58,7	SMSA	AUX. ENFERMAG.	758/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÓ PROBÁTORIO

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26546	ANATERCIA DE SOUSA	58,0	58,0	58,0	58,0	58,0	58,0	348,0	58,0	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1007/07
2	26440	ARLETE MOREIRA DA SILVA	58,0	59,0	59,0	59,0	59,0	59,0	353,0	58,8	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1008/07
3	26545	CIRCLEIDE DA SILVA MACHADO	52,0	56,0	60,0	60,0	60,0	60,0	344,0	57,3	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1573/07
4	26436	CRISTINA OLIVEIRA E OLIVEIRA	56,8	56,8	56,8	58,0	59,0	58,0	345,2	57,5	SMSA	ASSIST.ADMINIST.	1011/07
5	25557	DENIZIA MORAES ANDRADE	59,0	48,5	48,0	55,0	52,0	49,0	311,5	51,9	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1012/07
6	26551	ELIZANGELA DE FREITAS ANDRADE	59,0	59,0	59,0	56,0	55,0	57,0	345,0	57,5	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1013/07
7	26489	FABRICIA MAIA DE LIMA	58,0	57,0	57,0	54,0	58,0	58,0	342,0	57,0	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1014/07
8	26553	GLEICY GOMES DA COSTA	58,0	57,5	58,0	58,0	58,0	58,0	347,5	57,9	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1015/07
9	26520	IVANILDE CARVALHO DE MAGALHÃES	60,0	60,0	55,5	55,0	50,0	50,5	331,0	55,2	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1016/07
10	26523	JHONI SANTANA DE SOUSA	60,0	55,0	55,0	55,0	53,5	53,5	332,0	55,3	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1574/07
11	26454	JORGENEIA COSTA E SOUZA	44,0	54,0	54,0	54,0	53,0	53,0	312,0	52,0	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	2128/06/1018/
07													
12	26538	MICHEL SOUZA NOGUEIRA	58,0	60,0	58,0	58,0	60,0	60,0	354,0	59,0	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1575/07
13	26568	OCILANE MONTEIRO DE ARAÚJO	50,0	49,5	49,0	47,5	47,0	47,0	290,0	48,3	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1019/07
14	26537	ORLANDINA GONÇALVES TRINDADE	58,0	54,0	54,0	57,0	54,0	54,0	331,0	55,1	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1020/07
15	26497	RAIMUNDA ANDRADE DA SILVA	57,5	59,0	59,0	59,0	59,0	54,0	347,5	57,9	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1021/07
16	26539	REGIANE BATISTA MATOS	59,0	58,5	59,0	58,5	59,5	60,0	354,5	59,1	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1022/07
17	26404	ROSAMARIA BORGES ALVES	60,0	59,5	59,5	59,5	59,5	60,0	358,0	59,7	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1023/07
18	26501	ROSILENE SOUZA DO NASCIMENTO	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST. ADMINIST.	1024/07
19	26519	VALDENIA PEREIRA BARBOSA	58,0	59,0	58,5	54,0	55,0	54,0	338,5	56,4	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1025/07

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26571	DAVID PAULO GOMES	52,5	60,0	59,0	59,0	59,0	59,0	348,5	58,1	FETEC	ASSIST. ADMINIST	687/07

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26434	CELLY SOCORRO DE SOUZA ROCHA	58,0	60,0	60,0	60,0	52,0	54,0	344,0	57,3	GAB/PREF	ASSIST. ADMINIST	242/07
2	650	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	60,0	56,0	56,0	55,5	56,0	56,5	340,0	56,7	GAB/PREF	AUX. SERV. DIVERSOS	700/07
3	26540	ROMILDA DA SILVA DAMASCENO	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	GAB/PREF	ASSIST. ADMINIST	698/07
4	26558	SILMARA DINIZ LUZ	50,0	57,0	58,0	58,0	60,0	60,0	343,0	57,2	GAB/PREF	AUX. SERV. DIVERSOS	697/07

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26555	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	41,0	50,0	50,0	53,0	54,5	56,3	304,7	50,8	PGMU	AUX. SERV. DIVERSOS	701/08

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26554	FRANCISCO SANTOS BARBOSA DE CASTRO	57,5	58,0	56,5	58,0	56,5	55,0	341,5	56,9	SMAG	AUX. SERV. DIVERSOS	704/07/741/
08													
2	26534	HELOISA ALVES DE BRITO	47,5	59,5	59,5	60,0	59,0	54,5	310,0	51,7	SMAG	ASSIST. ADMINIST	703/07
3	26506	LUSIA COSTA LOPES	60,0	58,0	58,0	58,0	59,0	58,0	351,0	58,5	SMAG	AUX. SERV. DIVERSOS	702/07
4	[illegible]09	MARIA JACINTA DOS SANTOS COSTA	60,0	59,0	59,0	59,0	59,0	58,0	354,0	59,0	SMAG	AUX. SERV. DIVERSOS	699/07

ORD.		FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	[illegible]42	ALESSANDRA PEIXOTO CORRÊA	50,5	54,0	54,0	54,0	47,5	45,0	305,0	50,8	SMDS	AUX. SERV. DIVERSOS	670/07
2	26435	CLEICIMAR ANICETO DE SOUZA	59,0	51,5	52,5	53,5	55,0	56,0	327,5	54,6	SMDS	ASSIST. ADMINIST.	682/07
3	26459	DAYANA SANTOS DA SILVA	60,0	46,0	46,0	46,0	60,0	50,0	308,0	51,3	SMDS	ASSIST. ADMINIST.	681/07
4	26525	ELIZABETH ALMEIDA ALENCAR	53,0	56,5	57,0	58,0	55,5	55,0	335,0	55,8	SMDS	ASSIST. ADMINIST.	680/07
5	26490	HAZZELELPONI SANTOS DE ANDRADE	60,0	54,0	54,0	54,0	60,0	60,0	342,0	57,0	SMDS	ASSIST. ADMINIST.	679/07
6	26507	LUZEILDE DA SILVA ARAUJO	52,0	57,0	57,0	56,0	54,0	54,0	330,0	55,0	SMDS	AUX. SERV. DIVERSOS	671/07

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26531	GABRIELA QUEIROZ PELZER	57,0	60,0	60,0	60,0	58,0	58,5	353,5	58,9	SMFI	ASSIST. ADMINIST.	686/07
2	26547	IVANILDE SOUZA TEIXEIERA	53,5	56,5	57,0	56,0	54,5	57,5	335,0	55,8	SMFI	AUX. SERV. DIVERSOS	673/07
3	26542	LUANA SILVA PEREIRA	56,0	59,5	57,5	58,0	54,0	55,0	340,0	56,7	SMFI	ASSIST. ADMINIST.	675/07
4	26510	MARIA JOSÉ DA COSTA MOTA	53,5	54,0	56,0	55,5	53,0	54,5	326,5	54,4	SMFI	AUX. SERV. DIVERSOS	674/07

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26449	AURIMAR MATIAS DA COSTA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMGA	ASSIST. ADMINIST.	668/07
2	26562	DANIEL ANICETO DA SILVA	49,0	49,0	47,0	48,0	46,0	49,0	288,0	48,0	SMGA	AUX. SERV. DIVERSOS	684/07
3	26387	MARINALVA DA SILVA BRITO	60,0	55,0	56,5	56,0	54,0	60,0	341,5	56,9	SMGA	INSPETOR MEIO AMB.	699/08
4	26514	OLDENEY DE ANDRADE BEZERRA FILHO	43,5	57,0	58,0	55,0	56,0	55,0	324,5	54,1	SMGA	AUX. SERV. DIVERSOS	693/07
5	26543	SIMONE ZAMPERETE	60,0	55,5	54,5	54,5	54,5	60,0	339,0	56,5	SMGA	INSPETOR MEIO AMB.	700/08
6	26518	WELLINGTON SOARES DA SILVA	47,5	57,5	54,0	60,0	48,0	46,0	313,0	52,2	SMGA	AUX. SERV. DIVERSOS	692/07
7	41421	WILSON KENNEDY AYRES DE ANDRADE ROCHA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMGA	ASSIST. ADMINIST.	691/07

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26431	CLAUBER DANTAS GOUVEIA	44,5	44,5	43,5	F74º	F75º	F76º	100,0	50,0	SMOU	AUX. SERV. DIVERSOS	523/09
2	26527	NAPOLEÃO DIAS DE LEMOS	48,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	348,0	58,0	SMOU	ASSIST. ADMINIST.	689/07
3	26573	RAIMUNDO MAIA DE MORAES	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMOU	ENGENHEIRO	688/07

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	14569	BENEDITO RIBEIRO MOREIRA	46,0	54,0	54,0	54,0	54,0		262,0	52,4	SMST	AUX. SERV. DIVERSOS	678/07
2	26428	CÉLIO ROBERTO DA SILVA MELO	44,5	48,5	46,5	46,5	46,0		232,0	46,4	SMST	AUX. SERV. DIVERSOS	677/07
3	26561	FRANCISCA ALBUQUERQUE LIMA	42,0	48,0	46,0	45,0	48,5		229,5	45,9	SMST	AUX. SERV. DIVERSOS	676/07

ORD	MAT	FUNCIONARIO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MEDIA PARCIAL	MEDIA FINAL	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
1	26306	ADRIANA PEREIRA JACAUNA	56,5	53,5	58,0	58,0	58,0	58,0	346,5	57,7	SMEC	PROFESSORA	790/07
2	26482	AILA MARIA MOURA	55,5	59,0	59,0	59,0	59,0	59,0	350,5	58,4	SMEC	PROFESSORA	789/07
3	26303	ALCILENE DA GRAÇA ABREU LINDOSO	59,0	51,5	51,5	48,5	51,5	48,5	310,5	51,7	SMEC	PROFESSOR	970/07
4	26307	ALDAIDE RIBEIRO DE LIMA	50,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	330,0	55,0	SMEC	PROFESSORA	794/07
5	26308	ALDAMIRES DA SILVA SOUZA	58,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	343,0	57,2	SMEC	PROFESSORA	811/07
6	26309	ALDILEIA DA SILVA SOUZA	58,0	54,0	54,0	54,0	54,0	54,0	328,0	54,7	SMEC	PROFESSOR	1136/07
7	26298	ALINE OLIVEIRA DA HORA	48,5	48,5	46,5	46,5	46,5	46,5	283,0	47,2	SMEC	PROFESSORA	1139/07
8	26447	AMILTON DE LIMA BARBOSA	57,5	55,0	55,0	56,5	55,0	55,0	334,0	55,6	SMEC	PROFESSOR	792/07
9	26299	AMINADABI DOS SANTOS SILVA	49,5	49,5	49,5	49,5	49,5	45,5	293,0	48,8	SMEC	PROFESSOR	1892/08
10	26884	ANA CRISTINA AMARAL TEIXEIRA	52,0	53,5	54,0	54,5	55,0	55,0	324,0	54,0	SMEC	PROFESSORA	792/07
11	26296	ANA CRISTINA VIEIRA BEZERRA	55,0	55,5	54,0	55,0	54,5	55,0	329,0	54,8	SMEC	PROFESSORA	1891/08
12	26304	ANGELO AUGUSTO COELHO FREIRE	50,0	39,0	39,0	39,0	39,0	40,0	246,0	41,0	SMEC	PROFESSOR	795/07
13	26446	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	56,5	57,0	58,5	58,5	58,5	58,5	349,5	58,2	SMEC	PROFESSOR	1138/07
14	26301	ANTONIA FELIX DE SOUZA	56,0	56,0	57,0	56,5	56,5	55,5	337,5	56,2	SMEC	PROFESSORA	812/07
15	18207	ARACELIS CORREA DOS SANTOS	59,3	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	359,3	59,9	SMEC	PROFESSORA	796/07
16	26294	ARTHUR PHILIPE C. DE MAGALHÃES	57,5	57,5	57,5	57,5	57,5	59,0	346,5	57,7	SMEC	PROFESSOR	1893/08
17	26300	AUXILIADORA FERNANDES QUEIROZ	53,0	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	335,5	55,9	SMEC	PROFESSORA	1135/07
18	26433	CARLOS SERGIO DA SILVA PATRICIO	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMEC	PROFESSOR	13/2009
19	26313	CHARLENE MENDES BURGER	52,0	59,5	59,5	59,0	59,5	59,5	349,0	58,1	SMEC	PROFESSORA	972/07
20	26427	CICERA ARTURIANA LAURINDO	54,0	55,0	55,0	55,0	55,0	53,0	307,0	51,2	SMEC	PROFESSOR	975/07
21	26430	CICERO DE MEDEIRO VIANA	57,0	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	334,5	55,7	SMEC	PROFESSOR	799/07
22	26318	CLAUDERINO SILVA RAIOL	57,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	317,0	52,8	SMEC	PROFESSOR	805/07
23	26315	CLAUDILEILA DE ARAUJO ARRUDA	52,0	49,5	49,5	49,5	49,5	49,5	299,5	49,8	SMEC	PROFESSORA	803/07
24	26314	CLAUDI SILVA SOUZA	53,5	57,5	57,5	57,5	57,5	57,5	341,0	56,8	SMEC	PROFESSOR	804/07
25	26432	CREILDE SOARES SILVA	56,5	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	341,5	56,9	SMEC	PROFESSOR	802/07
26	26429	CRISTIANE BARBOSA DE MENEZES	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	336,0	56,0	SMEC	PROFESSORA	12/jan

27	26316	CRISTIANE BATISTA CRUZ	56,0	48,5	49,0	49,0	49,0	49,0	300,5	50,1	SMEC	PROFESSORA	973/07
28	26323	DALZIRA MARIA DE ARAUJO	58,0	58,0	58,0	58,0	58,0	58,0	348,0	58,0	SMEC	PROFESSORA	1894/08
29	26320	DEIGLA CÁSSIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	53,0	55,5	56,0	57,0	59,0	54,0	53,0	26,5	SMEC	PROFESSORA	806/07
30	26460	DELCIR LENI WOTRICH	54,0	54,0	54,0	55,0	54,0	53,5	324,5	54,1	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	1014/08
31	26452	DENYS FRANCISCO GONÇALVES	53,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	331,5	55,3	SMEC	PROFESSOR	977/07
32	26321	DNIJANE MARIA CARVALHO DE SOUZA	50,0	53,5	53,5	53,5	53,5	53,5	317,5	52,9	SMEC	PROFESSOR	807/07
33	26343	EDILEUSA DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	58,0	56,5	56,0	55,5	56,5	54,0	338,5	56,4	SMEC	PROFESSORA	979/07
34	26450	ELIANE MARTINS SARAIVA SILVA	54,5	58,5	58,5	58,5	58,5	59,0	347,5	57,9	SMEC	PROFESSORA	809/07
35	26346	ELINETE CUNHA LOBO	54,5	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	337,0	56,2	SMEC	PROFESSORA	817/07
36	26349	ELISVALDO LIMA JUVENCIO	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	300,0	50,0	SMEC	PROFESSOR	815/07
37	26458	ELIZONERIA ARAUJO DE MELO DOS SANTOS	51,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	329,0	54,8	SMEC	PROFESSORA	980/07
38	26350	ELTON SOUZA DOS REIS	48,5	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	328,5	54,7	SMEC	PROFESSOR	981/07
39	26344	EMANUEL RODRIGUES ZÓZIMO	47,5	47,5	47,5	48,5	47,5	47,5	286,5	47,8	SMEC	PROFESSOR	814/07
40	26457	ENEDINO JOAQUIM DE LIRA NETO	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	49,5	274,5	47,5	SMEC	PROFESSOR	747/09
41	26341	ESMERALDA PEREIRA DA SILVA	57,0	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	334,5	55,7	SMEC	PROFESSOR	982/07
42	26548	ERISON DE MELO LIMA	56,0	49,0	49,0	49,0	49,0	49,0	301,0	50,1	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	808/07
43	26329	FABIANA ANGELO RODRIGUES	52,0	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	336,5	56,0	SMEC	PROFESSORA	822/07
44	26326	FABIANA LOPES DA SILVA	55,5	58,0	58,5	57,5	57,5	57,5	344,5	57,3	SMEC	PROFESSORA	1141/07
45	26456	FABRICIA LOPES C.SOBREIRO	59,5	59,5	59,5	59,5	59,5	59,5	357,0	59,5	SMEC	PROFESSORA	1897/09
46	26327	FRANCIANE GÓES ALVES	49,0	48,0	48,0	48,0	48,0	48,0	289,0	48,2	SMEC	PROFESSORA	819/07
47	26619	FRANCILENA ALEIXO DUARTE	54,0	46,5	46,5	46,5	46,5	46,5	286,5	47,7	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	453/08
48	26461	FRANCISCA DAS CHAGAS P. VIEIRA	57,5	57,5	57,5	57,5	57,5	57,5	345,0	57,5	SMEC	PROFESSORA	1896/08
49	26339	FRANCISCA FERREIRA COSTA	54,5	54,5	54,5	54,5	54,5	54,5	323,0	53,8	SMEC	PROFESSORA	818/07
50	26340	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES	49,0	57,5	58,5	57,5	57,5	57,5	337,5	56,3	SMEC	PROFESSOR	1423/07
51	26462	FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	57,0	56,5	56,5	56,5	56,5	56,5	339,5	56,6	SMEC	PROFESSOR	820/07
52	26529	GARDENIA CAVLCANTE FIGUEIRA	59,5	58,0	58,0	58,0	58,0	58,0	349,5	58,3	SMEC	ASSIST. ADMINIST.	823/07
53	26332	GIANNI SOBRINHO COSTA MARINHO	55,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	335,0	55,8	SMEC	PROFESSOR	626/07
54	26455	GISELLE FIRMINO LEAL	57,0	53,0	53,0	53,0	53,0	53,0	322,0	53,7	SMEC	PROFESSORA	825/07
55	26438	GLADSON ALBERTO L. DE SOUZA	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	330,0	55,0	SMEC	PROFESSOR	1898/08
56	26331	GLAUCIDES CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE	58,5	54,5	57,0	54,0	54,0	54,0	332,0	55,3	SMEC	PROFESSOR	824/07
57	26335	IANNE MICHELLY MAGALHÃES DE O. SOARES	55,5	55,0	55,0	55,0	55,0	55,5	331,0	55,2	SMEC	PROFESSORA	894/07
58	26334	IEDA MARIA BARBOSA CAMPELO	56,5	58,0	59,0	59,0	59,0	59,0	353,0	58,8	SMEC	PROFESSORA	828/07
59	26338	ILENY BARBOSA DOS SANTOS	55,0	54,5	54,5	54,5	54,5	54,5	327,5	54,6	SMEC	PROFESSORA	830/07
60	26777	ILZES MARQUES DA SILVA	54,5	54,5	54,5	54,0	54,5	54,5	326,5	54,4	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	497/08
61	26336	IVANICE TEIXEIRA DO CARMO	56,5	58,0	58,0	58,0	58,0	58,0	346,5	57,6	SMEC	PROFESSORA	1142/07
62	26360	JANAINA ANTONIA DA S. CORREA	54,0	54,0	54,0	54,0	54,0	54,0	324,0	54,0	SMEC	PROFESSORA	1900/08
63	26351	JANAINA HELENA SOUZA E SILVA	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	330,0	55,0	SMEC	PROFESSORA	1901/08
64	26355	JANAINA KELLY DA SILVA LARANJEIRA	54,0	56,0	56,5	56,5	56,0	56,0	335,0	55,8	SMEC	PROFESSORA	837/07
65	26552	JAIR NASCIMENTO SILVA	50,5	50,5	50,5	50,5	50,5	50,5	303,0	50,5	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	14/2009
66	26356	JOANA BARBOSA DE CARVALHO	55,5	53,5	53,5	53,5	53,5	53,5	323,0	53,8	SMEC	PROFESSORA	833/07
67	26358	JOÃO LEIVA NUNES DA SILVA	50,5	55,5	52,5	55,0	55,5	55,5	324,5	54,1	SMEC	PROFESSOR	836/07
68	26354	JONAS MENEZES DE AZEVEDO	54,5	57,5	57,5	57,5	57,5	57,5	342,0	57,0	SMEC	PROFESSOR	835/07
69	26504	JOSE ELISMAR ALVES SANTOS	56,5	56,0	58,0	55,5	58,0	58,0	342,0	57,0	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	1902/08
70	26359	JOSÉ ISAIAS BARBOSO DA SILVA	51,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	326,0	54,3	SMEC	PROFESSOR	832/07
71	26505	JOSÉ SOUSA DUARTE	55,5	59,0	59,0	59,5	58,0	58,0	349,0	58,2	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	1143/07
72	26467	JUCINEIDE GOMES FIRMINO	46,0	48,0	48,0	48,0	48,0	48,0	286,0	47,7	SMEC	PROFESSOR	986/07
73	26362	KAROLINA DA SILVA NARANJO	52,5	54,5	54,0	53,5	54,0	54,5	323,0	53,8	SMEC	PROFESSORA	839/07
74	26468	KATIA DA SILVA SOUZA	55,0	48,5	48,5	48,5	48,5	48,5	297,5	49,6	SMEC	PROFESSORA	840
75	26470	KATIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	54,0	50,5	50,5	50,5	50,5	50,5	306,5	51,1	SMEC	PROFESSORA	84
76	26471	KÉSIA TELES CHAGAS	46,5	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	326,5	54,4	SMEC	PROFESSORA	841
77	26367	LAND MARY FREITAS PERES	54,0	54,0	54,0	54,0	54,0	54,0	324,0	54,0	SMEC	PROFESSOR	1905/2009
78	26366	LEILANE ABREU	58,0	58,0	58,0	58,0	58,0	58,0	348,0	58,0	SMEC	PROFESSOR	1906/08
79	26365	LOURENÇO RODRIGUES LEITE	55,5	54,5	54,5	54,5	54,5	54,5	328,0	54,7	SMEC	PROFESSOR	846/07
80	26368	LUCINEIRE LUIZ RODRIGUES	56,5	57,0	56,5	56,5	56,5	56,5	339,5	56,5	SMEC	PROFESSOR	522/09
81	26363	LUCÉLIA MATIAS DOS SANTOS	43,5	55,5	55,5	55,5	52,5	52,5	315,0	52,5	SMEC	PROFESSORA	1144/07
82	26369	LUCINALDA DOS SANTOS COELHO	47,5	53,5	55,0	55,0	55,0	55,0	321,0	53,5	SMEC	PROFESSORA	843/07
83	26492	LUCIVÂNIA ROSA DOS SANTOS	57,0	54,0	53,0	56,0	53,5	53,5	327,0	54,5	SMEC	ASSIST.ADMINIST.	748/09
84	26524	LUIS DO NASCIMENTO LIMA	55,0	56,5	56,5	57,5	58,5	58,5	342,5	57,8	SMEC	PROFESSOR	15/2009
85	26494	LURDIMARA GALVÃO LUCENA	56,0	57,5	54,0	57,5	57,5	57,0	339,5	56,6	SMEC	ASSIST. ADMINIST.	844/07
86	26570	MANOEL MESSIAS B. DASMACENO	45,5	45,5	46,0	45,0	55,5	55,5	248,0	41,3	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	749/09
87	26378	MARCELO UCHOA GOMES	58,5	54,0	54,0	54,0	54,0	54,0	328,5	54,7	SMEC	PROFESSOR	850/07
88	26379	MARCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA	58,5	58,0	58,0	58,0	58,5	58,0	342,5	57,8	SMEC	PROFESSORA	991/07
89	26382	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	51,5	53,0	54,0	53,0	55,5	53,5	320,5	53,4	SMEC	PROFESSOR	1022/08
90	26508	MARIA APARECIDA DO NASC. CÂNDIDO	54,0	54,0	54,0	54,0	55,0	55,0	326,0	54,3	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	491/08
91	26376	MARIA FRANCILENE QUEIROZ DE ALMEIDA	56,5	56,5	56,5	56,5	57,0	57,0	343,0	57,2	SMEC	PROFESSORA	1145/07
92	26370	MARIA NADILENE DE SOUZA PEREIRA	54,0	57,0	57,5	57,0	57,0	57,0	343,0	57,1	SMEC	PROFESSORA	848/07
93	26371	MARIA REGIANE SANTOS DA SILVA	57,0	57,0	57,0	57,0	56,5	56,5	341,0	56,8	SMEC	PROFESSORA	16/2009
94	26372	MARIA VILMA DO NASCIMENTO SOUZA	54,5	60,0	60,0	60,0	57,0	57,0	348,5	58,1	SMEC	PROFESSORA	987/07
95	26496	MARCUS CHAVES NANTES	57,5	57,5	57,5	57,5	60,0	60,0	350,0	58,3	SMEC	ASSIST. ADMOINIST.	1908/08
96	26373	MARGARIDA QUERIOZ FIQUEIREDO	57,0	57,0	55,5	57,0	57,0	57,0	340,5	56,7	SMEC	PROFESSOR	517/09
97	26374	MARINES SOUSA CALDERARO	55,0	55,5	55,5	55,0	51,5	53,0	325,5	54,2	SMEC	PROFESSORA	563/09
98	26511	MARIO CUSTÓDIO RESENDE FILHO	57,0	58,0	57,0	55,0	51,0	51,0	329,0	54,8	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	492/08
99	26386	MONICA MARIA DO MONTE	59,5	59,5	59,5	59,5	59,0	59,0	356,0	59,3	SMEC	PROFESSORA	1909/2009
100	26392	NELCIENE DA SILVA FERREIRA	56,5	56,0	56,0	56,0	55,0	55,0	334,5	55,7	SMEC	PROFESSORA	860/07
101	25391	NILZA ALVES SILVA	53,0	57,5	57,0	57,0	57,0	57,0	338,5	56,4	SMEC	PROFESSORA	862/07
102	26472	NOEMIA SILVA MEVILLE	52,5	52,5	56,0	59,0	60,0	59,0	345,5	57,6	SMEC	PROFESSORA	1147/07
103	26395	OSMILZA LIMA FEITOSA	53,0	51,5	51,5	51,5	51,5	51,5	310,5	51,7	SMEC	PROFESSORA	863/07
104	26393	OTAVIO CORDEIRO	50,0	52,5	52,5	52,5	52,5	52,5	312,5	52,1	SMEC	PROFESSOR	864/07
105	26394	OZIELITA GUIMARÃES LIMA	51,5	55,0	55,5	56,0	57,5	57,0	332,5	55,4	SMEC	PROFESSORA	1148/07
106	26397	PABLA DANILLA DE BARROS	57,0	54,0	55,0	59,0	58,0	58,0	341,0	56,8	SMEC	PROFESSORA	995/07
107	#####	RAQUEL ALVES DA COSTA	57,5	48,5	48,5	48,5	48,5	48,5	300,0	50,0	SMEC	AUX. SERV. DIVERSOS	1149/07
108	26476	RAQUEL DE PAULA SILVA	52,5	52,5	51,5	51,0	52,0	45,0	300,0	50,0	SMEC	PROFESSORA	1154/07
109	26498	REGINA KÁTIA DA SILVA	56,5	56,0	56,0	56,0	56,0	56,0	336,5	56,1	SMEC	ASSIST. ADMINIST.	499/08
110	26405	RENATA CAMPOS COSTA	54,0	51,5	52,0	52,0	52,5	51,0	313,0	52,2	SMEC	PROFESSORA	998/07
111	26406	RICHARD LIMA DA SILVA	53,5	57,5	57,5	57,5	57,5	57,5	341,0	56,8	SMEC	PROFESSOR	872/07
112	26451	RILENILDE IZAIAS REIS DE OLIVEIRA	53,5	53,5	53,5	53,5	53,5	53,5	321,0	53,5	SMEC	PROFESSOR	505/08
113	26478	ROBERTO DA COSTA DINIZ	48,0	48,0	53,5	53,5	53,5	53,5	310,0	51,6	SMEC	PROFESSOR	1150/07
114	26479	ROBERTO FERREIRA BARROS	54,0	53,0	53,5	53,5	53,0	54,0	321,0	53,5	SMEC	PROFESSOR	1910/08
115	26499	RONALDO LIMA DE SOUZA	52,5	53,5	53,5	53,5	56,0	56,0	325,0	54,2	SMEC	PROFESSOR	504/08
116	26500	ROSANA DA CONCEIÇÃO ABREU	53,0	54,5	54,5	54,5	54,5	54,5	325,5	54,3	SMEC	ASSIST. ADMINIST.	870/07
117	26398	ROSANA RAIMUNDA SARMENTO DE OLIVEIRA	54,0	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	329,0	54,8	SMEC	PROFESSORA	873/07505/08
118	26480	ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	46,0	49,0	49,0	49,0	49,0	49,0	291,0	48,5	SMEC	PROFESSORA	996/07
119	26401	ROSIELMA FÁTIMA MATOS LIRA	53,0	54,0	52,0	53,5	59,0	59,0	354,0	59,0	SMEC	PROFESSOR	50/08
120	26400	ROSINETE CORTEZ DOS SANTOS	48,5	48,5	55,5	55,5	55,5	55,5	319,0	53,2	SMEC	PROFESSOR	50
121	26521	VALNICE MAIA VITERBINO	51,0	52,5	52,5	52,5	52,5	52,5	313,5	52,2	SMEC	PROFESSOR	89
122	26502	SAMUEL LEAL DA SILVA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMEC	ASSIST. ADMINIST.	87
123	26503	SARA ALVES VICENTE RODRIGUES	59,0	59,0	59,0	59,0	59,0	60,0	355,0	59,2	SMEC	ASSIST. ADMINIST.	883/07
124	26482	SELMA BARBOSA LIMA	54,5	54,5	54,5	56,0	57,0	54,5	331,0	55,2	SMEC	PROFESSORA	1912/08
125	26414	SHIRLEI DOS SANTOS CATÃO	54,0	58,5	58,5	58,5	58,5	59,0	347,0	57,8	SMEC	PROFESSOR	880/07
126	26413	SIMONE DE JESUS PIMENTEL	46,5	53,0	54	54,5	54,5	40,0	296,0	49,3	SMEC	PROFESSORA	999/07
127	26410	SIMONE GUALBERTO	57,0	51,5	52,0	51,0	52,0	52,0	315,5	52,6	SMEC	PROFESSORA	1000/07
128	26415	TEREZINHA RODRIGUES RAMOS	49,0	49,0	55,0	55,0	55,0	55,0	318,0	53,0	SMEC	PROFESSORA	759/09
129	26572	THULIPA DA SILVA GRANGEIRO	50,0	44,0	48,5	52,5	52,0	49,0	296,0	49,3	SMEC	PROFESSOR	884/07
130	26485	VALDIVINO BARROS MORAES	57,0	52,5	52,5	52,5	52,5	52,5	319,5	53,3	SMEC	PROFESSOR	889/07
131	26417	VALDO DA SILVA COSTA	51,0	49,0	49,0	49,0	49,0	49,0	296,0	49,3	SMEC	PROFESSOR	886/07
132	26486	VALERIA GEANE GOMES DOS REIS	52,0	48,5	48,5	48,5	48,5	48,5	294,5	49,1	SMEC	PROFESSORA	890/07
133	26416	VANIA MARIA MOREIRA FROTA	47,5	55,0	55,0	55,0	55,0	55,0	322,5	53,7	SMEC	PROFESSORA	887/07
134	26530	VILMA SILVA BRITO	57,0	56,0	56,0	56,0	56,0	56,5	337,5	56,2	SMEC	ASSIST. ADMINIST.	892/07
135	26487	WALDIRENE ALVES DE SOUZA	56,0	52,5	52,5	52,5	52,5	52,5	318,5	53,1	SMEC	PROFESSORA	1152/07
136	26488	WALQUIRIA AMORIN GONÇALVES FRANCHI	55,0	57,5	57,5	57,5	57,5	57,5	342,5	57,1	SMEC	PROFESSORA	1153/07
137	26420	ZENEIDE DE SOUSA TABOSA	55,5	59,5	59,5	59,5	59,5	59,5	353,0	58,8	SMEC	PROFESSORA	897/07
138	26421	ZENILDA SOARES DE SOUZA PAULA	53,0	53,0	53,0	53,0	53,0	53,0	318,0	53,0	SMEC	PROFESSORA	1913/08



IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Aprovado Lei Nº 1.144/09

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 18/02/2009
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto Lei nº 005, de 06 de fevereiro de 2009, que "Dispõe sobre atualizações de programas e ações no Plano Plurianual de 2006/2009, do Município de Boa Vista, e dá outras providências."

O projeto de lei ora apresentado trata de atualizações de programas e ações das unidades orçamentárias no Plano Plurianual referente ao exercício de 2007, em decorrência da avaliação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento, que detectou projetos e atividades sem dotação orçamentária, bem como divergências na Função Programática do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, devidamente justificados mediante os anexos que fazem parte do precitado projeto.

Desse modo, diante da análise da referida matéria, ficou constatado a necessidade de inclusões e exclusões em algumas ações nas unidades orçamentárias, levando em consideração as inevitáveis correções em razão das divergências encontradas nos programas e ações.

Conclui-se, portanto, que as atualizações efetuadas no contexto assim precitadas constituem de forma transparente as ações previstas no Governo Municipal, fundamentadas nos dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000, para efeito da manutenção no sistema do PPA referente ao exercícios de 2006.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 06 de fevereiro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 004/2009.

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DO EXERCÍCIO DE 2007, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam atualizados programas e ações no Plano Plurianual do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 2007, decorrente de correções, inclusões e exclusões efetuadas face as divergências nas Unidades Orçamentárias, devidamente justificados nos anexos que fazem parte integrantes desta Lei, em cumprimento às exigências dos dispositivos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL fica autorizada a adotar as providências concernentes as atualizações que se fizerem necessárias nas unidades orçamentárias, para a manutenção no sistema do PPA de 2006/2009, nos termos do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 06 de fevereiro de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista


BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
ATUALIZAÇÃO DO PPA 2006/2009
EXERCÍCIO 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Coordenação

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento

RÉGIS MONTEIRO
Superintendente de Planejamento

EQUIPE TÉCNICA

ADONIRON JUDSON CARVALHO
Analista Municipal

MARIA LINETE MENDES DE SOUSA
Coordenadora do PNAFM

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA EM CRECHE **06**
TABELA 02 – PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO **07**
TABELA 03 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO **08**
TABELA 04 – PROJETO AGENTE JOVEM BOA VISTA **09**
TABELA 05 - PROJOVEM ADOLESCENTE **10**
TABELA 06 - IMPLANTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE **11**
TABELA 7A – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU – BOA VISTA **12**
TABELA 7B - IMPLANTAÇÃO E /OU IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU **13**
TABELA 08 APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD **14**
TABELA 09 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **15**
TABELA 10 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) **16**
TABELA 11 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) ... **17**
TABELA 12 - GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA **18**
TABELA 13 - DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO **19**
TABELA 14 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO **20**
TABELA 15 - REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE **21**
TABELA 16 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO **22**
TABELA 17 - CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO **23**
TABELA 18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SMSA E UNIDADE DE SAÚDE **24**
TABELA 19 - ALTERAR O PROGRAMA 0114 PARA 0116 ..... **25**
TABELA 20 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÈGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA **26**
TABELA 21 - GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA **27**
TABELA 22 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) **28**
TABELA 23 - AÇÔES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA **29**
TABELA 24 - GESTÃO DO FUNDEF - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL **30**
TABELA 25 - GESTÃO DO FUNDEF - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIÁRIOS **31**
TABELA 26 - GESTÃO DO FUNDEF - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS **32**
TABELA 27 - GESTÃO DO FUNDEF - REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL **33**
TABELA 28 - GESTÃO DO FUNDEF - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FUNDEF **34**
TABELA 29 - GESTÃO DO FUNDEB - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **35**
TABELA 30 - GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL **36**
TABELA 31 - GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS **37**

TABELA 32 - GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL **38**
TABELA 33 - PROGRAMA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL **39**
TABELA 34 - CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS **40**
TABELA 35 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA **41**
TABELA 36 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **42**
TABELA 37 - TRANSPORTE URBANO **43**
TABELA 38 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS **44**
TABELA 39 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS **45**

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES 01

2. OBJETO - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES NO PPA (2006 – 2009) 02

3. JUSTIFICATIVAS 02

INFORMAÇÕES

ANEXO 1: Após análise do PPA 2006 – 2009 em 2008 foi verificada pela equipe de avaliação da Secretaria de Planejamento, em conjunto com as Unidades Orçamentárias a necessidade de exclusões, inclusões e alterações de Programas, ações e Unidade Orçamentária.

Tendo em vista a crescente demanda da população por serviços de natureza pública é imprescindível à atualização deste importante instrumento de Planejamento Municipal.

OBJETO:

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES NO PPA (2006 – 2009).

JUSTIFICATIVAS:

1. **SMDS**

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA EM CRECHE - Tal exclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - Tal exclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

INCLUSÃO DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - Faz-se necessário a exclusão e inclusão de programas no PPA 2006/2009 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SMDS, pelo fato de o Governo Federal via MDS ter regulamentado através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Sendo assim, o Programa Piso Básico de Transição englobará o Programa de Atenção a criança em creche, e o Programa de Atenção ao Idoso.

ALTERAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM - Tal alteração justifica-se porque o Governo Federal, a partir do mês de outubro/08, não mais financiará o Projeto Agente Jovem, sendo o mesmo em 2009 municipalizado.

INCLUSÃO DO PROJOVEM ADOLESCENTE - Tal inclusão justifica-se por motivo da criação do Programa pelo Governo Federal, visando apoiar os jovens de família de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e pessoal através de adesão desta Prefeitura ao PROJOVEM ADOLESCENTE / MDS.

2. SMST

INCLUSÃO DO PROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE FISC. ELETRÔNICA DE VELOCIDADE - A implantação do sistema de Fiscalização Eletrônica vem contribuir com a segurança no trânsito, no intuito de prevenir acidentes e garantir um melhor fluxo ordenado de veículos automotores.

3. SMSA

INCLUSÃO DO PROGRAMA SAMU - Faz-se necessário tal inclusão do programa para atender 100% a população de Boa Vista com serviços de atendimento móvel as urgências, capacitar os profissionais e realizar ações de educação permanente.

INCLUSÃO DO PROGRAMA - APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) - Tal inclusão justifica-se pela necessidade de apoiar e oferecer assistência a pacientes até 15 anos, 11 meses e 29 dias e acompanhantes encaminhados para tratamento fora de domicílio – TFD.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Tal exclusão justifica-se por estar contemplado na ação nº. 0108 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS.

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) - Alterar a Unidade Orçamentária da SMSA para a do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - tal exclusão justifica-se pela transferência da unidade orçamentária da SMSA para a do fundo municipal de saúde – FMS e do programa 0120 para o programa 0116 – gestão da Vigilância em saúde, em cumprimento ao disposto da constituição federal, em seu art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois, muda o código da subfunção e do programa.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA PARA DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO - Tal exclusão justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para o Fundo Municipal de Saúde – FMS E ser uma Ação do Programa 0109 – Gestão da Atenção Básica, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE DESENV. TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - Tal exclusão justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para o Fundo Municipal de Saúde – FMS e está contemplada na Ação 0093 do Programa 0116 – Gestão de Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA - REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE - Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação a Ação 0104 do Programa 0121 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE DESENV. DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO - Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0109 – GESTÃO DA ATENÇÂO BÁSICA, em

cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO - Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0109 – GESTÃO DA ATENÇÂO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE MANUT. DAS ATIVID. ADM. DA SMSA E UNIDADE DE SAÚDE - A exclusão justifica-se, pois esta Ação esta contemplada na Ação 0116 do Programa 0123 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA - A alteração justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0116 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE MANUT. DOS PROGRAMAS ESTRATÈGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA - A exclusão desta Ação justifica-se por ser uma Ação do Programa 0109– GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

INCLUSÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - Tal inclusão justifica-se pela necessidade dessa ação no o Programa 0116- Gestão da Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois mudou a Unidade Orçamentária SMSA para Unidade Orçamentária – FMS e o Código da Subfunção e do Programa.

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS) - Tal alteração justifica-se pela necessidade dessa ação está contemplado no Programa 0116 - Gestão da Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois mudou a Unidade Orçamentária SMSA para Unidade Orçamentária – FMS e o Código da Subfunção e do Programa.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA - AÇÔES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Tal exclusão justifica-se por essa Ação está contemplada da Ação 0093 do Programa 0116 – GESTAO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

3. **SMEC**

EXCLUSÃO DO PROGRAMA DO FUNDEF - Tal exclusão justifica-se porque em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB - Tal inclusão justifica-se porque em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Tal inclusão justifica-se pela execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

4. **SMOU**

INCLUSÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC – Tal inclusão justifica-se pela expansão do investimento em infra-estrutura que é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – INCLUSÕES, EXCLUSÕES E ALTERAÇÕES NO PPA 2006 - 2009.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 01 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA EM CRECHE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0244					
		PROJETO		ATIVIDADE	2051	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0131
AÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA	0244
PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA EM CRECHE	2059

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social. **Público Alvo**: criança, adolescente, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. **Justificativa**: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista através do programa Braços Abertos há um grande contingente da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Atender Criança na faixa etária de 02 a 06 anos que estão inseridas em 12 creches do Município de Boa Vista.
Produto: Redução do déficit de atendimento a Criança de 06 a 06 anos.
Descrição: Proporcionar atendimento psicossocial e educacional a crianças que estejam na face de creche e estão separadas por um período do convívio dos pais.
Unidade de medida: Criança.
Quantidade 2008: 3.200

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	3.000	3.100	3.200	3.500
VALOR POR ANO	7.200,00	7.440,00	7.680,00	8.400,00

FONTE DE RECURSO: TM
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 02 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0151					
		PROJETO		ATIVIDADE	2051	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						0131
AÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO						0151
PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA SOCIAL BÁSICA AO IDOSO						2051

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Público Alvo: criança, adolescente, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do programa Braços Abertos há um grande contingente da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Atender a pessoa idosa na faixa etária cima de 60 anos em centros de Convivência.
Produto: Pessoa Idosa Beneficiada
Descrição: Através do estimulo de ações que contribuem para a melhoria da qualidade da qualidade de vida da Pessoa Idosa.
Unidade de medida: Pessoa Atendida.
Quantidade 2008: 400

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	200	300	400	500
VALOR POR ANO	33.936,00	50.904,00	67.872,00	84.840,00

FONTE DE RECURSO: CV – R$ 237.552,00
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 03 – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO		ATIVIDADE	2051	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0131
AÇÃO	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	2051

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Público Alvo: criança, adolescente, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista através do programa Braços Abertos há um grande contingente da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Atender crianças de zero a seis anos em ações socioeducativas de apoio à família; ou idoso em centros ou grupos de convivência.
Produto: Famílias Beneficiada
Descrição: Através do estimulo de ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida de crianças de zero a seis anos em ações socioeducativas de apoio a família; ou idosos em centros ou grupos de convivência.
Unidade de medida: Pessoa Atendida.
Quantidade 2008: 400

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	200	300	400	500
VALOR POR ANO	33.936,00	50.904,00	67.872,00	84.840,00

FONTE DE RECURSO: CV – R$ 343.676,28
OBSERVAÇÕES: Tal inclusão justifica-se porque o Governo Federal via MDS regulamentou através da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social os Critérios e a utilização dos Recursos do co-financiamento federal, criando os pisos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ALTERAÇÃO DO PROGRAMA

TABELA 04 – PROJETO AGENTE JOVEM

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO** 2008	**AÇÃO**: 0XXX					
		PROJETO		**ATIVIDADE**	XXXX	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	

CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS	02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0131
AÇÃO	PROJETO AGENTE JOVEM BOA VISTA	XXXX
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO AGENTE JOVEM BOA VISTA	XXXX

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
Objetivo: Preparar adolescente na faixa etária de 15 a 17 anos, para atuar junto à comunidade como agente de transformação e evoluir no seu desenvolvimento pessoal, oferecendo-lhes alternativas que permitam capacitá-los para o ingresso no mundo trabalho. **Público Alvo**: Adolescentes	
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Apoiar adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, na compreensão e constatação de que é possível planejar e construir seu próprio futuro. **Produto**: Adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos **Descrição**: O Projeto será desenvolvido em duas etapas: A 1° com capacitação nas áreas de saúde, meio ambiente e cidadania com duração de 300h e a 2° etapa será a atuação com a multiplicação dos assuntos na comunidade. **Unidade de medida**: Pessoa Atendida **Quantidade 2008**: 400

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT.ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSO: RP – 966.640,00
OBSERVAÇÕES: Tal inclusão justifica-se porque o Governo Federal, a partir do mês de outubro/08, não mais financiará o projeto Agente Jovem, sendo o mesmo em 2009 municipalizado.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 05 – PROJOVEM ADOLESCENTE

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO** 2008	**AÇÃO**: 0XXX					
		PROJETO		**ATIVIDADE**	XXXX	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						09
UNIDADE	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						0131
AÇÃO	PROJETO PROJOVEM BOA VISTA						XXXX
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO PROJOVEM BOA VISTA						XXXX
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Promover a integração das políticas sociais voltadas à juventude, com o público mais exposto a evasão e ao abandono escolar, violência e ao desemprego, garantindo o direito à cidadania.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	Finalidade: Apoiar adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, como multiplicadores de informações e na compreensão de que é possível planejar e construir o seu futuro. **Produto**: Adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos **Descrição**: O Programa será desenvolvido através de oficinas, palestras, capacitações e cursos profissionalizantes. **Unidade de medida**: Pessoa Atendida **Quantidade 2008**: 600						

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSO: RP – 572.850,00

OBSERVAÇÕES: Tal inclusão justifica-se por motivo da criação do Programa pelo Governo Federal, visando apoiar os jovens de família de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e pessoal através de adesão desta Prefeitura ao PROJOVEM ADOLESCENTE/MDS.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 06 - IMPLANTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	18
UNIDADE	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	01
FUNÇÃO	Transporte	26
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	452
PROGRAMA	Fiscalização Eletrônica para o Trânsito no Município de Boa Vista-RR	xxxx
AÇÃO	Fiscalização Eletrônica	xxxx
PROJETO/ATIVIDADE	Fiscalização Eletrônica	2xxx

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Garantir a Fiscalização Eletrônica nas vias do município para melhorar a segurança no Trânsito.
Público Alvo: Veículos automotores.
Justificativa: A implantação do sistema de Fiscalização Eletrônica vem contribuir com a segurança no trânsito, no intuito de prevenir acidentes e garantir um melhor fluxo ordenado de veículos automotores.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Proporcionar melhor segurança no trânsito de Boa Vista - RR.
Produto: Veículos automotores.
Descrição: Fiscalizar as vias do Município.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO				1
VALOR POR ANO				1.200.000,00

FONTE DE RECURSOS: MULTAS DE TRÂNSITO

OBSERVAÇÕES:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 07A – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU – BOA VISTA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.113	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS (SUS)	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	301
PROGRAMA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0110
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA SAMU	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.113

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Contratar médicos, enfermeiros e agentes sanitários de saúde, a fim de disponibilizar ao usuário do SUS a assistência médica e outros serviços de saúde, tendo como nova referência equipes de saúde da família.
Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde.
Justificativa: A contratação de recursos humanos justifica se pela necessidade de inverter o modelo assistencial vigente, implementando a saúde da família, passando de oito para quarenta e sete equipes assim como prevenir e controlar as doenças endêmicas no município.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade:
Produto:
Descrição:
Unidade de medida:
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	149	149
VALOR POR ANO	-	-	2.430.000,00	3.238.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01100 – TM OU CV: - 020200

OBSERVAÇÕES: ATENDER 100 % A POPULAÇÃO DE BOA VISTA COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 07B - IMPLANTAÇÃO E /OU IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: XXX INCLUSÃO DE AÇÃO					
		PROJETO	0114	ATIVIDADE	2.110	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302
PROGRAMA	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0114
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E /OU IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	2.110

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos Serviços Ambulatoriais dos diferentes níveis de complexidade, nos centros de Saúde e Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, implantando a política pública de atendimento móvel as urgências-SAMU, na Cidade de Boa Vista.
Público Alvo: População da Área urbana e rural do Município.
Justificativa: A inserção dessa ação tem o intuito de oferecer destaque á política de urgência e emergência, para ser executada integralmente pelo SAMU.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Participar do cofinanciamento do SAMU possibilitando prestar socorro à população, em casos de urgência, de forma eficaz e em tempo hábil.
Produto: Serviço de Atendimento Móvel e Urgência – SAMU funcionando com a população atendida
Descrição: Aquisição de Insumos, equipamentos e outros, a serem utilizados para o funcionamento do SAMU que realizará o Atendimento de Urgência e emergência em qualquer lugar: Vias públicas, residências e locais de trabalho. O socorro é feito em chamada gratuita, feita para o telefone 192.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	1	1
VALOR POR ANO	-	-	912.540,00	838.940,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – Repasse Fundo a Fundo – Incentivo Federal e Contrapartida Estadual.

OBSERVAÇÕES: TAL INCLUSÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO E /OU IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS – SAMU, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA E QUE OS RECURSOS HUMANOS ESTÃO INCLUÍDOS NO PROGRAMA 0110 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 08 – APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX INCLUSÃO DE AÇÃO					
		PROJETO	0114	ATIVIDADE	2.110	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302
PROGRAMA	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0114
AÇÃO	APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	2.110

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos Serviços Ambulatoriais, hospitalar nos diferentes níveis de complexidade que não sejam atendidos nos Centros de Saúde, Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, e em toda a rede do SUS conveniada, em cumprimento as exigências do Ministério da Saúde.
Público Alvo: Crianças até 15 anos, 11 meses e 29 dias.
Justificativa: A inserção dessa ação é apoiar e oferecer assistência a pacientes até 15 anos, 11 meses e 29 dias e acompanhantes encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Garantir o tratamento médico necessário aos pacientes até 15 anos, 11 meses e 29 dias encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio – TFD e apoiando os acompanhantes para que os mesmos possam se deslocar e se manter nas cidades/Estados, os quais são encaminhados.
Produto: Pacientes encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, assistidos satisfatoriamente.
Descrição: Aquisição de passagens, diária, hospedagem, alimentação e aluguel de imóvel.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	-	-	1
VALOR POR ANO	-	-	-	1.755.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: TAL INCLUSÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTES ATÉ 15 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 09 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: EXCLUSÃO DE AÇÃO 0113					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.116	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	122
PROGRAMA	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0123
AÇÃO	APOIAR E OFERECER ASSISTÊNCIA A PACIENTE E ACOMPANHANTE ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD.	0113
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	2.116

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde. **Público Alvo**: Rede Municipal de Saúde. **Justificativa**: Atender as necessidades de funcionamento da Rede Municipal de Saúde.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Dar maior agilidade a prestação de serviços disponibilizados à população. **Produto**: População do Município Atendida Satisfatoriamente. **Descrição**: Dispor de mão-de-obra qualificada para execução da demanda do serviço de saúde Municipal oferecido à população. **Unidade de medida**: Atividade **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	16.100.425,00	19.078.834,00	22.411.552,00	24.995.770,00

FONTES DE RECURSOS: 010100 - TM

OSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se por estar contemplado na ação nº. 0108 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TABELA 10 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS).

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0116 – ALTERAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SMSA, PARA A DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
		PROJETO | | ATIVIDADE | 2.116 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	0123
AÇÃO	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SMSA	0116
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA	2.116

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Manter em condições de funcionamento as SMSA e as Unidades de Saúde.
Público Alvo: Rede Municipal de Saúde.
Justificativa: Atender as necessidades de funcionamento da Rede Municipal de Saúde

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Dar maior agilidade a prestação de serviços disponibilizados a população
Produto: População do Município atendida satisfatoriamente
Descrição: Dispor de mão-de-obra qualificada para execução da demanda dos serviços de Saúde Municipal oferecido a população
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	5.713.802,99	3.854.629,89	2.157.302,05	2.591.699,40

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM

OBSERVAÇÕES: Alterar a Unidade Orçamentária da SMSA para a do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TABELA 11 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS).

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0294 - ALTERAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SMSA, PARA A DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
		PROJETO | ATIVIDADE 1.294 | OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	512
PROGRAMA	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	0188
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMÉSTICOS	0294
PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	1.294

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Reduzir o número de unidades habitacionais do Município de Boa Vista, com utilização de fossa sumidouro a céu aberto.
Público Alvo: População de baixa renda da cidade de Boa Vista.
Justificativa: Reduzir os problemas de saúde pública no Município.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Reduzir o número de pessoas que necessitam sanitários no Município de Boa Vista.
Descrição: Construção de Módulos Sanitários.
Produto: Número de Pessoas com Sanitário Doméstico Aumentado.
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2008: 400

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	400	400	400	400
VALOR POR ANO	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.323.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM e 02020 – Convênios.

OBSERVAÇÕES: Tal alteração justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para a do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 12 - GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0093 – EXCLUIR AÇÃO					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0120
AÇÃO	GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	0093
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças,assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população.
Público Alvo: População da Área urbana e rural do Município.
Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados a população, atendendo as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
Produto: Estabelecimentos funcionando de acordo com as normas da ANVISA.
Descrição: Aquisição de insumos a ser utilizados nas ações de vigilância sanitária e controle de doenças.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	1.350.000,00	1.485.000,00	1.560.000,00	638.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01100 – TM

OBSERVAÇÕES: TAL EXCLUSÃO JUSTIFICA-SE PELA TRANSFERÊNCIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SMSA PARA A DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DO PROGRAMA 0120 PARA O PROGRAMA 0116 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 77, PARÁGRAFO 3° DO ADCT, E ALTERAÇÃO NA FINALIDADE, POIS, MUDA O CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO E DO PROGRAMA.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 13 - DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0099 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	01
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0120
AÇÃO	DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO	0099
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças,assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população.
Público Alvo: População da Área urbana e rural do Município.
Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados a população, atendendo as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Identificar precocemente novos casos de diabetes á fim de realizar acompanhamento e controle, garantindo o acesso ao tratamento.
Produto: Pessoas diagnosticadas e encaminhadas ao tratamento.
Descrição: Aquisição de fitas para glicosímetro, a fim de realizar testes de diabetes.
Unidade de medida: Pessoa atendida.
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	111.111,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM e 20200 – Convênios.

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para o Fundo Municipal de Saúde – FMS E ser uma Ação do Programa 0109 – Gestão da Atenção Básica, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 14 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0100 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA						08
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA						01
FUNÇÃO	SAÚDE						10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						304
PROGRAMA	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						0120
AÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO						0100
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
	Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população. **Público Alvo**: População da Área Urbana e Rural do Município de Boa Vista - RR **Justificativa**: pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos a saúde individual e coletiva da população, assim como fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados à população, atendendo as Normas da Agência Nacional de Vigilância sanitária – ANVISA.
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade. Implantar e Manter o Núcleo de Prevenção da Violência em Boa Vista, garantindo o acesso e o atendimento à população de baixa renda em situação de risco. **Descrição:** Aquisição de material permanente e equipamentos de informática **Produto:** Munícipes atendidos com eficácia e rapidez. **Unidade de medida**: Unidade **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	01	01	01	01
VALOR POR ANO	73.500,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela transferência da Unidade Orçamentária da SMSA para o Fundo Municipal de Saúde – FMS e está contemplada na Ação 0093 do Programa 0116 – Gestão de Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 15 - REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0101– EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	301
PROGRAMA	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF	0107
AÇÃO	REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE	0101
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF	

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional.
Público Alvo: População dos bairros cobertos pelo PSF.
Justificativa: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definido fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade. Adequar às instalações físicas e equipar Unidades de Saúde da Família, para atender exigências do Ministério da Saúde, visando a melhoria do serviço ofertado à população..
Descrição: reformar e/ou adequar Unidades de Saúde e Aquisição de material permanente, médico mobiliário.
Produto: Unidades de Saúde adequadas e equipadas.
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2008: 25

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	20	21	25	28
VALOR POR ANO	433.350,00	115.500,00	220.300,00	188.100,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação a Ação 0104 do Programa 0121 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3º do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 16 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0102 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA						08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						02
FUNÇÃO	SAÚDE						10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÂO BÁSICA						301
PROGRAMA	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF						0107
AÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO						0102
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF						
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional. **Público Alvo**: População dos bairros cobertos pelo PSF. **Justificativa**: Atender às necessidades de reorganização da Assistência, definido fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	Finalidade. Adequar a rede lógica de computadores das Unidades de PSF com o nível central, visando a melhoria do sistema de informações existente. **Descrição:** Aquisição dede equipamentos de informática para as Unidades de saúde e setores do nível central da Secretaria. **Produto:** rede Municipal de Saúde Informatizada. **Unidade de medida**: Unidade **Quantidade 2008**: 25						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	20	21	25	28
VALOR POR ANO	130.340,00	150.989,00	48.611,00	34.300,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0109 – GESTÃO DA ATENÇÂO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 17 - CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0103 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	301
PROGRAMA	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF	0107
AÇÃO	CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO	0103
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PROESF	

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional.
Público Alvo: População dos bairros cobertos pelo PSF.
Justificativa: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definido fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade. Realizar oficina e cursos para capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde, em busca de melhoria do atendimento e ao mesmo tempo da otimização

Descrição: Aquisição dede equipamentos de informática para as Unidades de saúde e setores do nível central da Secretaria.
Produto: rede Municipal de Saúde Informatizada.
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2008: 25

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	20	21	25	28
VALOR POR ANO	130.340,00	150.989,00	48.611,00	34.300,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0109 – GESTÃO DA ATENÇÂO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SMSA E UNIDADE DE SAÚDE.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0109 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA	122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA	0123
AÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SMSA E UNIDADE DE SAÚDE.	0109
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA	2116

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde, disponibilizando Insumos, Equipamentos e Serviços a serem utilizados na Prestação de Serviços de Saúde aos Usuários do Sistema Único de Saúde. **Público Alvo**: Sede e Rede Municipal de Saúde. **Justificativa**: Atender as necessidades de funcionamento da Sede e Rede Municipal de Saúde.
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Garantir a continuidade das Ações desenvolvida pela SMSA e Unidades de Saúde. **Descrição:** Assegurar Recursos para provimento das despesas para o funcionamento da SMSA e Unidade de Saúde. **Produto**: Unidades Operacionais mantidas. **Unidade de medida**: Atividade. **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	01	01	01	01
VALOR POR ANO	196.800,00	196.800,00	196.800,00	196.800,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: A EXCLUSÃO justifica-se, pois esta Ação esta contemplada na Ação 0116 do Programa 0123 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SMSA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA

TABELA 19 - ALTERAR O PROGRAMA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0114 – ALTERAR PROGRAMA					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	301
PROGRAMA	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0116
AÇÃO	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	0114
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2116

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram Atividades decorrentes de Política de Saúde, voltadas para prevenção e promoção da saúde, controle, eliminação e erradicação e agravos e danos á saúde individual e coletiva da população, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos as atividades de educação em Vigilância Sanitária de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério da Saúde. **Público Alvo:** População do Município de Boa Vista. **Justificativa**: Justifica-se pela necessidade de Desenvolvimento de Ações voltadas para Prevenção e promoção da saúde, controle, eliminação e erradicação e agravos e danos á saúde individual e coletiva da população, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos as atividades de educação em Vigilância Sanitária de acordo com as normas da ANVISA e Ministério da Saúde.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Realizar operações de investigação e notificação quando do aparecimento de doenças transmissíveis e não transmissíveis, fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos, realizando controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **Descrição:** Aquisição de Insumos e equipamentos e/ou material permanente para serem utilizados nas ações de Vigilância Sanitária e controle de doenças. **Produto**: Redução do índice de doenças e estabelecimentos funcionando de acordo com as normas da ANVISA.
Unidade de medida: Atividade. **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	01	01	01	01
VALOR POR ANO	55.256,00	55.256,00	55.256,00	55.256,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: A alteração justifica-se pela necessidade de se adequar esta Ação ao Programa 0116 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 20 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATEGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0096 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	301
PROGRAMA	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0116
AÇÃO	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÈGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA	0096
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2116

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram Atividades na área de saúde pública, decorrentes de políticas de saúde definidas em função das necessidades de grupos prioritários, como prevenir câncer de colo de útero, descobrir e tratar novos casos de tuberculose, hanseníase, diagnosticar casos de AIDS e outros agravos.
Público Alvo: População do Município de Boa Vista.
Justificativa: Justifica- se pela necessidade de desenvolvimento de ações voltadas para prevenção, controle, eliminação e erradicação de agravos e danos á saúde individual e coletiva da população

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Desenvolver através dos Programas da Atenção Básica, ações estratégicas que respondam as necessidades sociais em saúde.
Descrição: Aquisição de Insumos e equipamentos e/ou material permanente a serem utilizados nos Programas estratégicos de saúde estruturados para favorecer a realização de ações pertinentes a especificidade de cada Programa.
Unidade de medida: Unidade.
Quantidade 2008: 20

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	17	17	20	20
VALOR POR ANO	286.800,00	286.800,00	286.000,00	286.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: A EXCLUSÃO desta Ação justifica-se por ser uma Ação do Programa 0109– GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 21 - GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0093 – INCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE	2096	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	301
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0116
AÇÃO	GESTÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	0093
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2096

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças,assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população. **Público Alvo**: População da Área urbana e rural do Município. **Justificativa**: Promover ações de prevenção e proteção à saúde da população do município de Boa Vista.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Estruturar as ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde, integrando as ações das Divisões de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental no sentido de proteger a população de danos a saúde. **Produto**: Melhoria na qualidade da atenção à da população, assim como garantir serviços e produtos em condições sanitárias adequadas. **Descrição**: Aquisição de insumos e equipamentos para atender as necessidades das ações de vigilância. **Unidade de medida**: Atividade **Quantidade 2008**: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	1.350.000,00	1.485.000,00	1.560.000,00	638.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM

OBSERVAÇÕES: Tal inclusão justifica-se pela necessidade dessa ação no o Programa 0116- Gestão da Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois mudou a Unidade Orçamentária SMSA para Unidade Orçamentária – FMS e o Código da Subfunção e do Programa.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TABELA 22 - ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01 (SMSA) PARA 08.02 (FMS).

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0099 – ALTERAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SMSA PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FMS
		PROJETO | ATIVIDADE | OPERAÇÕES ESPECIAIS

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	301
PROGRAMA	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0116
AÇÃO	DETECTAR PORTADORES DE DIABETES E HIPERTENSÃO	0099
PROJETO/ATIVIDADE	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2096

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças,assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos á saúde da população.
Público Alvo: População da Área urbana e rural do Município.
Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados a população, atendendo as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Identificar precocemente novos casos de diabetes á fim de realizar acompanhamento e controle, garantindo o acesso ao tratamento.
Produto: Pessoas diagnosticadas precocemente e encaminhadas ao tratamento.
Descrição: Aquisição de fitas para glicosímetro e insumos a fim de realizar testes de diabetes.
Unidade de medida: Pessoa atendida.
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	111.111,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM e 20200 – Convênios.

OBSERVAÇÕES: Tal alteração justifica-se pela necessidade dessa ação está contemplado no Programa 0116 - Gestão da Vigilância em Saúde, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade, pois mudou a Unidade Orçamentária SMSA para Unidade Orçamentária – FMS e o Código da Subfunção e do Programa.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DE AÇÃO

TABELA 23 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0103 – EXCLUIR					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA						08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						02
FUNÇÃO	SAÚDE						10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA						301
PROGRAMA	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA						0109
AÇÃO	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANIÁRIA						0103
PROJETO/ATIVIDADE	GESTAO DA ATENÇÃO BÁSICA						

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Garantir o funcionamento das ações e serviços de caráter individual ou coletivo, situados no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltados para a promoção da saúde, proteção de agravos, recuperação e reabilitação.
Público Alvo: População usuária do Sistema único de Saúde – SUS.
Justificativa: Atender as necessidades de manutenção, locação, produção, aquisição disponibilização de pessoal, insumos, tais como medicamentos, material médico, odontológico, laboratorial e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade. Fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a atividades de educação em Vigilância Sanitária.
Descrição: Fiscalização em estabelecimentos privados e públicos e emissão de alvará
Produto: Estabelecimentos funcionando dentro dos padrões normatizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2008: 01

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	01	01	01	01
VALOR POR ANO	55.256,00	55.256,00	55.256,00	55.256,00

FONTE DE RECURSO: 010100 – TM - 024900 – REPASSE FUNDO A FUNDO

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se por essa Ação está contemplada da Ação 0093 do Programa 0116 – GESTAO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, em seu Art. 77, parágrafo 3° do ADCT, e alteração na finalidade.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 24 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0285					
		PROJETO	1009	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						0153
AÇÃO	Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental						0285
PROJETO/ATIVIDADE	Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental						1009

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos estudantes do Ensino Fundamental do Município de Boa Vista.
Produto: Escolas Construídas
Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de Ensino Fundamental no Município.
Unidade de medida: Escola
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	0	1	0	1
VALOR POR ANO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00

FONTE DE RECURSOS: FUNDEF

OBSERVAÇÕES: TAL EXCLUSÃO JUSTIFICA-SE QUE EM 20 DE JUNHO DE 2007 FOI SANCIONADA A LEI Nº. 11.494/07, QUE REGULAMENTOU O FUNDEB, EM VIGOR DESDE 1º DE JANEIRO DE 2007, PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 339/06, O NOVO FUNDO SUBSTITUI O FUNDEF QUE VIGOROU ATÉ 24/12/2006

EXCLUSÃO DE PROGRAMA

TABELA 25 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0286					
		PROJETO		ATIVIDADE	2029	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						0153
AÇÃO	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Imobiliários						0286
PROJETO/ATIVIDADE	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Imobiliários						2029

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Equipar as escolas construídas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes.
Produto: Escolas equipadas e mobiliadas.
Descrição: Aquisição e Reposição de Equipamentos e Imobiliários para equipar as novas escolas e repor nas existentes.
Unidade de medida: Escola
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	20	21	21	22
VALOR POR ANO	100.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEF
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 26 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO** 2008	**AÇÃO**: 0287					
		PROJETO		**ATIVIDADE**	2030	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						0153
AÇÃO	Desenvolvimento de Pessoas						0287
PROJETO/ATIVIDADE	Desenvolvimento de Pessoas						2030

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação para desempenharem as suas funções com maior eficiência.
Produto: Profissional qualificado e habilitado.
Descrição: Habilitar os professores em Pedagogia e qualificá-los através da formação continuada.
Unidade de medida: Pessoa Capacitada.
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT.ANO	693	693	693	693
VALOR POR ANO	300.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEF
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 27 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0288					
		PROJETO	1010	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**	
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC					06	
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC					03	
FUNÇÃO	Educação					12	
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental					361	
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF					0153	
AÇÃO	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental					0288	
PROJETO/ATIVIDADE	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental					1010	

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudante regulamente matriculado no Ensino Infantil, Básico, Jovens e Adultos e Educação Especial.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Atender em condições adequadas a estudantes do Ensino Fundamental.
Produto: Aluno atendido adequadamente.
Descrição: Manter as unidades educacionais em condições adequadas para atendimento aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Unidade de medida: Escola reformada.
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	20	21	21	22
VALOR POR ANO	600.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEF
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

EXCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 28 - GESTÃO DO FUNDEF

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0289					
		PROJETO		ATIVIDADE	2031	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEF						0153
AÇÃO	Gestão dos Recursos Humanos do FUNDEF						0289
PROJETO/ATIVIDADE	Gestão dos Recursos Humanos do FUNDEF						2031

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudante regulamente matriculado no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos profissionais da Educação do Ensino Fundamental.
Produto: Servidores Remunerados em dia.
Descrição: Pagamento de pessoal e encargos.
Unidade de medida: Unidade.
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	1	1	1	1
VALOR POR ANO	6.192.000,00	6.192.000,00	8.784.000,00	8.784.000,00

FONTE DE RECURSO: FUNDEF
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 29 - GESTÃO DO FUNDEB

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0020					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.020	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEB						0153
AÇÃO	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental						0020
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental						2020

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania.
Produto: Estudantes
Descrição: Disponibilizar vagas na Rede Municipal de Ensino, mantendo-a satisfatoriamente.
Unidade de medida: Estudante matriculado
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO	9.505	10.105	10.105	10.107
VALOR POR ANO	2.738.456,40	2.911.832,40	4.599.292,80	5.190.190,80

FONTE DE RECURSO: FUNDEB
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 30 - GESTÃO DO FUNDEB

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0002					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.002	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						361
PROGRAMA	Gestão do FUNDEB						0153
AÇÃO	Educação Infantil						0002
PROJETO/ATIVIDADE	Educação Infantil						2.002

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade.
Público Alvo: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município.
Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensável para o exercício da cidadania.
Produto: Estudantes.
Descrição: Disponibilizar vagas na Rede Municipal de Ensino, mantendo-a satisfatoriamente.
Unidade de medida: Estudante matriculado.
Quantidade 2008:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSO: FUNDEB
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

PLANO PLURIANUAL 2006/2009
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 31 - GESTÃO DO FUNDEB

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0003					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.003	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos						366
PROGRAMA	Gestão do FUNDEB						0154
AÇÃO	FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos						0003
PROJETO/ATIVIDADE	Educação de Jovens e Adultos						2.003

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
	Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. **Público Alvo**: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município. **Justificativa**: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. **Produto**: Estudantes. **Descrição**: Disponibilizar vagas na Rede Municipal de Ensino, mantendo-a satisfatoriamente. **Unidade de medida**: Aluno matriculado **Quantidade 2008**:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT.ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSO: FUNDEB
OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 32 - GESTÃO DO FUNDEB

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0005					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.005	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						03
FUNÇÃO	Educação						12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial						367
PROGRAMA	Gestão do FUNDEB						0154
AÇÃO	FUNDEB – Educação Especial						0005
PROJETO/ATIVIDADE	Educação Especial						2.005

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
	Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. **Público Alvo**: Estudantes regulamente matriculados no Ensino Fundamental do Município. **Justificativa**: Garantia de execução dos projetos e programas do Ensino Fundamental com qualidade
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. **Produto**: Estudantes. **Descrição**: Disponibilizar vagas na Rede Municipal de Ensino, mantendo-a satisfatoriamente. **Unidade de medida**: Aluno matriculado **Quantidade 2008**:

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO				
VALOR POR ANO				

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB – 022500

OBSERVAÇÕES: Tal exclusão justifica-se que em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei n°11.494/07, que regulamenta o FUNDEB. Em vigor desde o 1° de janeiro de 2007, pela Medida Provisória n°339/06, o novo fundo substitui o FUNDEF que vigorou em 24/12/2006.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 33 - PROGRAMA GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO:					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.330	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						06
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA						361
PROGRAMA	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						0142
AÇÃO	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO MUNICÍPIO (MERENDA ESCOLAR)						0330
PROJETO/ATIVIDADE	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO MUNICÍPIO (MERENDA ESCOLAR)						2.330
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescentes, jovens e adultos nas Unidades Educacionais oferecendo um ensino de qualidade. **Público Alvo**: Alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. **Justificativa:** Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	Finalidade: Proporcionar melhores condições de aprendizagem. **Produto**: Aluno motivado e predisposto a aprendizagem. **Descrição**: Fornecimento de merenda escolar. **Unidade de medida**: Aluno matriculado **Quantidade 2008**:						

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO				
VALOR POR ANO			5.161.876,41	0,00

FONTE DE RECURSOS: 01100 - TM

OBSERVAÇÕES: EM 2009 O QUANTITATIVO ORÇADO SERÁ DESENVOLVIDO PELA AÇÃO 0290 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 34 – CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO – SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO – SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC**	0201
AÇÃO	HABITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS.	1XXX
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**	

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas. Unidade de medida: Unidade. Quantidade 2008: 65

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	65	-
VALOR POR ANO	-	-	5.862.686,00	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 5.446.019,00 E TM – R$ 416.667,00

OBSERVAÇÕES:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 35 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**	0XXX
AÇÃO	SANEAMENTO: FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	1XXX
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**	

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado. Unidade de medida: Atividade Quantidade 2008: 1

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	**37.053.493,00**	-

FONTE DE RECURSOS: CV - R$ 36.639.826,00 E TM – R$ 416.667,00

OBSERVAÇÕES:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 36 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**	0XXX
AÇÃO	ILUMINAÇÃO: AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1XXX
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**	

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro. Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista. Unidade de medida: Unidade Quantidade 2008: 1

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-		-

FONTE DE RECURSOS: CV E TM

OBSERVAÇÕES: Valores a definir

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 37 – TRANSPORTE URBANO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E URBANA	451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0XXX
AÇÃO	TRANSPORTE	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	TRANSPORTE URBANO	1XXX

CAMPO B **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C **OBJETIVOS DA AÇÃO**

FINALIDADE: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público alvo: condutores e pedestres em geral.

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	1	-
VALOR POR ANO	-	-	9.836.822,70	-

FONTE DE RECURSOS: CV – R$ 9.420.155,70 E TM – R$ 416.667,00

OBSERVAÇÕES:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 38 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA	XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0XXX
AÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E HIDROVIAS.	0XXX

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	FINALIDADE: Construção, Adequação, A Duplicação E Recuperação De Estradas, Ferrovias, Ampliação E Melhoria De Portos E Aeroportos. Público Alvo: Todos Os Munícipes De Boa Vista/Rr.

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV – 00,00 E TM – R$ 00,00

OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR

INCLUSÃO DO PROGRAMA

TABELA 39 - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2008	AÇÃO: 0XXX					
		PROJETO	1XXX	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	07
UNIDADE	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA ENÉRGICA	XXX
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0XXX
AÇÃO	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.	0XXX
PROJETO/ATIVIDADE	GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEL RENOVÁVEIS.	0XXX

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
Objetivo: A expansão do investimento em infra-estrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.	

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Construção de linhas de transmissão, instalação de unidades de refinos ou petroquímicas, construção de gasodutos e instalação de usinas de produção de biodiesel e etanol, assim como, exploração e transporte de petróleo, gás natural e combustível renováveis. Público alvo: todos os munícipes de boa vista/rr.

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	-	-	-
VALOR POR ANO	-	-	-	-

FONTE DE RECURSOS: CV – 00,00 E TM – R$ 00,00

OBSERVAÇÃO: VALORES A DEFINIR